8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Geraldo José Filiaci Cunha

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 52.416 de 10/01/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **267 (duzentas e sessenta e sete) páginas**, foi apresentado em 27/12/2021, o qual foi protocolado sob nº 75.300, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **52.416** no Livro de Registro A deste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
ASSOCIACAO PACTO DE PROMOCAO DA EQUIDADE RACIAL
CNPJ nº 44.807.134/0001-94

Natureza:
ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, **ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:
THEODORUS CLEMENS MARIA VAN DER LOO:70259887749(Padrão: ICP-Brasil)
CAROLINE CARBONELL CINTRA:80406807000(Padrão: ICP-Brasil)
MARILIA LOFRANO:(Padrão: ICP-Brasil)
CRISTIANA PEREIRA:12070109879(Padrão: ICP-Brasil)
GILBERTO DE LIMA COSTA JUNIOR:98078380704(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign\, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 10 de janeiro de 2022

Assinado eletronicamente

Diego Anhello Notarnicola
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191693223405358

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1137534PJBF000000872DA228

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO

GILBERTO DE LIMA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, filiação Gilberto de Lima Costa e Lucia Baptista Costa, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01530-010, com endereço eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de Diretor Geral da Associação Pacto de Promoção da Equidade Racial, entidade sem fins lucrativos, em fase de constituição, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, n° 50, Lojas 1A e 2A, CEP 01312-000, Bela Vista, vem requerer o registro da ata de Assembleia Geral de Constituição realizada virtualmente em 7 de outubro de 2021, por meio da plataforma ZOOM, com acesso por meio do endereço eletrônico https://us06web.zoom.us/j/84257903023?pwd=YnB1QjVGY1NGclk5akNzZTdQanFxQT09, juntando 1 (uma) via do documento, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 6.015/1973 e da Lei Federal nº 10.406/2002.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
Gilberto de Lima Costa Junior
Assinado por: GILBERTO DE LIMA COSTA JUNIOR:86078360704
CPF: 86078360704
Data/Hora da Assinatura: 6/12/2021 | 17:58 BRT
ICP

GILBERTO DE LIMA COSTA JUNIOR
Diretor Geral

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

PACTO DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE RACIAL

ASSOCIAÇÃO PACTO DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE RACIAL
(em constituição)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 2021

Dia, Hora e Local: No dia 7 de outubro de 2021, às 19 horas, reuniram-se virtualmente, por meio da plataforma ZOOM, com acesso por meio do endereço eletrônico https://us06web.zoom.us/j/84257903023?pwd=YnB1QjVGY1NGclk5akNzZTdQanFxQT09:

(i) ADRIANA BARBOSA, brasileira, solteira, empreendedora social, portadora da cédula de identidade RG nº 28.595.136-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 213.176.198-89, residente e domiciliada na Rua Padre Antonio de Sá, 67, Apto. 11, Tatuapé, CEP 03066-010, na cidade de Caraguatatuba, estado de São Paulo, CEP 03066-010, com endereço eletrônico [redacted];

(ii) ADRIANA SANTOS ALVES, brasileira, casada, gerente financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 35.648.367-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 284.332.298-30, residente e domiciliada na Estrada da Fazendinha, 3384, Pousada dos Bandeirantes, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 06351-040, com endereço eletrônico [redacted]

(iii) ADRIANA VASCONCELLOS VIEIRA DE OLIVEIRA LUIZ, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 29.073.842-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 163.852.898-50, residente e domiciliada na Rua Monte Belo, 339, Vila Paulicéia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 02302-110, com endereço eletrônico [redacted];

(iv) ANA CAROLINA LOURENÇO SANTOS DAS DORES, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.723.985 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 365.723.278-47, residente e domiciliada na Alameda dos Jurupis, 921, apto. 61, Moema, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04088-002, com endereço eletrônico [redacted];

(v) ANNA HELENA DE ALMEIDA PIRES ALTENFELDER SILVA, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 9.211.822-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 049.690.768-98, residente e domiciliada na Rua Tapajós, 1588, Pacaembu, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01245-000, com endereço eletrônico [redacted];

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

PACTO DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE RACIAL

(vi) ANNA KARLA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, consultora e gestora de projetos, portadora da cédula de identidade RG nº 4.706.875 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 049.461.284-33, residente e domiciliada na Rua Cruz e Souza, 151, IPSEP, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 51190-110, com endereço eletrônico [illegible];

(vii) ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.878.267/0001-57, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 513, Conjunto 71, Edifício Aeroporto IX, Vila Olímpia, CEP 04551-909, neste ato representada por Jair Ribeiro da Silva Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.988.480-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 022.718.059-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua General Ensaca Tales, 172, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, 01433-020, com endereço eletrônico jr@[illegible];

(viii) BRUNA SILVA MELAURO, brasileira, solteira, coordenadora pedagógica, portadora da cédula de identidade RG nº 39.260.851-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 396.476.359-09, residente e domiciliada na Rua D. Washington Luiz, 258, Vila Isabel, na cidade de Franca, estado de São Paulo, CEP 51190-110, com endereço eletrônico [illegible];

(ix) CAIO LUIZ CARNEIRO MAGRI, brasileiro, casado, sociólogo, portador da cédula de identidade RG nº 6.856.682 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 996.248.580-9, residente e domiciliado na Rua Lisboa, 225, Apto 43, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05413-000, com endereço eletrônico [illegible];

(x) CARLOS ROGÉRIO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 23.104.402-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 139.873.908-16, residente e domiciliado na Rua Arthur Sabóia, 367, Apto 62, Bloco 1, Paraíso, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04004-060, com endereço eletrônico [illegible];

(xi) CELSO LUIZ PRUDENTE, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 10.453.546 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 713.770.857-91, residente e domiciliado na Rua Doutor Vila Nova, 215, Apto 31, Vila Buenque, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01222-020, com endereço eletrônico [illegible];

(xii) CENPEC - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 57.325.287/0001-13, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas Gerais, 228, Consolação, CEP 01244-010, neste ato representada por Anna Helena de Almeida Rivas Arantes da Silva, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 92.118.227 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 049.690.768-98, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

PACTO DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE RACIAL

Paulo, na Rua Itápolis, 1588, Pacaembú, CEP 01245-000, e com endereço eletrônico [illegible]

(xiii) CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.203.327/0001-23, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Rua Bione, 220, Bairo do Recife, CEP 50030-390, neste ato representada por Roberta Janaína Borba Fernandes Damasceno, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 4.175.426 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 836.871.224-68, residente e domiciliada na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Rua Silvando Soares, nº 62, Duplex e, Lagoa do Araçá/Imbiribeira, CEP 51170-350, e com endereço eletrônico [illegible];

(xiv) ELIANE LEITE ALCANTARA MALTEZE, brasileira, casada, pedagoga e empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.702.774-6 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.460.598-33, residente e domiciliada na cidade de cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Minas Heroldjan, 81, Santa Teresinha, CEP 02450-030, com endereço eletrônico [illegible]

(xv) ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR, brasileira, separada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.702.773-4 SSP/SP SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 037.749.768-13, residente e domiciliada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 984, Apto. 121, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04014-002, com endereço eletrônico [illegible]

(xvi) EVERTON RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 32.609.714-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 333.983.507-08, residente e domiciliado na Rua do Carneiro de Pedra, 111, Ed. Caravelas, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04728-020, com endereço eletrônico [illegible]

(xvii) FABIO ALPEROWITCH, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 21.615.680-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.582.338-86, residente e domiciliado na Rua Olimpíadas, 134, ap. 42, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-000, e com endereço eletrônico [illegible];

(xviii) FELIPE INSUNZA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.189.776 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 124.060.607-99, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 491, Apto. 5 (Ed. Emília), Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01222-020, com endereço eletrônico [illegible];

Página 000005/000267

Registro Nº 52.416 10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

PACTO DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE RACIAL

(xix) **FLAVIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.391.625-3 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 151.546.588-84, residente e domiciliada na Rua Simão Álvares, 656, Apto. 61, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-10, com endereço eletrônico frsouza@uol.com.br;

(xx) **FLORIAN BARTUNEK,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 110203106, inscrito no CPF/ME sob nº 004.672.367-63, residente e domiciliado na Rua Alasca, nº 98, Jardim América, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01437-020, com endereço eletrônico fb@const.com.br;

(xxi) **GERDAU AÇOS LONGOS S.A,** sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.358.761/0001-69, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. João XXIII, 6777, Santa Cruz, CEP 23560-900, neste ato representada por Gustavo Werneck da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº M4.072.110 SSP-MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 972.434.346-49, residente e domiciliado na Rua Arandu, 222, Apto. 251, Bloco D, Brooklin Paulista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04562-030, e com endereço eletrônico gustavo.cunha@gerdau.com.br;

(xxii) **GILBERTO DE LIMA COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 09.996.138-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 980.783.807-04, residente e domiciliado na Rua Almeida Torres, 141, Apto. 201, Torre A, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01530-010, com endereço eletrônico Gilbertolcj@hotmail.com;

(xxiii) **GILVAN VIEIRA BUENO COSTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36902154-x SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 053.223.567-38, residente e domiciliado na Rua Barata Ribeiro, 339, 801, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05413-000, com endereço eletrônico buenocosta.gilvan@gmail.com;

(xxiv) **GUIBSON JORGE TRINDADE TORRES**, brasileiro, solteiro, relações públicas, portador da cédula de identidade RG nº 6.123.810 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob nº 845.321.304-92, residente e domiciliado na Praça 14 Bis, 130, Apto. 506, Bela Vista, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01312-010, com endereço eletrônico guibsontrindade@gmail.com;

(xxv) **GUSTAVO WERNECK DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº M4.072.110 SSP-MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 972.434.346-49, residente e domiciliado na Rua Arandu, 222, Apto. 251, Bloco D, Brooklin Paulista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04562-030, e com endereço eletrônico gustavo.cunha@gerdau.com.br;

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

PACTO DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE RACIAL

(xxvi) HÉLIO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 5.860.471-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 009.873.796-15, residente e domiciliado na Rua Estácio Gonzaga, 389, Apto 1301, Horto Florestal, na cidade de Salvador, estado da Bahia, CEP 40295-020, com endereço eletrônico helio@xxxxxx;

(xxvii) HELOISA ROCHA DE SOUZA LIMA, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 38.054.174-3 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 484.198.868-82, residente e domiciliada na Rua Oroz, 73, Jardim Ademfloro, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05223-110, com endereço eletrônico heloisarocha@xxxxx;

(xxviii) INSTITUTO EQUÂNIME – AFRO BRASIL, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.130.757/0001-72, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano nº 40, 3º andar, sala 304, Centro, CEP 01037-00, neste ato representada por Waldiene Priscila Antônia de França, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 44.271.984-2 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 223.748.328-76, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Pimenta D'Água 168, casa 03, Itaim Paulista, CEP 08161-070, e com endereço eletrônico xxxxxxxx@xxxxxxxxx;

(xxix) INSTITUTO IDENTIDADES DO BRASIL, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.497.949/0001-80, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Farani, 23, sala 104, Botafogo, CEP 22231-020, neste ato representada por Luana de Souza Martins Génot, brasileira, casada, diretora executiva, portadora da cédula de identidade RG nº 27.207.987-1 DIC-RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 122.903.567-27, residente e domiciliada na Rua Farani, 23, Apto 803, Botafogo, CEP 22231-020, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço eletrônico luana@xxxxxxxxxxx;

(xxx) INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO INVESTIMENTO SOCIAL - IDIS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.482.859/0001-97 com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Paes Leme, 524, Cj. 161, Pinheiros, CEP 05424-904, neste ato representada por Paula Maria de Jesus Fabiani, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 1.930.301-5 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 128.642.738-02, residente e domiciliada na Rua Anatole, 631, Apto 02, Boaçava, CEP 05471-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com endereço eletrônico pfabiani@idis.org.br;

(xxxi) JAIR RIBEIRO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.988.460-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.718.058-56, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua General Fonseca Telles, 172, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, 01433-020 e com endereço eletrônico jr@xxxxxxxx;

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

PACTO DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE RACIAL

(xxxii) JÉSSICA SILVA RIOS, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 40.665.600-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob 367.969.268-46, residente e domiciliada na Rua da Consolação, 3221, Apto. 201, Cerqueira César, CEP 01416001 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01416-001, com endereço eletrônico jessicarios@gmail.com;

(xxxiii) KARLA DANITZA DE ALMEIDA, brasileira, amasiada, programadora cultural, portadora da cédula de identidade RG nº 5.690.591 MG, inscrita no CPF/MF sob nº 035.021.566-97, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, 1303, Apto 05, Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31015-215, com endereço eletrônico karlaalmeida@gmail.com;

(xxxiv) KENNETH ANTUNES FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 22.651.323-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 176.583.768-58, residente e domiciliado na Rua Janaúba, 111, Jardim Panorama D'oeste, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05679-020, com endereço eletrônico kenneth.ferreira@gmail.com;

(xxxv) LUANA DE SOUZA MARTINS GÉNOT, brasileira, casada, publicitária, portadora do RG 27207987-1 SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 122.903.567-27, residente e domiciliada na Rua Paraní, nº 23, sala 104, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22231-020, com endereço eletrônico luana@simaigualdade.com.br;

(xxxvi) LUCIANE XAVIER, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 26.431.615-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 266.796.228-89, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora de Sabará, 4567, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05223-110, com endereço eletrônico luciaexavier@dellatexas ;

(xxxvii) MARCELO BILLI BERNARDO, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 24.999.586-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 181.651.608-26, residente e domiciliado Rua Bruno Simoni, 80, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05424-038, com endereço eletrônico marcelobm@gmail.com;

(xxxviii) MARCELO SERAPHIM, brasileiro, solteiro, gerente de relacionamento, portador da cédula de identidade RG nº 18.326.849-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 128.054.918-32, residente e domiciliado na Rua Correia de Oliveira, 39, Apto 142, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04508-050, com endereço eletrônico [illegible]@gmail.com;

(xxxix) MÁRCIA DAS MERCÊS SILVA, brasileira, divorciada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 18.366.203-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 094.843.958-11, residente e domiciliada na Rua Guilherme, 30, Santana, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05223-110, com endereço eletrônico [illegible]@hotmail.com;

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

PACTO DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE RACIAL

(xl) MARCIO ROBERTO CORREIA, brasileiro, casado, gestor de fundos de investimentos, portador da cédula de identidade RG nº 25.798.603-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 206.300.438-25, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, 3846, Apto. 1101, Copacabana, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22070-001, com endereço eletrônico xxxxxxx@xxxxxxx.xx;

(xli) MARIA CAROLINA SANCHEZ DA COSTA, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 15.590.856-x SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 252.904.408-28, residente e domiciliada na Rua Renato Paes de Barros, 955, 15º andar, Itaim, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04530-001, com endereço eletrônico xxxxxx@xxxxxxxxxxx;

(xlii) MONICA MARCONDES, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.512.870-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob nº 142.243.638-10, residente e domiciliada na Rua Toledo Barbosa, 480, Belenzinho, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03061-000, com endereço eletrônico xxxxxxxxx@xxxxxxxx;

(xliii) ODED GRAJEW, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.984.423 SSP/RE, inscrito no CPF/ME sob nº 070.777.508-68, residente e domiciliado Rua Bartira, 59, Apto 101, Perdizes, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05009-000, com endereço eletrônico ograjew@gmail.com;

(xliv) PAULO PINHEIRO DE SENNA NOGUEIRA BATISTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.213.212-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 191.878.428-07, residente e domiciliado na Rua da Consolação, 3574, Apto 2B, Cerqueira César, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04508-050, com endereço eletrônico xxxxxxxxx@xxxxxxxxxxx;

(xlv) PAULO VICTOR BENTO HONÓRIO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 27.410.705-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 147.064.877-65, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos Saroldi, 1355, Bloco 5, Apto 407, Recreio dos Bandeirantes, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22790-880, com endereço eletrônico paulobentoh@gmail.com;

(xlvi) PRETO FALA DE AMOR, microempreendedor individual, inscrita no CNPJ/ME sob nº 35.300.864/0001-76, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Travessa Henrique Farahnet, 59, Apto 11, CEP 40040-040, neste ato representada por Daniel de Lira, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 11.638.995-85 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob nº 010.383.195-29, residente e domiciliado na cidade de Salvador, estado

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

PACTO DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE RACIAL

da Bahia, na Travessa Henrique Fachinetti, 59, Apto 11, Nazaré, CEP 40040-040, e com endereço eletrônico [illegible]@gmail.com;

(xlvii) RAFAEL ALVES DE ALBUQUERQUE TAVARES, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.128.640 SSP/ES, inscrito no CPF/ME sob nº 131.481.727-28, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Basílio, 261, Apto. 502, Jardim da Penha, cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, CEP 29060-390, com endereço eletrônico [illegible]@gmail.com ;

(xlviii) RAFAEL MATTAR MACHIAVERNI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.949.867-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 303.840.398-98, residente e domiciliado na Rua Correia de Lemos, nº 756, Apto 114, Chácara Inglesa, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04119-000, com endereço eletrônico [illegible]@gmail.com;

(xlix) RAFAEL VINÍCIUS LUÍS E SILVA PRUDENTE, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 34.141.831-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 079.561.966-98, residente e domiciliado na Rua Bela Cintra, 269, Apto 310, Consolação, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01415-001, com endereço eletrônico [illegible];

(l) RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.716.752 SSP/GO, inscrita no CPF/ME sob nº 101.693.21-15, residente e domiciliada na Rua T-66, 580, Apto 2100, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74230-140, endereço eletrônico [illegible]@gmail.com;

(li) RAULISON ALVES RESENDE, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 1.804.394 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob Nº 576.347.181-49, residente e domiciliado na Rua U-28, Quadra 03, Lote 04, Santa União, cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74313-118, com endereço eletrônico [illegible]@gmail.com;

(lii) REINALDO DA SILVA BULGARELLI, brasileiro, solteiro, educador, portador da cédula de identidade RG nº 15.165.512-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 033.226.938-80, residente e domiciliado na Rua Augusta, 788, Apto 12, Consolação, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01304-001, com endereço eletrônico [illegible] ;

(liii) RICARDO MANUEL DOS SANTOS HENRIQUES, brasileiro, casado, superintendente executivo, portador da cédula de identidade RG nº 04.770.095-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 094.315.587-34, residente e domiciliado na Rua Caio de Melo Franco, 19, Jd. Botânico, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22461-120, com endereço eletrônico [illegible]@[illegible].br;

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

PACTO DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE RACIAL

(liv) ROSELI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, socióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 7.408.170-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 693.208.538-00, residente e domiciliada na Rua Gavea, 78, Apto 125, Vila Guilherme, na cidade de Praia Grande, estado de São Paulo, CEP 11.701-570, com endereço eletrônico roseliadoliveira1955@gmail.com ;

(lv) ROSSIELI SOARES DA SILVA, brasileira, casada, Secretária de Educação do Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 50.615.156-99 SSP/RS, inscrita no CPF/ME sob nº 659.111.130-15, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 210, Apto 211, Aclimação, estado de São Paulo, CEP 01532-000, com endereço eletrônico rossieli.soares@educacao.sp.gov.br ;

(lvi) SELMA DA COSTA MOREIRA, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 33.458.552-5 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 213.954.238-42, residente e domiciliada na Avenida Tomaz Gonzaga, 689, Apto 81C, Rio Pequeno, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05363-000, com endereço eletrônico selma.moreira@gmail.com;

(lvii) THEODORUS CLEMENS MARIA VAN DER LOO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.207.225 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 702.598.877-49, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nacar, 315, apto 11, Real Parque, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, 05685-010, com endereço eletrônico theo.vandeloo@mercadolivre;

(lviii) THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.564.976/0001-40, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Av. Ipiranga 6681, Edifício 99A, Salas 1401, A e B e 1402, Partenon, CEP 90619-900, neste ato representada por Graziele Mendes Rangel, brasileira, casada, diretora de diversidade, equidade e inclusão, portadora da cédula de identidade RG nº MG-10.985.705, inscrita no CPF/ME sob nº 044.730.256-67, residente e domiciliada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda da Luz, nº 426, Passagem, CEP 34009-552, e com endereço eletrônico graziele.rangel@thoughtworks.com;

(lix) UZOMA DIVERSIDADE EDUCAÇÃO E CULTURA, microempresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.476.176/0001-61, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Minas Novo Mojan, 81, CEP 02450-040, neste ato representada por Elane Leite Lucena Matheze, brasileira, casada, pedagoga e empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.027.746/SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob nº 022.480.598-33, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Minas Novo Mojan, 81, Santa Teresinha, CEP 02450-030, com endereço eletrônico elane@uzomadiversidade.com.br, e

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

PACTO DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE RACIAL

(lx) WILSON RISOLIA RODRIGUES, brasileiro, casado, executivo de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 15.636.975-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 001.384.978-69, residente e domiciliado na Rua René Zanotti, 94, Apto 61, Jardim Vila Mariana, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04116-260, com endereço eletrônico wilsonrisolia@gmail.com

doravante denominados conjuntamente "**Associados Fundadores**", signatários da lista de presença anexa ("**Anexo I**").

Composição da Mesa: **Hélio de Souza Santos**, na qualidade de Presidente da mesa, e **Gilberto de Lima Costa Junior**, na qualidade de Secretário.

Ordem do dia: Os presentes se reuniram para deliberar sobre:

(i) Constituição de uma associação sem fins lucrativos, localizada na cidade e Estado de São Paulo, denominada Associação Pacto de Promoção da Equidade Racial;

(ii) Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação;

(iii) Eleição e posse de parte dos integrantes do Conselho Deliberativo da Associação;

(iv) Eleição e posse de parte dos integrantes do Conselho Fiscal da Associação;

(v) Eleição e posse dos integrantes da Diretoria da Associação; e

(vi) Outros assuntos de interesse da Associação.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa declarou aberta a Assembleia Geral, discorrendo sobre a importância histórica da constituição da Associação, homenageando todos os fundadores, parceiros e conselheiros que, há tempos, vem empenhando os seus melhores esforços em prol deste projeto e agradecendo a participação de todos os presentes. Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, prestados todos os esclarecimentos necessários, os presentes deliberaram, por unanimidade, sem restrições e de comum acordo:

(i) Constituir uma associação sem fins lucrativos, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, n° 50, lojas 1A e 2A, CEP 01312-000, Bela Vista, denominada **Associação Pacto de Promoção da Equidade Racial**, cujo objeto social é propor e implementar um Protocolo ESG (Environmental, Social and Governance) Racial para o Brasil, incorporando a questão racial a parâmetros sociais, ambientais e de governança e promover sua adoção por empresas e investidores institucionais, contemplando ações que estimulem uma maior equidade racial.

(ii) Dando seguimento à ordem do dia, o Presidente da mesa apresentou a proposta de Estatuto Social, que, após leitura integral do documento e discussão, foi aprovado sem restrições, conforme **Anexo II**;

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

(iii) Nos termos do Estatuto Social ora aprovado, os presentes, doravante denominados Associados Fundadores elegeram como membros do **Conselho Deliberativo** para mandato de 2 (dois) anos, que se inicia na data de hoje e se encerrará em 6 de outubro de 2023, nos termos dos artigos 18, inciso (i), 22 e 23 do Estatuto Social:

Como representantes de organizações representativas do movimento negro, nos termos do artigo 23, inciso (i) do Estatuto Social:

a) **ADRIANA BARBOSA**, acima qualificada;

b) **ANNA KARLA DA SILVA PEREIRA**, acima qualificada;

c) **DANIEL TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.342.865-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 303.632.528-00, residente e domiciliada na Rua Maracanã, 143, Apto. 172, Vila Ipojuca, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 0505-4040, e com endereço eletrônico danielceert@uol.com.br

Como representantes do setor empresarial e/ou representantes de associações setoriais relacionadas ao setor empresarial, nos termos do artigo 23, inciso (ii) do Estatuto Social:

a) **GUSTAVO WERNECK DA CUNHA**, acima qualificado;

b) **ANDREA FIGUEIREDO TEIXEIRA ALVARES,** brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 55064856-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 561.029.761-34, residente e domiciliada na Rua Pio IX, 80, Jardim Vitória Régia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05657-090, e com endereço eletrônico andreaalvares@natura.net;

Como representantes de investidores institucionais e/ou representantes de associações setoriais relacionadas ao setor de investimentos, nos termos do artigo 23, inciso (iii) do Estatuto Social:

a) **FABIO ALPEROWITCH**, acima qualificado;

b) **MONICA MARCONDES**, acima qualificada;

Como representantes das Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 23, inciso (iv) do Estatuto Social:

a) **JAIR RIBEIRO DA SILVA NETO**, acima qualificado;

b) **LUANA DE SOUZA MARTINS GÉNOT,** acima qualificada;

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

Como membros independentes, nos termos do artigo 23, inciso (v) do Estatuto Social

a) **HÉLIO DE SOUZA SANTOS,** acima qualificado;

b) **RICARDO MANUEL DOS SANTOS HENRIQUES,** acima qualificado.

Os Conselheiros ora eleitos tomaram posse de seus cargos, declarando não estarem impedidos para o exercício de suas funções, conforme **Anexo III**.

Por economicidade e por estarem os Conselheiros presentes, foi solicitado que conste nessa ata que o Conselho Deliberativo elegeu os seguintes membros como Presidente do Conselho Deliberativo, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 22 do Estatuto Social, o Sr. **HÉLIO DE SOUZA SANTOS** e como Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, o Sr. **JAIR RIBEIRO DA SILVA NETO.**

Os Associados Fundadores presentes, com fundamento no artigo 54 do Estatuto Social registraram que os demais membros do Conselho Deliberativo serão eleitos e empossados em até 60 (sessenta) dias contados do registro em cartório da presente ata e Estatuto Social da Associação, obedecendo às regras e aos critérios de composição dispostos no artigo 23 do Estatuto Social.

(iv) Na sequência, os Associados Fundadores elegeram como membros do **Conselho Fiscal,** para mandato de 3 (três) anos, que se inicia na data de hoje e se encerrará em 6 de outubro de 2024, nos termos dos artigos 18, inciso (i) e 35 do Estatuto Social:

a) **MICHAEL TULIO RAMOS DE FRANÇA,** brasileiro, solteiro, pesquisador, portador da cédula de identidade RG nº 50.284.782-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 085.341.646-06, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa Júnior, nº83, apto 61, Butantã, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05579-010, com endereço eletrônico michaeltulioramos@gmail.com;

b) **SORAIA BARBOSA CARDOSO**, brasileira, em regime de união estável, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.943.486-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 226.687.018-13, residente e domiciliada na Rua Cabo Eduardo Alegre, 98, Sumaré, cidade de São Paulo, estado de SP, CEP: 01257-060, com endereço eletrônico soraiabc@gmail.com/soraia@voxcapital.com.br;

Os Conselheiros ora eleitos, tomaram posse de seus cargos, declarando não estarem impedidos para o exercício de suas funções, conforme **Anexo IV**. Os Associados Fundadores registraram que ainda estão avaliando potenciais candidatos para membros do Conselho Fiscal, que serão eleitos oportunamente.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

PACTO DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE RACIAL

(v) Por fim, com fundamento no artigo 55 do Estatuto social, os Associados Fundadores, por unanimidade, elegeram os seguintes membros da Diretoria, para mandato de 3 (três) anos, que se inicia na data de hoje e se encerrará em 6 de outubro de 2024, nos termos do 27, do Estatuto Social:

DocuSigned by:
8FCC2C5A187D4CF...

a) **Diretor Geral - GILBERTO DE LIMA COSTA JUNIOR**, acima qualificado, filiação Gilberto de Lima Costa e Lucia Baptista Costa

b) **Diretor sem designação específica - THEODORUS CLEMENS MARIA VAN DER LOO**, acima qualificado, filiação Theodorus Johannes Maria van der Loo e Johanna Maria Nefkens van der Loo.

Os Associados Fundadores deliberaram, por unanimidade, que os cargos da Diretoria serão exercidos, por ora, de forma voluntária pelos membros ora eleitos.
Os Diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos, declarando não estarem impedidos para o exercício de suas funções, conforme **Anexo V**.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da mesa ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso. Após a fala de alguns associados, reiterando a importância da constituição da Associação, foi encerrada a Assembleia Geral e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa ("**Anexo I**"), pelos Associados Fundadores.

São Paulo, 7 de outubro de 2021.

DocuSigned by:
Gilberto de Lima Costa Junior
Assinado por: GILBERTO DE LIMA COSTA JUNIOR:86078360704
CPF: 86078360704
Data/Hora da Assinatura: 6/12/2021 | 17:58 BRT
ICP-Brasil

HÉLIO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Assembleia

GILBERTO DE LIMA COSTA JUNIOR
Secretário da Assembleia

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

PACTO DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE RACIAL

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PACTO DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE RACIAL REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Associados Fundadores	
NOME	**ASSINATURA**
ADRIANA BARBOSA	DocuSigned by: Adriana Barbosa 2009D7DEB47C454...
ADRIANA SANTOS ALVES	DocuSigned by: Adriana Santos Alves E62CDB57F3E6455...
ADRIANA VASCONCELLOS VIEIRA DE OLIVEIRA LUIZ	DocuSigned by: Adriana Vasconcellos Vieira de Oliveira Luiz 19AC6831D326455...
ANA CAROLINA LOURENÇO SANTOS DAS DORES	DocuSigned by: Ana Carolina L.S. Dores 180F0C47F38448C...
ANNA HELENA DE ALMEIDA PIRES ALTENFELDER SILVA	DocuSigned by: CC2D9AEA71C2469...
ANNA KARLA DA SILVA PEREIRA	DocuSigned by: Anna Karla da Silva Pereira D8A8906DB362437...
P. ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO Jair Ribeiro Da Silva Neto	DocuSigned by: FEE660F64CB9479...
BRUNA SILVA MELAURO	DocuSigned by: Bruna Silva Melauro D6175CB33E8941J...
CAIO LUIZ CARNEIRO MAGRI	DocuSigned by: 5431C289DA63400...
CARLOS ROGÉRIO DE CASTRO	DocuSigned by: 3C988B87957E479...
MARIA CAROLINA SANCHEZ DA COSTA	DocuSigned by: Maria Carolina Sanchez da Costa D835D0F504A643E...
CELSO LUIZ PRUDENTE	DocuSigned by: Celso Luiz Prudente 7753362033A24E7...
P. CENPEC - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA Anna Helena De Almeida Pires Altenfelder Silva	DocuSigned by: CC2D9AEA71C2469...
P. CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE Janaína Borba Fernandes Damasceno	DocuSigned by: Roberta Janaína Borba Fernandes Damasceno 7073785F03AC48A...
ELIANE LEITE ALCANTARA MALTEZE	DocuSigned by: Eliane Leite Alcantara Malteze E47F9AC213841E...
ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR	DocuSigned by: Elizabete Leite Scheibmayr 2908E7675B6D4B7...
EVERTON RODRIGUES	DocuSigned by: Everton Rodrigues 3DBT4578B87C458...

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

PACTO DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE RACIAL

FABIO ALPEROWITCH	
FELIPE INSUNZA	
FLAVIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	
FLORIAN BARTUNEK	
P. GERDAU AÇOS LONGOS S.A. Gustavo Werneck Da Cunha	
GILBERTO DE LIMA COSTA JUNIOR	
GILVAN VIEIRA BUENO COSTA	
GUIBSON JORGE TRINDADE TORRES	
GUSTAVO WERNECK DA CUNHA	
HÉLIO DE SOUZA SANTOS	
HELOISA ROCHA DE SOUZA LIMA	
P. INSTITUTO EQUÂNIME – AFRO BRASIL Waldilene Priscila Antônio De França	
P. INSTITUTO IDENTIDADES DO BRASIL Luana De Souza Martins Génot	
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO INVESTIMENTO SOCIAL – IDIS Paula Maria De Jancso Fabiani	
JAIR RIBEIRO DA SILVA NETO	
JÉSSICA SILVA RIOS	
KARLA DANITZA DE ALMEIDA	
KENNETH ANTUNES FERREIRA	
LUANA DE SOUZA MARTINS GÉNOT	
LUCIANE XAVIER	
MARCELO BILLI BERNARDO	
MARCELO SERAPHIM	
MÁRCIA DAS MERCÊS SILVA	

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

PACTO DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE RACIAL

MARCIO ROBERTO CORREIA	DocuSigned by: Marcio Roberto Correia 298AFCF17CE7409...
MONICA MARCONDES	DocuSigned by: Monica Marcondes FE3D2BCD13143A...
ODED GRAJEW	DocuSigned by: Oded Grajew 250F9408264A...
PAULO PINHEIRO DE SENNA NOGUEIRA BATISTA	DocuSigned by: 0781FDDED7FB448...
PAULO VICTOR BENTO HONÓRIO	DocuSigned by: Paulo Victor Bento Honorio C1B52D9277F3495...
P. PRETO FALA DE AMOR Daniel De Lira	DocuSigned by: Daniel de Lira 81C92FAFACF5483...
RAFAEL ALVES DE ALBUQUERQUE TAVARES	DocuSigned by: Rafael Alves De Albuquerque Tavares E9922989914410...
RAFAEL MATTAR MACHIAVERNI	DocuSigned by: Rafael Mattar Machiaverni DA6483CD4777443...
RAFAEL VINÍCIUS LUÍS E SILVA PRUDENTE	DocuSigned by: 944165E119B0476...
RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA	DocuSigned by: Raquel F Teixeira E873D0D3D4CE...
RAULISON ALVES RESENDE	DocuSigned by: 224843FF3B384DB...
REINALDO DA SILVA BULGARELLI	DocuSigned by: Reinaldo da Silva Bulgarelli 6AE78C987C784AC...
RICARDO MANUEL DOS SANTOS HENRIQUES	DocuSigned by: Ricardo Manuel Dos Santos Henriques 7317771B4EB8412...
ROSELI DE OLIVEIRA	DocuSigned by: Roseli De Oliveira 8DCE587CC7F043D...
ROSSIELI SOARES DA SILVA	DocuSigned by: 108241FCEABE472...
SELMA DA COSTA MOREIRA	DocuSigned by: Selma da Costa Moreira C8F7846D0910471...
THEODORUS CLEMENS MARIA VAN DER LOO	DocuSigned by: Theodorus van der Loo ICP Brasil
P. THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA. Grazielle Mendes Rangel	DocuSigned by: GRAZIELLE MENDES RANGEL 385F7B151763451...
P. UZOMA DIVERSIDADE EDUCAÇÃO E CULTURA Eliane Leite Alcantara Malteze	DocuSigned by: Eliane Leite Alcantara Malteze EA78FBAC213841E...
WILSON RISOLIA RODRIGUES	DocuSigned by: 7AD81803DD8145E...

DocuSigned by:
8F6C23C3A187D4CF...

HÉLIO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Assembleia

Gilberto de Lima Costa Junior
ICP Brasil

GILBERTO DE LIMA COSTA JUNIOR
Secretário da Assembleia

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

PACTO DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE RACIAL

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO PACTO DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE RACIAL
EM CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º – A **Associação Pacto de Promoção da Equidade Racial**, doravante designada apenas **Associação**, é uma associação sem fins lucrativos, com natureza de direito privado, de duração indeterminada, regida por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º – A **Associação** tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Nove de Julho, n° 50, lojas 1A e 2A, CEP 01312-000, Bela Vista.

Parágrafo Único – Para o cumprimento de suas finalidades, a **Associação** poderá se organizar em quantas unidades forem necessárias, podendo abrir e/ou encerrar filiais e escritórios em todo o território nacional, mediante deliberação do Conselho Deliberativo.

Artigo 3º – A **Associação** tem por objeto propor e implementar um Protocolo ESG (*Environmental, Social and Governance*) Racial para o Brasil, incorporando a questão racial a parâmetros sociais, ambientais e de governança ("Pacto") e promover sua adoção por empresas e investidores institucionais, contemplando ações que estimulem uma maior equidade racial.

Parágrafo 1º – Para a consecução de seu objeto social, a **Associação** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará qualquer distinção ilegal quanto à deficiência, raça, cor, gênero ou orientação sexual, condição social e orientação política ou religiosa, podendo utilizar-se de quaisquer meios e atividades permitidos por lei, especialmente:

(i) compartilhar e disseminar boas práticas e inovações na promoção e gestão da equidade racial no ambiente de trabalho, alinhadas aos princípios de direitos humanos e empresas e responsabilidade social corporativa;

(ii) impulsionar movimentos mercadológicos e regulatórios em nível nacional para a construção de práticas empresariais para a promoção da equidade racial;

(iii) engajar lideranças empresariais a protagonizar ações que visam o enfrentamento à discriminação racial e à promoção da equidade racial no ambiente de trabalho;

(iv) sensibilizar e capacitar os atores do mercado sobre o compromisso de prevenir e erradicar toda forma de discriminação racial e de promover a equidade em toda a sua cadeia de valor;

(v) incentivar a realização de investimento sociais voltados à melhoria da qualidade da educação pública e a formação de profissionais negros;

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

(vi) desenvolver e implementar o Pacto, o Índice ESG de Equilíbrio Racial ("IEER") e o Programa de Equidade Racial, monitorando a sua evolução, sempre que necessário, e apresentando sugestões de aprimoramento;

(vii) promover, apoiar e desenvolver projetos, programas e/ou atividades relacionados ao seu objeto social;

(viii) promover, apoiar e desenvolver, em seus vários desdobramentos, as manifestações intelectuais e culturais, por meio de treinamento técnico, de publicações e edições, própria ou por meio de terceiros, de livros e revistas de natureza técnica, científica, cultural e artística e de vídeos e quaisquer outros meios de divulgação e comunicação que ajudem a divulgar o objeto social da **Associação**;

(ix) realizar, apoiar e promover seminários, cursos, workshops, palestras, debates, campanhas educacionais e outros eventos similares sobre os temas relacionados ao seu objeto social, utilizando abordagem interdisciplinar entre os pilares de direitos humanos, ambiental, social e educacional;

(x) captar recursos para financiar a manutenção da estrutura do Pacto, programas e projetos, desenvolvidos ou não mediante parceria, inclusive por meio da exploração de atividade econômica, tais como prestação de serviços relacionados à sua área de atuação e comercialização de mercadorias;

(xi) celebrar parcerias, convênios, contratos e demais acordos, com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para consecução de seu objeto social; e

(xii) desenvolver quaisquer outras atividades para a consecução de seu objeto social, desde que previamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo 2º – As atividades previstas no parágrafo 1º acima serão desenvolvidas mediante execução direta ou indireta de projetos, programas e/ou planos de ação, ou mediante doação de recursos físicos, materiais e/ou financeiros a projetos e programas desenvolvidos por organizações da sociedade civil ou órgãos públicos que atuam em áreas relacionadas ao objeto social da **Associação**.

Parágrafo 3° – A consecução das atividades da **Associação** será orientada por seus princípios e valores fundamentais, abaixo elencados:

(i) combate à desigualdade racial na sociedade brasileira, especialmente quanto à presença de negros no mercado de trabalho e em posições de liderança;

(ii) promoção da equidade racial e estímulo à adoção de ações afirmativas e realização de investimentos sociais de equidade racial que visem a reduzir as desigualdades racial e social no Brasil;

(iii) observação, no que se aplicar, à Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial;

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

(iv) atuação em prol dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e das metas estabelecidas de empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos(as), independentemente de idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição socioeconômica ou outra;

(v) articulação do papel das empresas para o fomento do desenvolvimento sustentável e inclusivo, com vistas à superação de desigualdades historicamente estabelecidas;

(vi) respeito à diversidade de opiniões, habilidades, experiências e conhecimentos;

(vii) estabelecimento de processos transparentes de tomada de decisão e monitoramento;

(viii) tratamento justo e igualitário dos Associados, Apoiadores Institucionais, Participantes, colaboradores e parceiros, no que pertinente, devendo ser observadas as disposições estabelecidas no presente Estatuto Social e em Regimento Interno; e

(ix) incorporação de mecanismos de ordem racial e social em todos os programas, projetos e processos, visando a promoção de práticas sustentáveis.

Parágrafo 4° – É vedada a participação da **Associação** em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 4º – A **Associação** poderá adotar Regimento Interno, a ser elaborado pelo Conselho Deliberativo, para detalhar disposições do presente Estatuto Social, ou fixar políticas, padrões, processos, diretrizes, manuais ou normas específicas para disciplinar procedimentos administrativos e financeiros.

Parágrafo 1° – Quaisquer alterações ao Regimento Interno, com exceção daquelas previstas no Parágrafo 2º abaixo, deverão ser aprovadas pela maioria simples dos integrantes do Conselho Deliberativo, observadas as formalidades de convocação de reuniões ordinárias ou extraordinárias estabelecidas no presente Estatuto.

Parágrafo 2° – Quaisquer alterações ao Regimento Interno que versarem sobre mudanças nos parâmetros de cálculo do IEER ou alteração das recomendações de ações afirmativas e investimentos sociais em equidade racial deverão ser recomendadas pelo Conselho Deliberativo e aprovadas por maioria simples dos Associados presentes em Assembleia Geral convocada especificamente para essa finalidade, observadas as regras de convocação estabelecidas neste Estatuto Social.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º – O quadro associativo da **Associação** será composto por um número ilimitado de associados/as, pessoas físicas e jurídicas, que se identifiquem e queiram colaborar com a consecução de seu objeto social, de acordo com as seguintes categorias de associados:

(i) **Associados Fundadores:** pessoas físicas e jurídicas presentes na Assembleia Geral de Constituição da **Associação** e que tenham assinado a respectiva lista de presença, bem

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

como todos aqueles que aderirem à Associação em até 60 (sessenta) dias contados do registro em cartório do presente Estatuto Social, devendo ser seguidos os trâmites para o ingresso de associados disposto no Artigo 6º infra;

(ii) **Associados Efetivos**: pessoas físicas e jurídicas que contribuírem efetivamente para o desenvolvimento do objeto social da **Associação**, prezando pela implementação de iniciativas institucionais pautadas na promoção da equidade racial.

Parágrafo 1º – Os Associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações e encargos assumidos pela **Associação**, salvo se agirem com dolo ou culpa no exercício dos deveres sociais, em excesso de mandato ou contra as disposições do presente Estatuto Social ou da lei.

Parágrafo 2º – Todos os associados, independentemente da categoria, terão direitos e deveres perante a **Associação** e serão sempre designados, em conjunto, como "Associados".

Parágrafo 3º – Os Associados não perceberão qualquer parcela do patrimônio ou receita da **Associação**, a qualquer título.

Parágrafo 4º – No caso de pessoas jurídicas, os Associados serão representados perante a **Associação** por seus representantes legais ou por procuradores com poderes específicos de representação para deliberar sobre os assuntos de interesse da **Associação**.

Artigo 6º – Os interessados em ingressar no quadro associativo da **Associação** como Associados Fundadores, nos termos do Artigo 5º, "i" supra, e como Associados Efetivos deverão apresentar pedido fundamentado ao Conselho Deliberativo, juntamente com indicação formal de até cinco Associados, mediante preenchimento de formulário próprio, a ser disponibilizado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo 1º – O Conselho Deliberativo abrirá processo de consulta aos demais Associados, com duração de 15 (quinze) dias após o protocolo do pedido, para manifestação sobre o pedido do proponente.

Parágrafo 2º – Coletadas as manifestações pelo Conselho Deliberativo, e verificada a ilibada conduta e reputação do proponente, o Conselho Deliberativo submeterá o nome à primeira Assembleia Geral Extraordinária subsequente, convocada segundo as regras aplicáveis, na qual será votado, sendo sua aprovação ou rejeição tomada pelos votos da maioria dos presentes, excluídas as abstenções.

Artigo 7º – Os Associados poderão desligar-se da **Associação** a qualquer tempo, mediante apresentação de pedido de desligamento do quadro associativo ao Conselho Deliberativo para homologação, devendo ser submetido à Assembleia Geral para ratificação.

Artigo 8º – São direitos de todos os Associados:

(i) ter acesso ao inteiro teor do presente Estatuto Social, bem como do Regimento Interno e demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas, eventualmente estabelecidas pela **Associação**;

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

(ii) participar, prestigiar, estimular e colaborar com as iniciativas promovidas pela **Associação**;

(iii) participar ou ser representado em Assembleia Geral, com direito a voz e voto;

(iv) ser eleito ou indicar integrantes para composição dos órgãos deliberativos definidos pelo Capítulo IV abaixo;

(v) recorrer ao Conselho Deliberativo na hipótese de aplicação de penalidades de advertência e suspensão, bem como no caso de instauração de Processo de Acompanhamento, conforme previsão do Artigo 28 infra, ou à Assembleia Geral, na hipótese de aplicação de sanção de exclusão do quadro associativo;

(vi) requerer a convocação da Assembleia Geral, obedecido o quórum previsto no Artigo 19 do presente Estatuto Social;

(vii) participar de todas das atividades sociais promovidas pela **Associação**; e

(viii) propor a admissão de novos associados, nos termos do Artigo 6º.

Parágrafo Único – Os Associados Fundadores e Associados Efetivos têm direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral.

Artigo 9º – São deveres de todos os Associados:

(i) cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social, as deliberações dos órgãos deliberativos definidos pelo Capítulo IV abaixo, bem como as disposições de Regimento Interno e demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas, eventualmente estabelecidas pela **Associação**;

(ii) contribuir para a consecução do objeto social da **Associação**, bem como, de acordo com a sua vontade e disponibilidade, para a conservação do seu patrimônio social;

(iii) atuar em observância aos princípios e valores estabelecidos neste Estatuto Social;

(iv) denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da **Associação**, à Assembleia Geral ou à Diretoria Executiva;

(v) comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, justificando sua ausência quando impossibilitado de comparecer;

(vi) acatar as decisões dos órgãos deliberativos e de gestão da **Associação** tomadas em respeito ao Estatuto Social e à lei;

(vii) a seu exclusivo critério e disponibilidade, prestar à **Associação** cooperação moral, material, intelectual, além de contribuir para o seu desenvolvimento; e

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

(viii) comunicar à Diretoria Executiva, por escrito, sempre que houver mudança de domicílio, e-mail e/ou telefone.

Artigo 10 – Os Associados estarão sujeitos às penalidades e sanções de advertência, suspensão ou exclusão por justa causa de acordo com a natureza e gravidade da infração, por decisão fundamentada da Diretoria Executiva, nos casos de advertência e suspensão, e do Conselho Deliberativo, no caso de exclusão.

Parágrafo 1º – Havendo justa causa, o Associado poderá ser penalizado com advertência, suspensão ou, ainda, a depender da gravidade do ato, exclusão do quadro associativo da **Associação**, por decisão fundamentada da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, na forma estabelecida no caput do Artigo 10 acima, a qual será registrada em ata e mediante procedimento que assegure o direito ao contraditório e à ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

(i) quando deixar de cumprir quaisquer deveres indicados pelo Artigo 9º acima; ou

(ii) quando infringir qualquer disposição do presente Estatuto Social ou deliberação dos órgãos deliberativos definidos pelo Capítulo IV abaixo bem como as disposições de Regimento Interno e demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas, eventualmente estabelecidas pela **Associação**; ou

(iii) quando praticar qualquer ato em benefício próprio ou que implique em desabono ou descrédito da **Associação** ou de seus Associados; ou

(iv) quando praticar qualquer conduta intencional que se mostre nociva ao desenvolvimento do objeto social da **Associação**; ou

(v) quando praticarem quaisquer condutas graves que infrinjam os padrões éticos da **Associação**.

Parágrafo 2º – O Associado que sofrer as penalidades de advertência ou suspensão poderá apresentar recurso administrativo ao Conselho Deliberativo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão da Diretoria Executiva, o qual decidirá, em instância final, pela revisão ou não da penalidade, nos termos do presente Estatuto Social.

Parágrafo 3º – O Associado que sofrer a penalidade de exclusão do quadro associativo poderá apresentar recurso administrativo à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão do Conselho Deliberativo, a qual decidirá, em instância final, pela revisão ou não da penalidade, nos termos do presente Estatuto Social.

CAPÍTULO III – DOS APOIADORES INSTITUCIONAIS E DOS PARTICIPANTES

Artigo 11 – A Assembleia Geral poderá atribuir título de Apoiador Institucional a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que reconheçam os princípios e valores fundamentais da **Associação** e que possuam

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

interesse e capacidade em promover, divulgar e valorizar o desenvolvimento do objeto social da **Associação**, contribuindo para a ampliação das discussões e iniciativas que envolvem o Pacto e o IEER.

Parágrafo 1º – Os Apoiadores Institucionais não são considerados Associados nos termos do Artigo 5º do presente Estatuto Social.

Parágrafo 2º – Qualquer Apoiador Institucional poderá, por iniciativa própria e a qualquer tempo, renunciar ao seu título, sem necessidade de justificativa ou motivação específica, bastando, para isso, manifestação expressa por carta datada e assinada endereçada à Diretoria Executiva.

Parágrafo 3º – Caso pratiquem quaisquer atos nocivos ao interesse da **Associação**, os Apoiadores Institucionais poderão ser penalizados com a perda do título, mediante decisão da Assembleia Geral, por maioria simples dos Associados.

Artigo 12 – Serão consideradas Participantes do Pacto ("Participantes") as pessoas jurídicas, associadas ou não à **Associação**, que queiram contribuir com a promoção da equidade racial no Brasil e que tenham aderido formalmente aos termos e condições do Pacto e do Regimento Interno do Pacto.

Parágrafo 1º – Observados os requisitos previstos no Regimento Interno do Pacto, o candidato a Participante deverá apresentar pedido de adesão à Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º – A Diretoria Executiva poderá realizar diligências e solicitar informações para verificar a ilibada conduta e reputação do candidato a Participante e decidirá, por maioria de votos, sobre a aprovação ou não do candidato a Participante.

Parágrafo 3º – Após aprovação da Diretoria Executiva, o Participante deverá aderir integralmente aos termos do Pacto, nos termos do Regimento Interno do Pacto.

Parágrafo 4º – O desligamento de um Participante poderá ocorrer em decorrência de decisão própria, a seu exclusivo critério; do descumprimento dos termos e condições contidos no Estatuto Social e no Regimento Interno; do descredenciamento do Participante perante a Certificadora, nos termos do Regimento Interno; por decisão do Conselho Deliberativo ou em caso de não renovação do laudo de certificação.

Parágrafo 5º – Os procedimentos específicos de certificação dos Participantes, bem como de sua adesão ao Pacto e do seu desligamento constarão do Regimento Interno do Pacto.

Artigo 13 – São deveres dos Apoiadores Institucionais e dos Participantes:

(i) respeitar o presente Estatuto Social, bem como regimentos internos, políticas, padrões, processos, diretrizes, manuais ou normas específicas, eventualmente existentes; e

(ii) zelar pelo fiel cumprimento das finalidades da **Associação**, bem como pela conservação do seu patrimônio social e pela sua reputação.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Artigo 14 – A governança e a gestão da **Associação** serão exercidas pelos seguintes órgãos:

(i) Assembleia Geral;

(ii) Conselho Deliberativo; e

(iii) Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º – A **Associação** poderá, ainda, contar com um Conselho Fiscal, nos termos previstos e um Conselho Consultivo, nos termos previstos no Capítulo V.

Parágrafo 2º – Os órgãos deliberativos e de gestão da **Associação** deverão desenvolver as atividades necessárias para alcançar seu objeto social, respeitando o Estatuto Social e as disposições legais.

Artigo 15 – O exercício das competências e funções atribuídas aos integrantes dos órgãos deliberativos e de gestão da **Associação** deve observar as seguintes disposições:

(i) é vedada qualquer participação nos resultados financeiros e econômicos da **Associação**;

(ii) não receberão qualquer pagamento de despesas pessoais, exceto em caso de adiantamento para pagamento de despesas a serviço da **Associação**, devendo haver a respectiva prestação de contas subsequente; e

(iii) não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações e encargos assumidos pela **Associação**, em razão de ato regular de gestão ou administração, respondendo naquelas qualidades, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria **Associação**, se praticados com dolo ou culpa, em excesso de mandato ou contra as disposições do presente Estatuto Social ou da lei.

Parágrafo 1º – Os órgãos deliberativos e de gestão da **Associação** adotarão práticas de gestão necessárias e suficientes a coibir a obtenção, por qualquer um, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios.

Parágrafo 2º – Em atenção aos princípios da economicidade e eficiência, os integrantes dos órgãos deliberativos, gestão e apoio à gestão da **Associação** poderão formalizar atos que demandem sua assinatura mediante utilização de meios digitais, inclusive de ferramenta de assinatura eletrônica, que atenda, preferencialmente, o padrão ICP-Brasil.

Seção I – Da Assembleia Geral

Artigo 16 – A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação da **Associação**, composta pelos Associados em pleno exercício dos direitos previstos pelo Artigo 8º do presente Estatuto Social.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

Artigo 17 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á 1 (uma) vez por ano, convocada nos termos do Artigo 19 deste Estatuto Social, preferencialmente até o final do mês de abril, e terá competência para apreciar e aprovar as demonstrações contábeis/financeiras e o relatório anual de atividades e da **Associação**, elaborados pela Diretoria Executiva, já submetidos à apreciação pelo Conselho Fiscal, quando for o caso, referentes ao exercício social findo.

Artigo 18 – A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á, sempre que necessário, quando convocada, nos termos do Artigo 19 deste Estatuto Social, e terá competência para:

(i) eleger e destituir os integrantes do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo da **Associação**, quando for o caso, respeitada a composição multisetorial proporcional, no caso do Conselho Deliberativo, sendo garantida a competência da Assembleia Geral para destituição dos integrantes do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

(ii) fixar o valor total da remuneração dos membros da Diretoria Executiva que atuem efetivamente na gestão executiva da Associação, nos termos do Artigo 33 deste Estatuto Social, respeitado como limite máximo os valores praticados pelo mercado, na sua área de atuação;

(iii) deliberar sobre a criação de novas categorias de associados;

(iv) deliberar sobre o ingresso de novos associados, considerando-se o procedimento previsto no Artigo 6º supra;

(v) ratificar os pedidos de desligamento do quadro associativo encaminhados pelo Conselho Deliberativo, conforme descrito no Artigo 7º do Estatuto Social;

(vi) deliberar sobre a atribuição de título de Apoiador Institucional, bem como sobre a perda do título, nos termos do Artigo 11 deste Estatuto Social;

(vii) decidir, em caráter definitivo, sobre a aplicação de penalidade de exclusão aos Associados, julgando os recursos apresentados contra decisão do Conselho Deliberativo, nos termos do Artigo 10 do presente Estatuto;

(viii) deliberar sobre alterações totais ou parciais do presente Estatuto Social;

(ix) deliberar sobre fusão, cisão, incorporação ou participação da **Associação** em outras associações;

(x) deliberar sobre a dissolução, extinção e liquidação da **Associação**, quando for verificada a vontade dos Associados ou qualquer causa que impossibilite de forma definitiva o cumprimento de seu objeto social, bem como sobre a destinação de eventual patrimônio líquido remanescente, nos termos do Artigo 47 do presente Estatuto Social;

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

(xi) deliberar, em Assembleia Geral convocada especificamente para essa finalidade, sobre os casos de alteração de Regimento Interno do Pacto previstos no Parágrafo 2º do Artigo 4º deste Estatuto, após a recomendação do Conselho Deliberativo; e

(xii) discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da **Associação**, incluindo temas de governança da **Associação** e casos omissos no presente Estatuto Social.

Artigo 19 – A Assembleia Geral será convocada:

(i) pelo Presidente do Conselho Deliberativo; ou

(ii) pelo Diretor Geral; ou

(iii) por 1/5 (um quinto) dos Associados.

Parágrafo 1º – A Assembleia Geral será convocada mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital a ser afixado na sede da **Associação** ou encaminhado a todos os Associados por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, indicando data e horário de realização e a ordem do dia a ser deliberada.

Parágrafo 2º – O edital de convocação poderá ser dispensado, mediante comparecimento de todas os Associados em Assembleia Geral.

Artigo 20 – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria dos Associados e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número de Associados presentes.

Artigo 21 – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples de votos dos Associados presentes em reunião, respeitadas as exceções deste Estatuto.

Parágrafo 1º. - As deliberações referentes aos itens de "viii" a "x" do Artigo 18 acima serão decididas mediante 2/3 (dois terços) de votos dos Associados.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Deliberativo. Na hipótese de ausência de ambos, os Associados escolherão o Presidente da mesa entre os presentes. O Presidente da mesa será o responsável por dirigir os trabalhos da Assembleia Geral e escolherá um dos demais presentes para secretariá-lo.

Parágrafo 3º – As deliberações da Assembleia Geral serão lavradas em atas, assinadas pelos presentes e devidamente registradas.

Parágrafo 4º – A Assembleia Geral poderá ser realizada de modo presencial, remoto ou em formato híbrido. Os Associados serão considerados presentes à Assembleia Geral, ainda que seus representantes legais ou procuradores não se encontrem fisicamente em seu local de realização, se puderem, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação idôneo, permanecer em contato direto com os outros Associados, manifestando sua vontade de forma clara e inequívoca.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

Parágrafo 5º – As deliberações da Assembleia Geral obrigam a todos os Associados, ainda que ausentes, nos termos do presente Estatuto Social.

Seção II – Do Conselho Deliberativo

Artigo 22 – O Conselho Deliberativo é o órgão responsável por deliberar sobre o direcionamento estratégico da **Associação**, composto por, no mínimo, 13 (treze) membros, respeitada a composição multisetorial proporcional descrita no Artigo 23, eleitos pela Assembleia Geral, permitida uma reeleição e observadas as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º – Os membros do Conselho Deliberativo elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo na primeira reunião após a eleição, por maioria simples.

Parágrafo 2º - O Presidente eleito ficará responsável por convocar e presidir a Assembleia Geral, nos termos dos Artigos 19 e 21 do Estatuto Social e por presidir as reuniões do Conselho Deliberativo, nos termos do Artigo 25 do Estatuto Social, enquanto o Vice-Presidente ficará responsável por presidir a Assembleia Geral, na ausência do Presidente do Conselho, na forma do Artigo 21 do Estatuto.

Parágrafo 3º – Os dois primeiros mandatos do Conselho Deliberativo terão a duração de 2 (dois) anos. Após a conclusão do segundo mandato, os mandatos passarão a ser de 3 (três) anos, havendo a renovação de 1/3 (um terço) do Conselho Deliberativo a cada ano.

Parágrafo 4º – Encerrado o mandato, os integrantes do Conselho Deliberativo permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores ou reeleição, por período não superior a 90 (noventa) dias, estando seu mandato válido e prorrogado até aquela data.

Parágrafo 5º – Em caso de vaga ou impedimento permanente de algum membro, o Conselho Deliberativo convocará Assembleia Geral para proceder à eleição do substituto, que exercerá o cargo até o término do mandato do substituído, respeitados os critérios de paridade. Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do membro do Conselho Deliberativo que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 90 (noventa) dias consecutivos.

Artigo 23 – Para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, deverão ser respeitados os seguintes critérios:

(i) no mínimo, 3 (três) representantes de organizações representativas do movimento negro, em que deverão ser observados os seguintes critérios:

a. ser organização constituída há pelo menos 3 (três) anos, contados a partir da data de eleição;

b. dentre os objetivos institucionais da organização, previstos em seu Estatuto Social, devem constar: (i) promoção da igualdade racial; e/ou (ii) combate à discriminação racial e/ou outras finalidades afins;

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

c. possuir estrutura mínima de governança, com Conselho de Administração (ou Deliberativo) e/ou Diretoria eleita pela Assembleia Geral, com mandato determinado;

d. ser reconhecida por outras duas organizações do movimento negro, também constituídas há pelo menos 3 (três) anos a partir da data da eleição; e

e. ser liderada por pessoa de ascendência negra.

(ii) no mínimo, 3 (três) representantes do setor empresarial e/ou representantes de associações setoriais relacionadas ao setor empresarial, desde que constituídas há pelo menos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de eleição, e que possuam reconhecida atuação institucional. Para os representantes do setor empresarial, deverão ser observados os seguintes critérios:

a. possuir mais de 5 (cinco) mil funcionários registrados;

b. possuir filiais ou estabelecimentos em mais de 5 (cinco) estados brasileiros; e

c. possuir área voltada ao tema de diversidade em seu organograma, ainda que não haja dedicação exclusiva ao tema.

(iii) 3 (três) representantes de investidores institucionais e/ou representantes de associações setoriais relacionadas ao setor de investimentos, desde que constituídas há pelo menos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de eleição, e que possuam reconhecida atuação institucional. Para os representantes de investidores institucionais, deverão ser observados os seguintes critérios:

a. gerir mais de R$ 1.000.0000.000,00 (um bilhão de reais) em ativos financeiros;

b. estar ao menos 5 (cinco) anos em operação, contados retroativamente a partir da data da eleição; e

c. possuir política específica para temas ESG, com indicação de temas de diversidade;

(iv) no mínimo, 2 (dois) representantes das Organizações da Sociedade Civil em geral em que deverão ser observados os seguintes critérios:

a. ser organização constituída há pelo menos 3 (três) anos, contados a partir da data da eleição;

b. constar, dentre os objetivos institucionais previstos em seu Estatuto Social: (i) promoção da educação; e/ou (ii) promoção de iniciativas voltadas a empregabilidade e capacitação profissional e/ou outras finalidades afins;

c. contar com uma estrutura mínima de governança, com Conselho de Administração (ou Deliberativo) e/ou Diretoria eleita pela Assembleia Geral, com mandato determinado;

d. ser reconhecida por outras duas Organizações da Sociedade Civil, constituída há pelo menos 3 (três) anos, contados a partir da data da eleição;

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

(v) no mínimo, 2 (dois) membros independentes de ilibada reputação e compromisso com a causa, que serão indicados pelo Conselho Deliberativo, uma vez eleito, ou pelos Associados Fundadores, no caso da primeira eleição para o Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único – Deverá ser observado, dentre os representantes eleitos para as categorias definidas nos incisos "i" a "v", ao menos uma representante do gênero feminino, a fim de promover a equidade de gênero e, dentre os representantes eleitos para as categorias definidas nos incisos "i" e "iv", que haja representantes de ao menos duas das cinco regiões brasileiras.

Artigo 24 – Compete ao Conselho Deliberativo:

(i) fixar e orientar diretrizes e estratégias para o desenvolvimento das atividades da **Associação**, bem como elaborar o orçamento anual e planejamento estratégico da **Associação**, com previsão de receitas e despesas e das ações pretendidas, referentes ao exercício social subsequente;

(ii) supervisionar os projetos da **Associação** e fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, visando à consecução do objeto social;

(iii) abrir, aos Associados, o processo de consulta para identificação de interessados em ingressar no quadro associativo, conforme procedimento descrito no Artigo 6º;

(iv) homologar os pedidos de desligamento do quadro associativo dos Associados, submetendo-os à Assembleia Geral para ratificação, conforme Artigo 7º;

(v) decidir, em primeira instância, sobre a aplicação de penalidade de exclusão aos Associados, nos termos do Artigo 10 do presente Estatuto Social;

(vi) decidir, em caráter definitivo, sobre a aplicação de penalidades de advertência e suspensão aos Associados, julgando os recursos apresentados contra decisão da Diretoria Executiva, nos termos do Artigo 10 do presente Estatuto;

(vii) julgar os recursos apresentados ante a decisão da Diretoria Executiva que colocarem Associados ou Participantes em Processo de Acompanhamento, cujo procedimento será regulamentado via Regimento Interno, nos termos do Artigo 28 infra;

(viii) instaurar de ofício ou a requerimento a abertura de procedimento de investigação/averiguação para apurar eventuais descumprimentos das ações afirmativas, não realização dos investimentos em equidade racial apontados no Laudo de Certificação, ou infrações aos termos e condições deste Estatuto Social e/ou do Regimento Interno, para a aplicação da sanção ou penalidade adequada, podendo, inclusive, decidir sobre o desligamento compulsório de Participantes, nos termos do Regimento Interno;

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

(ix) eleger os integrantes da Diretoria Executiva;

(x) fixar o valor individual da remuneração dos membros da Diretoria Executiva que atuem efetivamente na gestão executiva da Associação, nos termos do Artigo 33 deste Estatuto Social, respeitado como limite máximo os valores praticados pelo mercado, na sua área de atuação;

(xi) indicar os membros para compor o Conselho Consultivo, e os seus substitutos, nos casos de vacância ou impedimento permanente, nos termos do Capítulo V infra;

(xii) convocar, sempre que considerar pertinente, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo;

(xiii) emitir orientações às Certificadoras para o desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao Pacto, na forma do Regimento Interno;

(xiv) deliberar sobre os requisitos mínimos para que uma entidade atue como Homologadora, nos termos do Regimento Interno do Pacto;

(xv) receber os requerimentos de autorização encaminhados pela entidade interessada em atuar como Homologadora e, demonstrado o atendimento aos requisitos mínimos, autorizar o Diretor Geral a emitir a Autorização Operacional da Homologadora para os fins especificados no Regimento Interno;

(xvi) aprovar o Curso de Capacitação, cuja participação constará dentre os requisitos mínimos para o processo de homologação de uma Certificadora, nos termos do Regimento Interno;

(xvii) contratar ou estabelecer parcerias, convênios e acordos com o objetivo de desenvolver os objetivos institucionais da **Associação**;

(xviii) deliberar sobre a abertura e/ou encerramento de filiais e escritórios da **Associação** em todo o território nacional;

(xix) decidir sobre a conveniência de atos que importem em transação ou renúncia de direitos, contratação de obrigações em geral, constituição de garantias, venda, compra, permuta, doação, empréstimo ou oneração de bens ou direitos patrimoniais da **Associação**, cujo valor envolvido em uma ou mais operações subsequentes seja igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

(xx) deliberar sobre a instituição de benefícios a serem usufruídos pelos Associados, Apoiadores Institucionais e Participantes, tais como a utilização do logotipo do Pacto em comunicações oficiais, participação em eventos promovidos pela **Associação**, obtenção de descontos em palestras, campanhas, treinamentos e demais atividades promovidas pela Associação, dentre outros benefícios a serem estabelecidos;

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

(xxi) nomear encarregado para proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente e conforme orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, se necessário;

(xxii) elaborar a primeira minuta de Regimento Interno do Pacto e deliberar sobre quaisquer alterações ao Regimento, com exceção daquelas previstas no Parágrafo 2º do artigo 4º deste Estatuto;

(xxiii) nos casos previstos no Parágrafo 2º do artigo 4º deste Estatuto, recomendar alterações ao Regimento Interno do Pacto, as quais deverão ser submetidas à aprovação da Assembleia Geral, nos termos previstos nesse Estatuto;

(xxiv) decidir os casos omissos do Regimento Interno do Pacto; e

(xxv) aprovar o desenvolvimento de quaisquer outras atividades da **Associação**, necessárias à consecução de seu objeto social, nos termos do Artigo 3º, Parágrafo Primeiro, inciso "xii".

Artigo 25 – O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, devendo a convocação ser feita por escrito e estar acompanhada da ordem do dia.

Parágrafo 1° – As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas pela maioria simples de seus integrantes, cabendo ao Presidente do Conselho Deliberativo o voto de desempate. As decisões do Conselho Deliberativo serão lavradas em atas e arquivadas e assinadas pelos presentes, sendo que as atas que tratem de temas relevantes serão encaminhadas para deliberação da Assembleia Geral, juntamente com seus pareceres.

Parágrafo 2º – As reuniões do Conselho Deliberativo serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por um membro indicado pelos demais. As reuniões serão instaladas mediante a presença de maioria simples de seus membros.

Parágrafo 3º – As reuniões do Conselho Deliberativo poderão ser realizadas de modo presencial, remoto ou em formato híbrido. Os membros serão considerados presentes às reuniões, ainda que não se encontrem fisicamente em seu local de realização, se puderem, por meio de telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação similar, permanecer em contato direto com os outros membros, manifestando sua vontade de forma clara e inequívoca.

Artigo 26 – Aos membros do Conselho Deliberativo não será atribuída qualquer remuneração.

Seção III – Da Diretoria Executiva

Artigo 27 – A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela gestão administrativa da **Associação**, composto por 2 (dois) a 5 (cinco) integrantes eleitos pelo Conselho Deliberativo dos quais, um Diretor Geral e demais diretores sem Designação específica, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição e observadas as disposições do presente Estatuto Social.

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

Parágrafo 1º – Encerrado o mandato, os integrantes da Diretoria Executiva permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores ou reeleição, por período não superior a 90 (noventa) dias, estando seu mandato válido e prorrogado até aquela data.

Parágrafo 2º – Em caso de vacância ou impedimento permanente de algum integrante da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral poderá ser convocada para eleição de um integrante substituto, que permanecerá no cargo até o término do mandato do integrante substituído, ou manter o cargo vago até o final do mandato em curso. Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á como vago de modo permanente o cargo do membro da Diretoria Executiva que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 90 (noventa) dias consecutivos.

Artigo 28 – Compete à Diretoria Executiva:

(i) realizar a gestão administrativa da **Associação**, visando atingir seu objeto social e obedecendo as disposições do presente Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo, bem como as disposições de Regimento Interno e demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas, eventualmente estabelecidas pela **Associação**;

(ii) representar a **Associação** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nos termos do Artigo 32 do presente Estatuto Social;

(iii) cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo, bem como as disposições de Regimento Interno e demais políticas, manuais, normas e diretrizes internas, eventualmente estabelecidas pela **Associação**;

(iv) aprovar políticas, manuais, normas e diretrizes internas, a serem eventualmente estabelecidas pela **Associação**;

(v) providenciar a elaboração dos relatórios periódicos de atividades e demonstrações contábeis/financeiras da **Associação**, referentes ao exercício social findo, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal quando for o caso, para posterior deliberação pela Assembleia Geral;

(vi) administrar, gerir e superintender os bens e os negócios da **Associação**, zelando pelos seus interesses e pela consecução de seu objeto social;

(vii) contratar e desligar empregados, bem como distribuir as tarefas e funções de gestão administrativa da **Associação** entre eles, nos termos da legislação trabalhista e, inclusive, sob a forma de contratação do voluntariado, nos termos da Lei nº 9.608/1998;

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

(viii) decidir sobre a conveniência de atos que importem em transação ou renúncia de direitos, contratação de obrigações em geral, constituição de garantias, venda, compra, permuta, doação, empréstimo ou oneração de bens ou direitos patrimoniais da **Associação**, cujo valor envolvido em uma ou mais operações subsequentes seja inferior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

(ix) convocar a reunião dos Conselhos Consultivo e Fiscal, sempre que julgar necessário;

(x) solicitar a presença de integrantes do Conselho Consultivo em reuniões da Diretoria Executiva, quando entender necessário;

(xi) celebrar parcerias com o Poder Público e a filiação ou celebração de projetos de cooperação entre a **Associação** e instituições ou organizações congêneres;

(xii) na hipótese de verificação de descumprimento de termos e condições do presente Estatuto Social ou do Regimento Interno, enviar notificação ao suposto infrator, devendo ser seguidos os procedimentos dispostos via Regimento Interno do Pacto;

(xiii) decidir, em primeira instância, sobre a aplicação de penalidades de advertência e suspensão aos Associados, nos termos do Artigo 10 do presente Estatuto Social;

(xiv) solicitar documentos, informações e relatórios, realizar entrevistas com os Associados, Participantes, Homologadoras e Certificadoras para verificar se estão sendo cumpridas as disposições do Estatuto e do Regimento Interno e/ou se foram adotadas as ações e realizados os investimentos necessários;

(xv) colocar Associados e Participantes em Processo de Acompanhamento, caso verifique que não há a implementação de ações ou realização de investimentos necessários, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo de tal decisão, cujo procedimento será regulamentado via Regimento Interno;

(xvi) decidir sobre a aprovação ou não dos candidatos a Participantes, nos termos do Artigo 12 supra, podendo, para tanto, realizar diligências e solicitar informações para verificar a ilibada conduta e reputação do candidato a Participante, nos termos deste Estatuto Social e do Regimento Interno do Pacto; e

(xvii) desempenhar quaisquer funções atribuídas pela Assembleia Geral e necessárias à gestão administrativa e coordenação das atividades da **Associação**.

Parágrafo Único – Para o exercício de suas competências, a Diretoria Executiva poderá contar com o apoio de grupos de trabalho e/ou comitês temáticos, a serem criados e conduzidos conforme disposições previstas em eventual Regimento Interno a ser estabelecido pela **Associação**.

Artigo 29 – Compete ao Diretor Geral:

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

(i) representar a **Associação**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nos termos do Artigo 32 deste Estatuto Social;

(ii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

(iii) convocar a Assembleia Geral, na forma do Artigo 19 deste Estatuto;

(iv) dirigir e supervisionar as atividades da **Associação**;

(v) quando autorizado pelo Conselho Deliberativo, emitir a autorização conferindo à entidade interessada em atuar como Homologadora a Autorização Operacional da Homologadora, para fins do disposto no Regimento Interno do Pacto;

(vi) utilizar-se da prerrogativa do voto de qualidade, estabelecida no Artigo 31 infra, nos casos de empate nas deliberações da Diretoria Executiva; e

(vii) desempenhar quaisquer atos que lhes sejam atribuídos pela Assembleia Geral ou necessários à administração, supervisão e coordenação das atividades da **Associação**.

Artigo 30 – Competirá aos Diretores auxiliar o Diretor Geral na consecução de suas atividades, quando for o caso.

Artigo 31 – A Diretoria Executiva poderá reunir-se a qualquer tempo, mediante a convocação do Diretor Geral.

Parágrafo 1° – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria simples de seus integrantes, cabendo ao Diretor Geral o voto de qualidade, e serão lavradas em atas, assinadas pelos presentes e encaminhadas à Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – As reuniões da Diretoria Executiva poderão ser realizadas de modo presencial, remoto ou em formato híbrido. Os integrantes serão considerados presentes à reunião da Diretoria Executiva, ainda que não se encontrem fisicamente em seu local de realização, se puderem, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação idôneo, permanecer em contato direto com os demais Diretores, manifestando sua vontade de forma clara e inequívoca.

Artigo 32 – A **Associação** considerar-se-á obrigada, em juízo ou fora dele, quando representada:

(i) isoladamente pelo Diretor Geral; ou

(ii) conjuntamente por qualquer Diretor e um procurador, desde que investido de poderes especiais e expressos; ou

(iii) conjuntamente por 2 (dois) procuradores, desde que investidos de poderes especiais e expressos.

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

Parágrafo Único – As procurações serão outorgadas em nome da **Associação**, conjuntamente por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, o prazo de validade limitado ao máximo de 2 (dois) anos.

Artigo 33 – Os membros da Diretoria Executiva que atuem efetivamente na gestão executiva da **Associação** poderão receber remuneração, respeitados como limite máximo os valores praticados pelo mercado, na sua área de atuação, devendo seu valor total ser fixado pela Assembleia Geral, enquanto o seu valor individual será fixado pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 34 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à **Associação**, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que envolva a **Associação** em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS DE APOIO À GESTÃO

Seção I – Do Conselho Fiscal

Artigo 35 – O Conselho Fiscal é o órgão não permanente que, se instalado, fiscaliza o equilíbrio financeiro da **Associação**, composto por 3 (três) a 5 (cinco) integrantes eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição e observadas as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º – Os integrantes eleitos para o Conselho Fiscal não poderão ser Associados nem integrar o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva ou o Conselho Consultivo.

Parágrafo 2º – Os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos dentre pessoas físicas de idoneidade reconhecida, com competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais, e para emitir pareceres para os demais órgãos da **Associação**.

Parágrafo 3º – Encerrado o mandato, os integrantes do Conselho Fiscal permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores ou reeleição, por período não superior a 90 (noventa) dias, estando seu mandato válido e prorrogado até aquela data.

Parágrafo 4º – Em caso de impedimento temporário de algum integrante do Conselho Fiscal, suas atribuições serão executadas por outro membro do Conselho Fiscal designado pelos demais integrantes, salvo em caso de impedimento permanente, caso em que a Assembleia Geral poderá ser convocada para eleição de um integrante substituto, que permanecerá no cargo até o término do mandato do integrante substituído, ou manter o cargo vago até o final do mandato em curso. Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á como vago de modo permanente o cargo do membro do Conselho Fiscal que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 90 (noventa) dias consecutivos.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

Artigo 36 – Uma vez instalado, competirá ao Conselho Fiscal:

(i) propor medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da **Associação**, buscando eficiência e qualidade na consecução de seu objetivo social;

(ii) analisar e opinar sobre as demonstrações contábeis/financeiras apresentadas pela Diretoria Executiva, verificando a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade em sua elaboração, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

(iii) emitir outros relatórios de desempenho contábil e financeiro, bem como sobre as operações patrimoniais da **Associação**, quando solicitado pela Assembleia Geral;

(iv) emitir relatórios periódicos sobre a estabilidade financeira da **Associação**;

(v) opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da **Associação**, sempre que necessário;

(vi) comparecer, quando convocados pela Diretoria Executiva, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário; e

(vii) recomendar a contratação de auditores independentes à Assembleia Geral, quando julgar necessário, bem como acompanhar o desenvolvimento desse trabalho até sua conclusão.

Artigo 37 – O Conselho Fiscal, quando instalado, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, sempre antes da realização da Assembleia Geral Ordinária da **Associação**, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem, mediante convocação da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo ou da Assembleia Geral.

Parágrafo 1° – As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de seus integrantes, lavradas em atas, assinadas pelos presentes e encaminhadas à Diretoria Executiva, juntamente com seus pareceres.

Parágrafo 2º – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas de modo presencial, remoto ou em formato híbrido. Os integrantes serão considerados presentes à reunião do Conselho Fiscal, ainda que não se encontrem fisicamente em seu local de realização, se puderem, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação idôneo, permanecer em contato direto com os demais integrantes, manifestando sua vontade de forma clara e inequívoca.

Parágrafo 3º – Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade de integrantes do Conselho Fiscal.

Artigo 38 – Aos membros do Conselho Fiscal não será atribuída qualquer remuneração.

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

Seção II – Do Conselho Consultivo

Artigo 39 – O Conselho Consultivo é órgão de consulta e assessoramento da administração da **Associação**, podendo ser acionado pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva quando os interesses sociais assim o exigirem.

Artigo 40 – O Conselho Consultivo será composto por no mínimo 10 (dez) membros, indicados pelo Conselho Deliberativo, com a função de prestar assessoria e orientação aos órgãos de gestão da **Associação**, com mandatos coincidentes com o mandato do Conselho Deliberativo, podendo haver reeleição.

Parágrafo Único – Em caso de vacância ou impedimento permanente de algum membro do Conselho Consultivo, o Conselho Deliberativo poderá indicar membros substitutos, que exercerão o cargo até o término do mandato do substituído.

Artigo 41 – O Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva convocarão o Conselho Consultivo de forma coletiva ou individualmente quanto aos seus membros, sempre que considerarem conveniente.

Parágrafo Único – As reuniões do Conselho Consultivo serão realizadas com qualquer número de membros presentes.

Artigo 42 – Compete ao Conselho Consultivo:

(i) auxiliar o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva na definição das diretrizes de ordem geral da **Associação**;

(ii) subsidiar e propor meios e indicativos para a consecução dos objetivos da **Associação**;

(iii) contribuir para a definição da programação das atividades da **Associação**;

(iv) apoiar a Diretoria Executiva no estabelecimento de metodologias das atividades que serão praticadas durante o ano calendário; e

(v) apoiar quaisquer atividades da **Associação**, conforme solicitação da Diretoria Executiva.

Artigo 43 – Aos membros do Conselho Consultivo não será atribuída qualquer remuneração.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 44 – O patrimônio da **Associação** será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e recursos financeiros adquiridos ou recebidos sob a forma de doação, legado, subvenção, patrocínio, auxílio, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento de seu objeto social, no território nacional.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

Artigo 45 – Constituem fontes de recursos da **Associação**:

(i) auxílios, doações, legados, patrocínios, subvenções e outros atos lícitos da liberalidade dos associados ou de terceiros;

(ii) receitas eventualmente decorrentes das atividades inerentes ao objeto social da **Associação**;

(iii) receitas patrimoniais e financeiras; e

(iv) outras receitas obtidas pelos meios admitidos em lei, inclusive oriundas de exploração de atividade econômica, tais como prestação de serviços e comercialização de mercadorias, cujo resultado integral será necessariamente revertido para a consecução do objeto social da **Associação**.

Parágrafo 1º – A Diretoria Executiva poderá rejeitar doações, legados, patrocínios, subvenções ou auxílios que impliquem em encargos ou gravames de qualquer espécie à **Associação** ou sejam contrários ao seu objeto social, à sua natureza ou à lei.

Parágrafo 2º – As pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem para a **Associação** com doações ou qualquer outro tipo de contribuição pecuniária, também renunciarão expressamente, por si e seus herdeiros e sucessores, no ato de formalização da doação ou contribuição feita, a qualquer tipo de reembolso, mesmo em caso de sua extinção ou liquidação.

Artigo 46 – O patrimônio e os recursos da **Associação** deverão ser integralmente revertidos à manutenção e ao desenvolvimento de seu objeto social, dentro do território nacional, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou receita, a qualquer título, aos associados, instituidores, benfeitores, dirigentes, conselheiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente relacionada a ele.

Artigo 47 – Em caso de dissolução da **Associação**, que ocorrerá quando for verificada a vontade dos Associados ou qualquer causa que impossibilite de forma definitiva o cumprimento de seu objeto social, eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a outra pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, que preencha os requisitos da Lei n° 13.019/2014, preferencialmente com o mesmo objeto social, a ser escolhida e aprovada pela Assembleia Geral, e, caso a **Associação** venha a obter a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, também os requisitos da Lei nº 9.790/1999.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 48 – A prestação de contas da **Associação** observará, no mínimo:

(i) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

(ii) a publicidade dos relatórios periódicos de atividades e demonstrações contábeis/financeiras da **Associação**, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social, incluindo

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: C1573E42-FC0A-4E5C-88BA-BD25497E8CC5

certidões negativas de débitos junto à Receita Federal do Brasil e ao FGTS, colocando-os à disposição para análise de qualquer cidadão;

(iii) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se necessário; e

(iv) o disposto no parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal, quando aplicável, para a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela **Associação**.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 49 – O exercício social da **Associação** terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, sendo que a Diretoria Executiva deverá providenciar os documentos anuais de sua competência, a serem submetidos à apreciação pelo Conselho Fiscal e, posteriormente, submetidos à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – As demonstrações contábeis/financeiras anuais serão encaminhadas até 30 de abril do ano seguinte à Assembleia Geral, juntamente com a previsão orçamentária anual e o parecer do Conselho Fiscal, se este tiver sido instalado, para análise e aprovação.

Artigo 50 – A dissolução da **Associação** poderá ocorrer quando for verificada a vontade dos Associados ou qualquer causa que impossibilite de forma definitiva o cumprimento de seu objeto social, por decisão da Assembleia Geral, especificamente convocada para deliberar sobre esse assunto, nos termos dos Artigos 18 e 21 do presente Estatuto Social.

Artigo 51 – O Associado que se retirar ou for excluído da **Associação** não fará jus a qualquer restituição ou reembolso de doações eventualmente efetuadas, uma vez que não participam de seu patrimônio.

Parágrafo Único – As pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem com a **Associação**, por meio de doações ou qualquer outro tipo de contribuição pecuniária, também renunciarão expressamente, por si e seus herdeiros e sucessores, no ato de formalização da doação ou contribuição feita, a qualquer tipo de reembolso, mesmo em caso de extinção ou liquidação da **Associação**.

Artigo 52 – As atas de Assembleia Geral, bem como das reuniões dos órgãos deliberativos, gestão e assessoramento e demais documentos oficiais da **Associação** poderão ser assinados eletronicamente mediante o uso de certificado digital que atenda, preferencialmente, ao padrão ICP-Brasil.

Artigo 53 – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão decididos pela Assembleia Geral.

Artigo 54 – Excepcionalmente, o primeiro Conselho Deliberativo da **Associação** poderá ter os seus membros eleitos e empossados em até 60 (sessenta) dias contados do registro em cartório do presente Estatuto Social.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

PACTO DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE RACIAL

Artigo 55 – A primeira Diretoria Executiva da **Associação** será excepcionalmente eleita pelos Associados Fundadores na Assembleia Geral de Constituição.

São Paulo, sete de outubro de 2021.

HÉLIO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Assembleia

GILBERTO DE LIMA COSTA JUNIOR
Secretário da Assembleia

Visto da Advogada:

FLAVIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA
OAB/SP 131.055

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

PACTO DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE RACIAL

ANEXO III

Termo de posse dos integrantes do Conselho Deliberativo da Associação Pacto de Promoção da Equidade Racial, eleitos em Assembleia Geral de Constituição realizada em 7 de outubro de 2021, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará em 6 de outubro de 2023.

Nome/Cargo	Assinatura
HÉLIO DE SOUZA SANTOS Presidente do Conselho Deliberativo	
JAIR RIBEIRO DA SILVA NETO Vice-Presidente do Conselho Deliberativo	
ADRIANA BARBOSA Membro do Conselho Deliberativo	
ANDREA FIGUEIREDO TEIXEIRA ALVARES Membro do Conselho Deliberativo	
ANNA KARLA DA SILVA PEREIRA Membro do Conselho Deliberativo	
DANIEL TEIXEIRA Membro do Conselho Deliberativo	
FABIO ALPEROWITCH Membro do Conselho Deliberativo	
GUSTAVO WERNECK DA CUNHA Membro do Conselho Deliberativo	
LUANA DE SOUZA MARTINS GÉNOT Membro do Conselho Deliberativo	
MONICA MARCONDES Membro do Conselho Deliberativo	DocuSigned by: 8FCC2C5A187D4CF...
RICARDO MANUEL DOS SANTOS HENRIQUES Membro do Conselho Deliberativo	

HÉLIO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Assembleia

GILBERTO DE LIMA COSTA JUNIOR
Secretário da Assembleia

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

PACTO DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE RACIAL

ANEXO IV

Termo de posse dos integrantes do Conselho Fiscal Associação Pacto de Promoção da Equidade Racial, eleitos em Assembleia Geral de Constituição realizada em 7 de outubro de 2021, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará em 6 de outubro de 2024.

MICHAEL TULIO RAMOS DE FRANÇA
Conselheiro Fiscal

SORAIA BARBOSA CARDOSO
Conselheira Fiscal

HÉLIO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Assembleia

GILBERTO DE LIMA COSTA JUNIOR
Secretário da Assembleia

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

PACTO DE PROMOÇÃO
DA EQUIDADE RACIAL

ANEXO V

Termo de posse dos integrantes da Diretoria da Associação Pacto de Promoção da Equidade Racial, eleitos em Assembleia Geral de Constituição realizada em 7 de outubro de 2021, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará em 6 de outubro de 2024.

GILBERTO DE LIMA COSTA JUNIOR
Diretor Geral

THEODORUS CLEMENS MARIA VAN DER LOO
Diretor sem designação específica

DocuSigned by:
8FCC2C5A187D4CF...

HÉLIO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Assembleia

GILBERTO DE LIMA COSTA JUNIOR
Secretário da Assembleia

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C1573E42FC0A4E5C88BABD25497E8CC5
Status: Concluído
Assunto: Associação Pacto de Promoção da Equidade Racial - Ata de Assembleia Geral de Constituição
Envelope fonte:
Documentar páginas: 44
Certificar páginas: 24
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 89
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Isadora Maria Sacco Martins
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447
SP, São Paulo 01403-001
isadora.martins@mattosfilho.com.br
Endereço IP: 201.1.109.149

Rastreamento de registros

Status: Original
19/11/2021 | 16:09

Portador: Isadora Maria Sacco Martins
isadora.martins@mattosfilho.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Adriana Barbosa adrianafeirapreta@gmail.com Presidente Instituto Feira Preta Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Adriana Barbosa 2009D7DEB47C454... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.50.230.2	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 29/11/2021 | 16:25 Reenviado: 30/11/2021 | 18:51 Visualizado: 1/12/2021 | 11:17 Assinado: 1/12/2021 | 11:17
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 1/12/2021 | 11:17 ID: d2cf3db0-2f05-469c-96d9-757021e9a060		
Adriana Santos Alves Adriana.s.alves18@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Adriana Santos Alves E62CDB57F3E6455... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.213.16.91 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 19/11/2021 | 22:19 Assinado: 19/11/2021 | 22:26
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/11/2021 | 22:19 ID: b70fade7-5ca1-4880-ab9c-4beb18763a56		
Adriana Vasconcellos Vieira de Oliveira Luiz adrianavasconcellos@prefeitura.sp.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Adriana Vasconcellos Vieira de Oliveira Luiz 19AC6831D326455... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.22.147.184	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 24/11/2021 | 15:22 Assinado: 24/11/2021 | 15:24
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/11/2021 | 15:22 ID: 00985ab8-b406-4e10-b9fd-06323c252b12		
Ana Carolina Lourenço Santos das Dores anacarolinalourenco.adv@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Ana Carolina L D Dores 180F0C47F36448C... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 189.47.53.234	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Visualizado: 26/11/2021 | 10:17 Assinado: 26/11/2021 | 10:19
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 26/11/2021 | 10:17 ID: a071c0da-b867-4a32-afdd-d8436a5395d2		

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Andrea Figueiredo Teixeira Alvares andreaalvares@natura.net Vice Presidente MIIS Natura Cosmeticos S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: 9E5165D99C00472... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 186.220.85.204	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 26/11/2021 | 17:47 Visualizado: 26/11/2021 | 22:06 Assinado: 26/11/2021 | 22:18
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 26/11/2021 | 22:06 ID: 4e11b756-7653-4d33-a8f2-6f5e78117d0c		
Anna Helena de Almeida Pires Altenfelder Silva annahelena@cenpec.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: CC2D9AEA71C2469... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 191.186.93.94	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Visualizado: 25/11/2021 | 17:58 Assinado: 25/11/2021 | 17:59
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 25/11/2021 | 17:58 ID: 57455c3a-0fbf-4cbb-b05b-6a7c6e5c9b38		
Anna Karla da Silva Pereira annakarlaeventos@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Anna Karla da Silva Pereira DBA8966DB362437... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.181.144.208	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Visualizado: 29/11/2021 | 13:08 Assinado: 29/11/2021 | 13:11
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/11/2021 | 13:08 ID: de71105c-3384-421a-ac16-1d36e478f731		
Bruna Silva Melauro bmelauro@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Bruna Silva Melauro D9175CB33F89412... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.232.129.37	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 29/11/2021 | 16:25 Reenviado: 30/11/2021 | 18:51 Visualizado: 2/12/2021 | 09:58 Assinado: 2/12/2021 | 09:59
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 2/12/2021 | 09:58 ID: 6de978e1-ee35-49a6-869a-2d6b5bc3afab		
Caio Luiz Carneiro Magri caio.magri@ethos.org.br diretor presidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: 0431C2895AB3400... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 201.68.188.22	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:51 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Visualizado: 26/11/2021 | 07:48 Assinado: 26/11/2021 | 07:49
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 26/11/2021 | 07:48 ID: 43a6a1bb-2568-4590-9e15-5dc789297f08		

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Carlos Rogério de Castro carlos.castro@superrico.com.br Sócio Administrador Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: 3C966B87857E47E... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 201.43.50.65	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 19/11/2021 | 19:41 Assinado: 19/11/2021 | 19:48
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/11/2021 | 19:41 ID: 81b8ccf4-c8b3-463f-aa63-57c469e8be1b		
Celso Luiz Prudente clsprudente@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Celso Luiz Prudente 7755382D33A24E7... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.153.20.253	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 29/11/2021 | 16:25 Reenviado: 30/11/2021 | 18:51 Visualizado: 26/11/2021 | 07:51 Assinado: 30/11/2021 | 22:07
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 26/11/2021 | 07:51 ID: 096222bf-afc7-4c9b-b9e1-6ac95bc4f182		
Daniel de Lira pretofaladeamor@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Daniel de Lira 91C52FAFACF5493... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.251.67.47	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Visualizado: 29/11/2021 | 11:08 Assinado: 29/11/2021 | 11:09
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/11/2021 | 11:08 ID: 7caf18b0-862d-4b52-b3f2-0fb80f4d5a13		
Daniel Teixeira danielceert@uol.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Daniel Teixeira A4B2423899A64F5... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.209.47.181	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 29/11/2021 | 16:25 Reenviado: 29/11/2021 | 20:14 Visualizado: 29/11/2021 | 20:39 Assinado: 29/11/2021 | 20:47
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/11/2021 | 16:25 ID: 60d83d0d-5b00-4227-aa93-92eeb10fc598		
Eliane Leite Alcantara Malteze contato@uzomadiversidade.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Eliane Leite Alcantara Malteze E476F9AC213841E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.95.144.65	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 22/11/2021 | 20:03 Assinado: 22/11/2021 | 20:05
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/11/2021 | 20:03 ID: b13a4908-d9cd-49cb-acab-bc97a9ed29f6		
Elizabete Leite Scheibmayr elischeib@uzomadiversidade.com.br RG 13.702.773-4 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Elizabete Leite Scheibmayr 290BE7675B8D4B7... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.103.2.172	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 23/11/2021 | 11:02 Assinado: 23/11/2021 | 11:03

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/11/2021 | 11:02 ID: b502e5e3-7cc4-45bf-a717-43ffbe0e53b6		
Everton Rodrigues everton.rodrigues@cfasociety.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Everton Rodrigues 0DB7407B997C4B8... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.150.182.37	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 22/11/2021 | 09:47 Assinado: 22/11/2021 | 10:08
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/11/2021 | 09:47 ID: b6a0a24c-ea55-43c9-9201-3e7b4dfb8eb7		
Fabio Alperowitch falp@famainvestimentos.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Fabio Alperowitch 00D1825D4C0E4EF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 152.254.241.198 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 19/11/2021 | 19:03 Assinado: 19/11/2021 | 19:03
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/11/2021 | 19:03 ID: 9be42231-10be-4784-89b5-ed3266172779		
Felipe Insunza felipe.insunza.groba@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Felipe Insunza 960ABF1E5715493... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.220.240.68	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 19/11/2021 | 18:59 Assinado: 19/11/2021 | 19:00
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/11/2021 | 18:59 ID: 77a9e155-0c1c-4a6f-b84e-e281733531ab		
Flavia Regina de Souza Oliveira fr.souza@uol.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Flavia Regina de Souza Oliveira 851D0071DF274E1... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.62.149.238	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 23/11/2021 | 22:51 Assinado: 23/11/2021 | 22:52
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/11/2021 | 22:51 ID: 603c8532-c420-4866-814c-1e018c9177f1		
Florian Bartunek fb@const.com.br Presidente Conselho Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Florian Bartunek 54BBC898109D4F9... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 204.199.32.66	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 19/11/2021 | 19:02 Assinado: 19/11/2021 | 19:02
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/11/2021 | 19:02 ID: 17e8d45f-8f49-4b4e-b9fd-ba0c6cb1a453		

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
GILVAN VIEIRA BUENO COSTA buenocosta.gilvan@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: GILVAN VIEIRA BUENO COSTA AD11ACAE3EA94A8... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.4.16	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 29/11/2021 | 16:25 Visualizado: 30/11/2021 | 11:13 Assinado: 30/11/2021 | 11:13
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/11/2021 | 11:13 ID: 2ab950e6-7c34-4a48-a1d5-cc920c730236		
GRAZIELLE MENDES RANGEL gmendes@thoughtworks.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: GRAZIELLE MENDES RANGEL 385F7B151783451... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.233.251.194	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 19/11/2021 | 19:10 Assinado: 19/11/2021 | 19:10
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/11/2021 | 19:10 ID: 8b706727-d4a9-4db2-a44d-f0417684685f		
GUIBSON JORGE TRINDADE TORRES guibsontrindade@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: GUIBSON JORGE TRINDADE TORRES 002461ABF8E545C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.69.27.230	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 24/11/2021 | 08:47 Assinado: 24/11/2021 | 08:47
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/11/2021 | 08:47 ID: 2b602c67-a5e1-4359-a7e7-06a01eca6ae7		
Gustavo Werneck da Cunha gustavo.cunha@gerdau.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Gustavo Werneck da Cunha DAF512A3ED99448... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.178.5.194	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 29/11/2021 | 16:25 Visualizado: 23/11/2021 | 07:15 Assinado: 30/11/2021 | 11:54
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/11/2021 | 07:15 ID: f9261078-e117-4235-82db-87f93e22659e		
Hélio de Souza Santos heliosan@uol.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: 8FCC2C5A187D4CF... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 45.234.154.21 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 29/11/2021 | 16:25 Reenviado: 30/11/2021 | 18:51 Visualizado: 2/12/2021 | 23:11 Assinado: 2/12/2021 | 23:13
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 2/12/2021 | 23:11 ID: cfce1973-db67-4186-9fc6-2aa23caab5e9		
Heloísa Rocha Souza Lima helorochalima.hl@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Heloísa Rocha Souza Lima 1A322CA3B883478... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.53.92.250	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 24/11/2021 | 20:40 Assinado: 24/11/2021 | 20:55
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 24/11/2021 | 20:40 ID: e8ce065d-b588-48e4-98ff-45694f6c0573		
Jair Ribeiro da Silva Neto jr@sertrading.com Presidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: FEE08DF64CB9479... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 189.120.75.178	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 26/11/2021 | 13:05 Reenviado: 29/11/2021 | 16:25 Visualizado: 29/11/2021 | 23:31 Assinado: 29/11/2021 | 23:31
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/11/2021 | 23:31 ID: ef28d3ba-36e4-40f1-a94f-9b209e7d5fbe		
Jéssica Silva Rios jessicasts@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Jéssica Silva Rios D7568E47CB7A4EF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 167.249.188.25	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 24/11/2021 | 16:23 Assinado: 24/11/2021 | 16:26
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/11/2021 | 16:23 ID: d37fc0d6-d904-412b-9ba0-8f9de91e72da		
Karla Danizta de Almeida karladalmeida@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: 86D79ECDB78146B... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 187.20.99.74	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Visualizado: 25/11/2021 | 20:58 Assinado: 25/11/2021 | 20:59
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 25/11/2021 | 20:58 ID: ad1d22ba-5b79-4d4c-a6b6-bbf074be2652		
Kenneth Antunes Ferreira kenneth.a.ferreira@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Kenneth Antunes Ferreira 28743DE1A155484... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.100.51.166 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Visualizado: 26/11/2021 | 00:12 Assinado: 26/11/2021 | 00:15
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 26/11/2021 | 00:12 ID: dad612a1-d059-4e49-9af6-e277be6925b7		
Luana de Souza Martins Génot luana@simaigualdaderacial.com.br Diretora Executiva ID_BR- Instituto Identidades do Brasil Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Luana de Souza Martins Génot 8E0EDED57C01417... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.218.10.67	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 24/11/2021 | 18:00 Assinado: 24/11/2021 | 18:01
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/11/2021 | 18:00 ID: 38d868f9-5208-4075-9e7e-35db060912e0		

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Luciane Xavier lucyanexavier@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Luciane Xavier AC3B47E389E049B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.110.74.237 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 29/11/2021 | 16:25 Reenviado: 30/11/2021 | 16:29 Visualizado: 30/11/2021 | 17:41 Assinado: 30/11/2021 | 17:44
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/11/2021 | 17:41 ID: 40ff4530-4a33-413d-871a-12b03494f88f		
Marcelo Billi Bernardo marcelo.billi@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: BDEA5E1471D149D... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 200.183.45.18	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Visualizado: 26/11/2021 | 09:59 Assinado: 26/11/2021 | 10:02
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 26/11/2021 | 09:59 ID: cb36ab9a-a113-440c-97f2-f5b7b9448568		
Marcelo Seraphim Mseraphim1@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: FB656F8ECCD0452... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 186.204.68.68	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Visualizado: 28/11/2021 | 19:31 Assinado: 28/11/2021 | 19:34
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28/11/2021 | 19:31 ID: 500fc9e3-0971-4f56-b140-434aa8e494aa		
Márcia Das Mercês Silva marciamerces@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Márcia Das Mercês Silva D1162BF31CFD4EF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.74.219.170	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 23/11/2021 | 19:34 Assinado: 23/11/2021 | 21:44
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/11/2021 | 19:34 ID: f3963811-9224-4f5d-a4cf-3e1f0b839ade		
Marcio Roberto Correia mcorreia@jgp.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Marcio Roberto Correia 298AFCF17C27406... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.208.29.134	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Visualizado: 27/11/2021 | 10:22 Assinado: 27/11/2021 | 11:11
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 27/11/2021 | 10:22 ID: f7937967-0d01-4643-848f-6e38806ab67c		
Maria Carolina Sanchez da Costa Cdacosta@mauacapital.com socia Maua Capital Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Maria Carolina Sanchez da Costa D93ED0F504A643E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.110.245.249	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 25/11/2021 | 12:38 Assinado: 25/11/2021 | 12:39
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 25/11/2021 | 12:38 ID: b45de397-cdee-4d7f-ae49-7e2bc354375d		
Michael Tulio Ramos de França michaeltulioramos@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Michael Tulio Ramos de França FEE89131A7D74F4... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.18.209.87	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 22/11/2021 | 18:02 Assinado: 22/11/2021 | 18:04
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/11/2021 | 18:02 ID: ad6d2010-9d14-439b-bfef-df9f3293efd5		
Monica Marcondes Momarcondes@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Monica Marcondes F7E8D29CD73145A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.95.246.34	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 18:06 Visualizado: 25/11/2021 | 23:15 Assinado: 25/11/2021 | 23:18
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 25/11/2021 | 23:15 ID: a2e7ee9e-1901-4bb3-b538-d02478f8a533		
Oded Grajew ograjew@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Oded Grajew 2503F9A082044C1... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.188.240.18	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 29/11/2021 | 16:25 Visualizado: 30/11/2021 | 10:11 Assinado: 30/11/2021 | 10:11
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/11/2021 | 10:11 ID: d4e6f0e5-5d63-4ebe-8679-c3934de4a085		
Paula Maria de Jancso Fabiani pfabiani@idis.org.br Diretora Presidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Paula Maria de Jancso Fabiani 5ABA2CC235294DF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.95.10.88	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 20/11/2021 | 16:00 Assinado: 20/11/2021 | 16:02
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/11/2021 | 16:00 ID: 74960404-2c3d-40f0-a6aa-e54e50f4821b		
PAULO PINHEIRO DE SENNA NOGUEIRA BATISTA paulo.batista@alicerceedu.com.br Presidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: 8791FDDE0FF6448... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.25.202.95 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 21/11/2021 | 09:49 Assinado: 21/11/2021 | 09:49
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/11/2021 | 09:49 ID: a6f143fd-de9a-4920-8a97-f210b4b1892f		

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Paulo Victor Bento Honorio paulo.bento.h@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Paulo Victor Bento Honorio C1B5276927F3495... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.17.113.150	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 26/11/2021 | 13:05 Visualizado: 26/11/2021 | 21:11 Assinado: 26/11/2021 | 21:12
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 26/11/2021 | 21:11 ID: 93dd02aa-d373-4824-9f93-67f01ff32721		
Rafael Alves De Albuquerque Tavares rafaelaatavares@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Rafael Alves De Albuquerque Tavares EB902266891A410... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 94.63.192.163	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 20/11/2021 | 13:47 Assinado: 20/11/2021 | 13:51
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/11/2021 | 13:47 ID: 55d09fb1-5231-4943-8d7a-94e832ca1e06		
Rafael Mattar Machiaverni rafael.machiaverni@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Rafael Mattar Machiaverni DA6A63CD4777443... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.209.143.104	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 23/11/2021 | 08:52 Assinado: 23/11/2021 | 08:54
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/11/2021 | 08:52 ID: ce2c07a1-dbca-4919-8da2-06680b325906		
Rafael Vinícius Luís e Silva Prudente rafaelprudent@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: B4495E118600476... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.69.39.245 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 19/11/2021 | 19:25 Assinado: 19/11/2021 | 19:29
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/11/2021 | 19:25 ID: 9fcfb072-9d7f-4a34-8f82-7896c5cca633		
RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI raquelteixeira46@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: EB733D0030424CE... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 200.189.136.85 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 29/11/2021 | 16:25 Visualizado: 29/11/2021 | 18:24 Assinado: 30/11/2021 | 11:20
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/11/2021 | 18:24 ID: 05fb70b0-f03c-42e0-af15-d5a3e5eb2e9d		
Raulison Alves Resende raulisonresende@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: 224842FF3B384DB... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 187.26.176.24 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Visualizado: 29/11/2021 | 11:38 Assinado: 29/11/2021 | 11:41
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 29/11/2021 | 11:38 ID: 14ce1d34-c4d3-4ae9-92ac-6f97446afa17		
Reinaldo da Silva Bulgarelli reinaldo@txaiconsultoria.com.br x x Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Reinaldo da Silva Bulgarelli 6AE78C867C784AC... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.69.18.152	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 20/11/2021 | 14:03 Assinado: 20/11/2021 | 14:08
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/11/2021 | 14:03 ID: e596cf7e-5a9d-4819-988e-b7d90e169e72		
Ricardo Manuel Dos Santos Henriques adriana-santiago.oliveira@institutounibanco.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Ricardo Manuel Dos Santos Henriques 7317777164E68412... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.196.153.33	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 29/11/2021 | 16:25 Visualizado: 29/11/2021 | 17:22 Assinado: 29/11/2021 | 17:22
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/11/2021 | 17:22 ID: 06e35284-4083-448f-a972-58dc591e78cc		
Roberta Janaína Borba Fernandes Damasceno rjbf@cesar.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Roberta Janaína Borba Fernandes Damasceno 7073785F03AC48A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 181.191.109.174	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 23/11/2021 | 17:44 Assinado: 23/11/2021 | 17:54
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/11/2021 | 17:44 ID: 063ee438-0237-4c51-8b41-4de2482601f5		
Roseli De Oliveira roselideoliveira1955@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Roseli De Oliveira 8DCE587CC7F043D... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.22.15.231	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Visualizado: 29/11/2021 | 13:17 Assinado: 29/11/2021 | 13:19
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/11/2021 | 13:17 ID: d3dace6a-19a6-425d-a774-307276e01096		
ROSSIELI SOARES DA SILVA rossieli.soares@educacao.sp.gov.br Secretário de Educação do Estado de São Paulo Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: 108249FCEABE472... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 201.55.31.239	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 26/11/2021 | 17:47 Reenviado: 29/11/2021 | 16:25 Visualizado: 30/11/2021 | 12:01 Assinado: 30/11/2021 | 12:08
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/11/2021 | 12:01 ID: 9e1c30c7-965b-4383-bd3e-2c13c4502e93		

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Selma da Costa Moreira moreira.scm@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Selma da Costa Moreira C877648D0910471... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.33.16.72	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Visualizado: 26/11/2021 | 10:29 Assinado: 26/11/2021 | 10:34
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 26/11/2021 | 10:29 ID: a3e2805c-150d-4616-ac64-d69442ba2156		
Soraia Barbosa Cardoso soraiabc@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Soraia Barbosa Cardoso CE1AED371A524AF... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.95.105.58	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Visualizado: 21/11/2021 | 09:34 Assinado: 25/11/2021 | 17:36
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/11/2021 | 09:34 ID: 42c6a805-ad6f-4d1b-b5c8-04f95ec8cad3		
Waldilene Priscila Antônio de França priscilafranca@equanime.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: Waldilene Priscila Antônio de França 9846B6A2FE0A403... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.172.199.217	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 26/11/2021 | 17:47 Reenviado: 29/11/2021 | 16:25 Visualizado: 30/11/2021 | 09:16 Assinado: 30/11/2021 | 09:17
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/11/2021 | 09:16 ID: 3f14739b-1923-45fc-bece-8cf4b4f3dce0		
Wilson Risolia Rodrigues wilson.risolia@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso	DocuSigned by: 7AD81803DD8145E... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 186.204.145.215 Assinado com o uso do celular	Enviado: 19/11/2021 | 18:56 Reenviado: 25/11/2021 | 17:53 Reenviado: 26/11/2021 | 13:05 Reenviado: 29/11/2021 | 16:25 Visualizado: 29/11/2021 | 17:11 Assinado: 29/11/2021 | 17:29
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/11/2021 | 17:11 ID: 5e78bbfb-70ea-4202-8fd7-ce652068e60b		
Gilberto de Lima Costa Junior Gilbertolcj@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso, Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 98078380704	DocuSigned by: Gilberto de Lima Costa Junior 969B79A91A314B4... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 199.253.244.18	Enviado: 2/12/2021 | 23:14 Visualizado: 6/12/2021 | 16:45 Assinado: 6/12/2021 | 17:57
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 6/12/2021 | 16:45 ID: 9546267d-2fb3-4096-98ec-a30569e0837d		

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Theodorus van der Loo theo.vanderloo@nevele.biz Founder & Managing Partner Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso, Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 70259887749 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 7/12/2021 | 11:04 ID: 32c7c03d-d1dc-4b54-932a-57e880cb4e9a	DocuSigned by: Theodorus van der Loo 0540D8BFA317477... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 176.78.220.153	Enviado: 2/12/2021 | 23:14 Reenviado: 7/12/2021 | 10:35 Reenviado: 10/12/2021 | 16:05 Visualizado: 7/12/2021 | 11:04 Assinado: 13/12/2021 | 14:16

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/11/2021 | 18:56
Entrega certificada	Segurança verificada	7/12/2021 | 11:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/12/2021 | 14:16
Concluído	Segurança verificada	13/12/2021 | 14:16

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 19/10/2021 | 10:17
Partes concordam em: Adriana Barbosa, Adriana Santos Alves, Adriana Vasconcellos Vieira de Oliveira Luiz, Ana Carolina Lourenço Santos das Dores, Anna Helena

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:
Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

Para informar seu novo endereço de e-mail ao "Mattos Filho"

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.
Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Para revogar o seu consentimento perante o "Mattos Filho"

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:
i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Hardware e software necessários

(i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
(ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
(iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
(v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.
** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão "Eu concordo" abaixo, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.
Ao selecionar o campo "Eu concordo", você confirma que:

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 6/7/2021 | 11:22
Partes concordam em: Andrea Figueiredo Teixeira Alvares, Fabio Alperowitch, GILVAN VIEIRA BUENO COSTA

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:
Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

Para informar seu novo endereço de e-mail ao "Mattos Filho"

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.
Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Para revogar o seu consentimento perante o "Mattos Filho"

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:
i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Hardware e software necessários

(i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
(ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
(iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
(v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.
** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão "Eu concordo" abaixo, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.
Ao selecionar o campo "Eu concordo", você confirma que:

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 6/7/2021 | 11:24

Partes concordam em: Carlos Rogério de Castro, Everton Rodrigues, Florian Bartunek, Heloísa Rocha Souza Lima, Jair Ribeiro da Silva Neto, Marcelo Seraphim, Ma

<meta http-equiv="Content-Type" content="text/html; charset=UTF-8">ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE From time to time, Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.
Getting paper copies At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.
Withdrawing your consent If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.
Consequences of changing your mind If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.
All notices and disclosures will be sent to you electronically Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.
How to contact Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados: You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
 To contact us by email send messages to: lucelena.paes@mattosfilho.com.br

To advise Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados of your new email address To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

send an email message to us at lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address. If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.
To request paper copies from Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.
To withdraw your consent with Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may: i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may; ii. send us an email to lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..
Required hardware and software The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.
Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system. By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that: <ul> You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and Until or unless you notify Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados during the course of your relationship with Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados.

<html>
<head>
</head>

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

<body>

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA
</p>
Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.
</p>

Obtenção de cópias impressas
</p>
A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.
</p>

Revogação de seu consentimento

</p>
Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso.
A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.
</p>

Consequências da revogação de consentimento
</p>

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

</p>

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

</p>

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

</p>

Como entrar em contato com "Mattos Filho":
</p>
Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:
</p>

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br
</p>

Para informar seu novo endereço de e-mail ao “Mattos Filho”

</p>
Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.
</p>
Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.
</p>

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

</p>
Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

</p>
Para revogar o seu consentimento perante o “Mattos Filho”

</p>
Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

</p>
i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
</p>
ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.
</p>

Hardware e software necessários

</p>
(i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
</p>
(ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
</p>
(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
</p>
(iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
</p>
(v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.
</p>

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.
</p>

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

</p>
Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor,
verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso;
ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso.
Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão “Eu concordo” abaixo,
antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.
</p>

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, você confirma que:
</p>

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.

</body>

</html>

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 697.304 de 20/07/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **15 (quinze) páginas**, foi apresentado em 06/07/2021, o qual foi protocolado sob nº 405.630, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **697.304** e averbado no registro nº 485859/04 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
ASSOCIACAO PARCEIROS DA EDUCACAO
CNPJ nº 06.878.967/0001-57

Natureza:
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 20 de julho de 2021

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 153,38	R$ 43,62	R$ 29,80	R$ 8,11	R$ 10,57
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 7,36	R$ 3,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 256,05

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191855415400084

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1134804PJCB000042006BA21S

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

485859/04

ILUSTRISSÍMO SENHOR DO 4º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL.

(2)

Ana Maria da Silveira Lemos, brasileira, divorciada, adm. empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 22.171.934-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.568.088-77, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na qualidade de Procuradora da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO** com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 513 Conjunto 71 – Edifício Aeroporto II, Vila Olímpia, São Paulo CEP 04551-909 - São Paulo/SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento anexo, juntando 01 (uma) via de igual teor e forma.

Ata de 09 de novembro de 2020 – Retificação do endereço e consolidação do Estatuto

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 23 de junho de 2021.

(14º)

ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO
Por: Ana Maria da Silveira Lemos
Cargo: Procuradora

Vampré 1º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antonio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05419-010 | São Paulo/SP
Fone: (11)3063 4500 | www.vampre.com.br
Reconheco por Semelhanca a(s) firma(s) de:
ANA MARIA DA SILVEIRA LEMOS**********
Sao Paulo, 24 de Junho de 2021. C.Seg:51620226.10:26:26h
NA6,79 SELO(S) S11047AC0721704
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEODORO JANNEO
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO CAPITAL
111229
FIRMA 1
S11047AC0721704

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: 706B50A1-A95C-4E7B-8402-163FACFA05CB

ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 06.878.967/0001-57

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Data, Horário e Local: Aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 15h, na sede da Associação Parceiros da Educação, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 - Torres I - 12º andar, sala 03, Itaim Bibi – CEP 04543 900 - São Paulo/SP; ("Associação").

Presença: Totalidade dos associados, conforme Lista de Presença (Anexo I).

Convocação: A convocação prevista no artigo 23 do Estatuto Social da Associação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos associados.

Mesa: Presidente: Sr. Jair Ribeiro da Silva Neto; Secretária: Sra. Ana Maria Da Silveira Lemos.

Ordem do dia: deliberar sobre: (i) retificar o endereço da sede da Associação e (ii) consolidar o Estatuto Social.

Deliberações: Os Associados **Efetivos** decidiram, por unanimidade e sem reservas:

Em sede Extraordinária:

(i) Retificar o endereço da sede atual da Associação, para Rua Funchal, nº 513 Conjunto 71 – Edifício Aeroporto II, Vila Olímpia, São Paulo CEP 04551-909 - São Paulo/SP e

(ii) Consolidar o Estatuto, refletindo a alteração do endereço, nos moldes do **Anexo II**.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, em livro próprio, a qual, logo

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: 706B50A1-A95C-4E7B-8402-163FACFA05CB

após, foi lida, aprovada e por todos assinada. **Jair Ribeiro da Silva Neto** – Presidente da Mesa; **Ana Maria da Silveira Lemos** - Secretária da Mesa. **Presentes**: Jair Ribeiro da Silva Neto, André Jacintho Mesquita, Simone Roberto Prazeres, Alfredo de Goeye Júnior e Moise Politi.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de novembro de 2020.

Jair Ribeiro da Silva Neto
Presidente da Mesa

Ana Maria da Silveira Lemos
Secretária da Mesa

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antonio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3063.4500 | www.vampre.com.br
Reconhecido por Semelhanca a(s) firma(s) de:
ANA MARIA DA SILVEIRA LEMOS,JAIR RIBEIRO DA SILVA NETO**********
****
****
Sao Paulo, 24 de Junho de 2021.C.Seg:51690240.10:26:33h
SELO(S) S21047AA0812698
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEOD... JANNEO
ESCREVENTE A... ORIZADO
SÃO PAULO ... APITAL
111229
FIRMA 2
S21047AA0812698

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: 706B50A1-A95C-4E7B-8402-163FACFA05CB

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

Artigo 1º - A **Associação Parceiros da Educação** é uma associação, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A **Associação Parceiros da Educação** possui sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 513, 7º andar, conjunto 71 – Edifício Aeroporto II na Vila Olímpia, CEP 04551-909.

Parágrafo único – A **Associação Parceiros da Educação** poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do País, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3º - A **Associação Parceiros da Educação** terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º - A **Associação Parceiros da Educação** tem por objeto social:

a) a promoção da assistência social;

b) a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

c) promoção gratuita da educação, mediante a utilização de recursos próprios da Associação, e observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999, bem como consoante os termos do Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999;

d) a promoção do voluntariado e auxílio a creches, orfanatos e abrigos;

e) a promoção de estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

f) a promoção de parcerias com a rede pública de educação, para custeio pela Associação, e auxílio pela Associação em atividades educacionais da rede pública de educação, custeio e auxílio estes que serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios da Associação;

g) promoção de atividades físicas, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

h) recreação e lazer;

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: 706B50A1-A95C-4E7B-8402-163FACFA05CB

i) promoção de projetos de desporto educacional e projetos desportivos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte; e

j) prestação de serviços de consultoria para entes públicos ou privados destinados a promover melhorias na gestão de unidades educacionais.

Parágrafo 1º - A **Associação Parceiros da Educação** poderá alienar ou dispor dos produtos e serviços decorrentes das atividades relacionadas no *caput*, sendo toda a renda, recursos ou resultados operacionais obrigatoriamente aplicados na consecução de seus objetivos institucionais, e, em nenhuma hipótese, os resultados poderão ser distribuídos entre os associados, diretores, instituidores, benfeitores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica ligadas à **Associação Parceiros da Educação**, direta ou indiretamente.

Parágrafo 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a **Associação Parceiros da Educação** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, credo religioso ou político.

Artigo 5º - A **Associação Parceiros da Educação** adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau e, ainda, pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de cinquenta e um por cento (51%) das participações societárias.

Capítulo II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º - O quadro social da **Associação Parceiros da Educação** será composto de pessoas físicas ou jurídicas que pretendam colaborar com a consecução de seus objetivos sociais, desde que qualificadas conforme as previsões deste Estatuto.

Artigo 7º - As seguintes categorias de associados poderão existir na **Associação Parceiros da Educação**:

a) Fundadores: aqueles que assinaram a ata de constituição da **Associação Parceiros da Educação;**

b) Efetivos: aqueles que demonstrarem interesse em contribuir efetivamente para a divulgação, promoção e participação das atividades da **Associação Parceiros da Educação;**

c) Beneméritos: aqueles a quem a Assembleia Geral conferir esta distinção, em virtude dos relevantes serviços prestados à **Associação Parceiros da Educação** ou por proposta unânime da Diretoria;

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: 706B50A1-A95C-4E7B-8402-163FACFA05CB

d) Colaboradores: aqueles que contribuírem, periodicamente, com serviços gratuitos, doações de bens ou receitas, para a manutenção dos objetivos sociais da **Associação Parceiros da Educação**; e

e) Honorários: as pessoas públicas de notória reputação, que prestarem ajuda material ou moral para o engrandecimento da **Associação Parceiros da Educação**, assim determinado por proposição de qualquer associado e aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os sócios efetivos, beneméritos e colaboradores serão admitidos após aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, solicitar sua retirada da **Associação Parceiros da Educação**, mediante comunicação escrita à Diretoria.

Artigo 8º - Cada associado fundador e efetivo terá direito a um voto em Assembleia Geral.

Artigo 9º - São direitos dos associados:

a) votar e ser votado para os cargos eletivos;

b) tomar parte nas Assembleias Gerais, tendo direito a voz;

c) propor a admissão de novos associados; e

d) participar dos eventos promovidos pela **Associação Parceiros da Educação**.

Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferida, a não ser nos casos e pela forma prevista na lei ou no presente Estatuto.

Artigo 10 - São deveres dos associados:

a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

b) acatar as decisões da Assembleia Geral; e

c) contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu bom nome.

Artigo 11 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da **Associação Parceiros da Educação**.

Artigo 12 - Os associados perdem seus direitos:

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: 706B50A1-A95C-4E7B-8402-163FACFA05CB

a) se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

b) se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

c) se praticarem delitos, desvio de dinheiro ou bens da **Associação Parceiros da Educação**;

d) se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da **Associação Parceiros da Educação** ou de seus membros; e

e) se praticarem atos ou valerem-se do nome da **Associação Parceiros da Educação** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Artigo 13 - Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 12, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da **Associação Parceiros da Educação**, cabendo sempre recurso à Assembleia Geral.

Capítulo III

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 14 - O patrimônio da **Associação Parceiros da Educação** será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores por ela adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou, de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais.

Artigo 15 - Constituem fontes de receita da **Associação Parceiros da Educação**:

a) auxílios, doações, legados, subvenções, e outros atos lícitos da liberdade dos associados ou de terceiros; e

b) receitas da **Associação Parceiros da Educação** que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo.

Parágrafo único – Todas as doações e contribuições deverão obrigatoriamente ser efetuadas por meio de depósito bancário ou boleto bancário emitido pela **Associação Parceiros da Educação.**

Artigo 16 - A Assembleia Geral poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários a seus objetivos, à sua natureza ou à lei.

Artigo 17 - Todo o patrimônio e receitas da **Associação Parceiros da Educação** serão aplicados no território nacional e deverão ser investidos nos seus objetivos institucionais, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: 706B50A1-A95C-4E7B-8402-163FACFA05CB

receita a qualquer título, entres os associados, diretores, instituidores, benfeitores, conselheiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários ao seu funcionamento administrativo.

Parágrafo único – Caso a **Associação Parceiros da Educação** tenha adquirido bens provenientes de recursos públicos em virtude de sua qualificação como OSCIP, nos termos da Lei nº 9.790/99, e venha a perder esta qualificação, deverá ser transferido para outra entidade detentora desta qualificação, preferencialmente com o mesmo objeto social.

Artigo 18 - No caso de dissolução da **Associação Parceiros da Educação**, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra entidade congênere, possuidora da qualificação de OSCIP, nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo Único - Não existindo no Município, no Estado ou no Território, instituição nas condições indicadas nesse artigo, o que remanescer de seu patrimônio será transferido à Fazenda do Estado ou da União.

Capítulo IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19 - São órgãos da **Associação Parceiros da Educação**:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria; e

c) Conselho Fiscal.

Artigo 20 - Os órgãos da **Associação Parceiros da Educação** deverão desenvolver as atividades necessárias para alcançar a sua finalidade, respeitando incondicionalmente o Estatuto Social e as disposições de lei.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 21 - A Assembleia Geral, órgão soberano da **Associação Parceiros da Educação**, é composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, podendo uns se fazerem representar por outros, mediante procuração com poderes especiais e expressos para a Assembleia convocada.

Artigo 22 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

a) ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, convocada pelo Diretor-Presidente ou por dois membros da Diretoria, em conjunto; e

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: 706B50A1-A95C-4E7B-8402-163FACFA05CB

b) extraordinariamente, mediante convocação do Diretor-Presidente ou, ainda, por requerimento apresentado por 1/5 (um quinto) de seus associados.

Artigo 23 - A Assembleia Geral será convocada mediante carta, fax, *e-mail* ou qualquer outro meio de comunicação, com aviso de recebimento, enviada a todos os Associados, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, e se instalará com o "quorum" de, ao menos, 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação, e com qualquer número de associados, em segunda convocação.

Parágrafo Único – A convocação de Assembleia Geral se fará na forma estabelecida no presente Estatuto, é assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados da **Associação Parceiros da Educação** o direito de promovê-la.

Artigo 24 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, para:

a) examinar e aprovar a proposta de programação anual da **Associação Parceiros da Educação**;

b) examinar e aprovar o relatório anual de atividades;

c) discutir e homologar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial aprovados pelo Conselho Fiscal, referente ao ano findo;

d) eleger os membros da Diretoria e do Conselhos Fiscal; e

e) instituir, caso seja conveniente, remuneração à Diretoria ou àqueles que a ela prestarem serviços específicos, a qual será estabelecida de acordo com os valores praticados no mercado, na região de sua área de atuação.

Artigo 25 - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, para:

a) decidir sobre reformas do Estatuto Social;

b) destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) aprovar o ingresso de novos associados, mediante indicação da Diretoria;

d) aprovar o ingresso de associados honorários;

e) deliberar sobre recursos e requerimentos dos associados;

f) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, em Assembleia que conte com a anuência de 2/3 (dois terços) de seus associados;

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: 706B50A1-A95C-4E7B-8402-163FACFA05CB

g) decidir sobre a extinção da **Associação Parceiros da Educação**, nos termos do artigo 42; e

h) decidir sobre todos os demais assuntos que não tenham sido atribuídos especificamente a outros órgãos da **Associação Parceiros da Educação**, e que se relacionarem com os fins do mesmo.

Parágrafo único - Para as deliberações referidas nas letras "a" e "b", é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia, especialmente convocada para este fim. Não poderá haver deliberação em primeira convocação sem que estejam presentes a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos 1/3 (um terço) destes nas convocações seguintes.

Artigo 26 - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

DA DIRETORIA

Artigo 27 - A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, e será composta por até 05 (cinco) membros, a saber: 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, e os demais sem designação específica.

Parágrafo 1º - O Presidente da Diretoria será, necessariamente, nomeado dentre os seus próprios membros, podendo ser reeleito.

Parágrafo 2º - Terminado o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo 3º - No caso de vacância permanente dos integrantes da Diretoria, a Assembleia Geral reunir-se-á no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante, ou indicar um substituto, que então permanecerá no cargo até o fim do mandato.

Artigo 28 - Compete à Diretoria:

a) elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual de atividades da **Associação Parceiros da Educação**;

b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o regimento interno;

c) elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades;

d) decidir sobre os casos de ausência e afastamento de seus membros;

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: 706B50A1-A95C-4E7B-8402-163FACFA05CB

e) indicar novos associados, para aprovação pela Assembleia Geral, bem como decidir sobre a retirada e a exclusão de associados, na forma do artigo 12;

f) contratar auditoria externa independente, submetendo a contratação à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 29 - A gestão dos interesses da **Associação Parceiros da Educação**, quando não decorrente de encargo expressamente consignado neste Estatuto, será determinada aos membros da Diretoria, da forma como lhes for conveniente determinar na divisão de tarefas e encargos.

Artigo 30 - Compete ao Diretor-Presidente:

a) representar a **Associação Parceiros da Educação** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

b) contratar e demitir e abrir, movimentar e encerrar, isoladamente, contas bancárias;

c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

d) nomear, isoladamente, procuradores para fins especiais, em nome da **Associação Parceiros da Educação**;

e) realizar outros atos específicos, cuja execução lhe tenha sido delegada pela Assembleia.

Artigo 31 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

a) auxiliar o Presidente no desempenho de todas as suas funções, bem como exercer as atribuições que este lhe delegar;

b) substituí-lo nos casos de ausência e impedimento.

Artigo 32 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada seis meses, para tratar de assuntos sociais, e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de qualquer um dos Diretores.

Artigo 33 - A Diretoria, para validamente deliberar qualquer assunto, deverá reunir-se, com pelo menos metade de seus membros em exercício, presentes ou representados.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria serão dirigidas pelo seu Presidente, ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor Vice-Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo 2º - O voto do Diretor-Presidente será considerado, na caso de empate, voto de qualidade.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: 706B50A1-A95C-4E7B-8402-163FACFA05CB

Parágrafo 3º - Qualquer dos membros da Diretoria poderá fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro membro, mediante procuração.

Artigo 34 - A **Associação Parceiros da Educação** somente obrigar-se-á validamente, mediante a assinatura: (i) do Diretor Presidente; (ii) do Diretor Vice-Presidente em conjunto com outro Diretor; (ii) de dois Diretores sem designação específica; (iii) qualquer dos anteriores, em conjunto com um procurador com poderes específicos, observadas as demais disposições deste estatuto.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 35 - O Conselho Fiscal será composto por 02 (dois) membros eleitos pela Assembleia Geral entre os associados fundadores e efetivos da **Associação Parceiros da Educação**, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 36 - O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da **Associação Parceiros da Educação**, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista a eficiência na consecução de seus objetivos sociais.

Artigo 37 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar os livros de escrituração da **Associação Parceiros da Educação**;

b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

c) emitir parecer, quando solicitado pela Diretoria, ou pela Assembleia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da **Associação Parceiros da Educação**;

d) opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;

e) acompanhar o trabalho dos auditores independentes, contratados pela Diretoria.

Artigo 38 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, a cada 12 (doze) meses, e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros ou pelo Presidente da Diretoria.

Artigo 39 - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho Fiscal presentes e encaminhada a Diretoria.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: 706B50A1-A95C-4E7B-8402-163FACFA05CB

Capítulo V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 40 - A prestação de contas da **Associação Parceiros da Educação** observará:

a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; e

d) no que se refere aos bens e recursos de origem pública, a prestação de contas será realizada nos termos do parágrafo único, do artigo 70, da Constituição Federal.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41 - O exercício social da **Associação Parceiros da Educação** coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado pela Diretoria o balanço geral das atividades da **Associação Parceiros da Educação** para ser apreciado pela Assembleia Geral.

Artigo 42 – A extinção da **Associação Parceiros da Educação** só será possível por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com a anuência de dois terços dos associados.

Artigo 43 - Os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela **Associação Parceiros da Educação**.

Artigo 44 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, perante o órgão competente.

Artigo 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

140

Jair Ribeiro da Silva Neto
RG: 6.988.460

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: 706B50A1-A95C-4E7B-8402-163FACFA05CB

ANEXO I

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 09 de novembro de 2020

Associado	Assinatura
Alfredo de Goeye Júnior	DocuSigned by: 3E25C8DD5B164E4...
André Jacintho Mesquita	DocuSigned by: André Jacintho Mesquita 168C47ECEA82421...
Jair Ribeiro da Silva Neto	
Moise Politi	DocuSigned by: 0F138B70C97D4E0...
Simone Roberto Prazeres	DocuSigned by: Simone Roberto Prazeres F0C5DF321109448...

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 20 de abril de 2020.

Jair Ribeiro da Silva Neto
Presidente da Mesa

Ana Maria da Silveira Lemos
Secretária da Mesa

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05410-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 1065 4500 | www.vampre.com.br
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:
ANA MARIA DA SILVEIRA LEMOS,JAIR RIBEIRO DA SILVA NETO,JAIR RIBEIRO DA SILVA NETO
São Paulo, 24 de Junho de 2021.C.Seg:51760254.10:26:40h
REZO,25 SELO(S) S11047AC0721706-S21047AA0812699
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEODORO JAMEO
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO CAPITAL
111229
FIRMA 2
S21047AA0812699

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEODORO JAMEO
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO CAPITAL
111229
FIRMA 1
S11047AC0721706

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 1/25

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Identidades do Brasil
CNPJ/MF nº 24.497.849/0001-80

Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores associados do **Instituto Identidades do Brasil**(ID_BR) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 9:00 horas do dia 07 de março de 2019, na Rua Senador Dantas, nº 20, Sala 1509, Cinelândia, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-203, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

1. Aprovação de contas e aprovação do relatório de atividades da Diretoria, referentes ao ano de 2018, conforme preconiza o art. 25 do Estatuto Social.
2. Planejamento dos próximos 12 (doze) meses, conforme preconiza o art. 25 do Estatuto Social.
3. Eleição de membros do Conselho Consultivo, conforme estabelece o art. 44, § 1º do Estatuto Social, já indicados pela Diretoria.
4. Eleição de membros do Conselho Fiscal.
5. Alteração do Endereço da Sede.
6. Alteração do Estatuto Social.

O associado ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido dos documentos hábeis para comprovação de sua identidade e, na hipótese de representação do associado, instrumento de mandato regularizado na forma da lei, com designação específica de poderes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2019.

Luana de Souza Martins Génot

Luana de Souza Martins Génot

Diretora Presidente

Luana Génot
Diretora Executiva
Tel.: +55 21 9 9423-9601
Site: simaigualdaderacial.com.br

ID BR

Marcelo Sales
ADVOGADO
OAB/RJ 103.049

AAA015025925

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 2/25

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 29 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
LUANA DE SOUZA MARTINS GENOT.....
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2019. Em test.....da verdade.
Conf. Por Renato Vinicius de Paixão Aguiar - 94/16454
Emolumentos: R$ 9,77 TJ/Funpes: R$ 2,06 Total: R$ 9,12
Selo: EDB1V08508-RDB

Renato Vinicius de Paixão Aguiar
Serventia Extrajudicial
Matr. 94/16454
RIO DE JANEIRO

AAA015025926

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO IDENTIDADES DO BRASIL
CNPJ/MF nº 24.497.849/0001-80

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2019.

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada às 09 horas do dia 07 de março de 2019, na Rua Senador Dantas, nº 20, Sala 1509, Cinelândia, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-203.

2. **CONVOCAÇÃO**: Esta Assembleia Geral Ordinária foi convocada pela Diretora Presidente do Instituto, mediante divulgação pelo sítio do Instituto na internet (www.simaigualdaderacial.com.br) e envio de correio eletrônico (e-mail) aos associados, com confirmação de recebimento, enviado em 22 de fevereiro de 2019.

3. **PRESENÇA**: Presentes os associados Sra. Luana de Souza Martins Génot e Sr. Louis Paul Maurice Génot, todos com direito a voto, de acordo com os atos constitutivos do Instituto, atingindo o quórum mínimo para início da Assembleia, nos termos do art. 27 do Estatuto Social.

4. **MESA**: A Sra. Luana de Souza Martins Génot assumiu a Presidência da mesa desta Assembleia, e convidou a mim, Marcelo Henrique de Melo Sales, para secretariá-la

5. **ORDENS DO DIA**:

   1. Aprovação de contas e aprovação do relatório de atividades da Diretoria, referentes ao ano de 2018, conforme preconiza o art. 25 do Estatuto Social;
   2. Planejamento dos próximos 12 (doze) meses, conforme preconiza o art. 25 do Estatuto Social;
   3. Eleição de membros do Conselho Consultivo, conforme estabelece o art. 44, § 1º do Estatuto Social, já indicados pela Diretoria;
   4. Eleição de membros do Conselho Fiscal;
   5. Alteração do Endereço da Sede;
   6. Alteração do Estatuto Social.

6. **DELIBERAÇÕES**: Após a leitura do edital de convocação, foi apresentado o relatório de atividades da diretoria e as respectivas contas referentes ao ano de 2018, sendo ambos aprovados por unanimidade pelos associados presentes. Ato contínuo, a Diretora Presidente apresentou o planejamento dos próximos 12 (doze) meses do Instituto, o que foi aprovado também por unanimidade pelos associados presentes. Em continuação, em relação ao item 3 (três) da ordem do dia: Eleição de membros do Conselho Consultivo, foram apresentados os seguintes associados candidatos:

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS
AAA015025927

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

1. Oscar Vita Decotelli da Silva – CPF: 079.465.397-97
2. Theunis Geraldo Baronto Marinho – CPF: 568.087.128-91
3. Carla Vita Decotelli da Silva Mendes – CPF: 069.584.977-83
4. Ricardo Freire Guerra – CPF: 989.220.411-53
5. Theodorus Maria Clemens Van der Loo – CPF: 702.598.877-49

Após deliberação dos associados com direito a voto, os candidatos indicados foram eleitos por unanimidade, deliberando ainda os presentes que os eleitos sejam empossados na presente data, para exercer mandato até 07/03/2024.

Em relação ao quarto item da ordem do dia, eleição de membros do Conselho Fiscal, foi apresentado o seguinte associado candidato:

Oscar Vita Decotelli da Silva – CPF: 079.465.397-97

Os associados presentes com direito a voto, por unanimidade, deliberaram a eleição e condução do associado Sr. Oscar Vita Decotelli da Silva ao cargo de Conselheiro Fiscal.

Conselheiro - Fiscal - Oscar Vita Decotelli da Silva, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 11027147-5, inscrito no CPF sob o nº 079.465.397-97, com endereço na Av. Alexandre Ferreira, 474/101– CEP 22470-220 - Lagoa – Rio de Janeiro – RJ

O Conselheiro acima citado toma posse na presente data para exercer o mandato até 07/03/2023.

Considerando que não houve apresentação de outros candidatos ao cargo de Conselheiro Fiscal, este permanecerá provisória e parcialmente vago até a realização de próximas eleições.

Em relação aos itens quinto e sexto da ordem do dia, a Diretora Presidente informou a necessidade de alteração do estatuto social do ID_BR, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.019/14, além da realização de outros ajustes considerados necessários para a gestão e o desenvolvimento da entidade, assim como a mudança de endereço de sua sede para Rua Farani nº 23, Sala 104, Botafogo CEP 22.231-020, sendo aprovada por unanimidade pelos associados presentes. Foi ainda ressaltado que esse novo conjunto de normas tem por maior objetivo disciplinar as parcerias celebradas entre a administração pública em todas as esferas e as Organizações da Sociedade Civil – OSC. Aos associados presentes foram distribuídos minutas do novo Estatuto com as alterações sugeridas, para apreciação, questionamentos e sugestões. A Assembleia entrou em deliberação por uma hora aproximadamente, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso das alterações sugeridas. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, com as ponderações e ajustes necessários, tendo sido as alterações propostas e a nova redação do estatuto aprovadas por unanimidade, ficando desta forma alterado e consolidado o estatuto social do ID_BR, que segue abaixo transcrito.

AAA015025928
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 5/25

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Consolidação do Estatuto Social

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINALIDADEE DURAÇÃO

Artigo 1º - O Instituto Identidades do Brasil, denominado e identificado como ID_BR, é uma associação civil, de direito privado, de fins não-econômicos, regida por este estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º – O ID_BR tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Farani nº 23, Sala 104, Botafogo CEP 22.231-020.

Parágrafo Único – O ID_BR poderá desenvolver atividades em todo território nacional, em forma de filial, licenciamento, regionais,e postos de atendimento.

Artigo 3º – São finalidades do ID_BR:

I. Desenvolver, realizar e prestar assistência a projetos com ênfase na promoção da igualdade racial, especialmente quando ligados ou inspirados em práticas humanizadoras e inclusivas, bem como em ações que visem a redução das desigualdades sociais;

II. Desenvolver e realizar:

a) projetos junto a grupos raciais marginalizados, sobretudo aquelas provenientes das camadas da população vulneráveis ou em risco social;

b) projetos junto pessoas com deficiência e ao público LGBTQ+;

c) atividades de assistência social com promoção da igualdade; e

d) atividades de treinamento, capacitação, empreendedorismo, atualização profissional e implementação de ações afirmativas no intuito de incentivar a entrada, permanência e ascensão de negros e afrodescendentes em cargos no setor público e privado;

III. Engajar formadores de opinião e promover ações de *marketing*, com o propósito de mobilizar a sociedade quanto à causa raciale em prol de ações afirmativas;

AAA015025929
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

IV. Fomentar a pesquisa científica, assim como elaborar, editar e publicar material didático, como livros e artigos de valor científico, relacionados com suas atividades, cursos e finalidades estatutárias, prioritariamente no âmbito da promoção da igualdade racial e desconstrução de estereótipos, reforçando a implementação da Lei 10.639/2003;

V. Promover o desenvolvimento sócio educacional do indivíduo, atuando na área da assistência social, da educação, da saúde, do meio ambiente, do esporte, da cultura, resgate de memória psicológica e da profissionalização junto à criança, ao adolescente, ao jovem, ao adulto e , ao idoso, e à pessoa com deficiência;

VI. Realizar atendimento de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviço, executando programas ou projetos e concedendo benefícios de proteção social básica ou especial, de maneira própria ou em parceria, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, bem como apoiar ações que visem a redução da taxa de homicídios entre os jovens negros e afrodescendentes;

VII. Promover a garantia dos Direitos Humanos de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços, executando programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, fomentando a construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos;

VIII. Organizar, no Brasil e no exterior, reuniões, seminários, palestras, congressos, conferências ou quaisquer outros eventos destinados à discussão e difusão de temas relacionados à diversidade étnico-racial, bem como questões conexas, tais como violência, discriminação de gênero, sexualidade e religião;

IX. Desenvolver e realizar programas de incentivo e orientação; programas de prevenção e atendimento gratuito de saúde; campanhas e sistemas de apoio comunitário;

X. Promover o intercâmbio nacional e/ou internacional, através do relacionamento com organizações e obras afins, consolidando parcerias com iniciativas públicas, privadas e do terceiro setor; e

AAA015025930
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 7/25

XI. Estimular a criação de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos, em todas as instâncias legislativas.

§ 1º – O ID_BR e seus associados não farão qualquer tipo de discriminação em função de cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política ou filosófica, nacionalidade.

§ 2º – É vedado ao ID_BR distribuir dividendos e resultados, a qualquer título ou pretexto, devendo o superávit das atividades sociais ser integralmente aplicado na própria associação.

§ 3º-Será permitida a instituição de remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, de acordo com a legislação vigente.

§ 4º - A permissão estipulada no Parágrafo anterior não contempla os membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, cuja atuação é inteiramente gratuita.

§ 5º – As deliberações dos órgãos do ID_BR serão tomadas em regime de votação aberta e nominal.

§ 6º – O ID_BR poderá adotar Regimento Interno que, se aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

§ 7º - A execução dos programas, projetos e atividades previstas neste artigo poderão ser realizados diretamente pelo ID_BR, em parceria, ou através de redes.

Artigo 4º – O ID_BR é constituído por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – ATIVIDADES

Artigo 5º - Para a consecução do seu objeto, o**ID_BR**poderá:

I. Realizar eventos, congressos, seminários, divulgação e debates sobre as temáticas constantes no Artigo 3º, bem como sobre temas correlatos;

II. Elaborar, realizar e desenvolver programas, projetos e ações de natureza assistencial, social, educacional e cultural;

AAA 015025931

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E SOLUÇÕES

Registro Nº 52.416 10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 8/25

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

III. Realizar palestras, cursos, seminários, e elaborar e desenvolver publicações sobre os temas afetos a suas finalidades;

IV. Prestar serviços de informação, assessoria e consultoria sobre os temas relacionados as suas atividades;

V. Firmar parcerias, convênios, contratos, intercâmbios e promover iniciativas conjuntas com outras organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI. Elaborar estudos, análises, pesquisas, projetos, produtos e atividades sócioeducacionais, geração de informação e atividades editoriais.

CAPÍTULO III – FONTES DE RECURSOS

Artigo 6º – A fim de cumprir as suas finalidades, o ID_BR poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, e buscar outras fontes de recursos, os quais devem ser examinados e aprovados pela Diretoria, bem como firmar acordos, convênios, contratos, termos de parceira e termos de cooperação, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras.

Parágrafo Único – Na realização dos acordos mencionados no *caput*, os objetivos e finalidades do ID_BR não poderão ser contrariados e as parcerias celebradas tampouco poderão gerar relação de dependência ou subordinação para o ID_BR.

Artigo 7º - A receita do ID_BR constituir-se-á de:

I. Contribuições dos associados;

II. Realização de eventos;

III. Promoção de cursos, capacitação, seminários, e projetos nas suas áreas de interesse;

IV. Recursos provenientes de parcerias, acordos, contratos, convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas; nacionais ou internacionais;

V. Captação e gerenciamento de recursos;

VI. Gestão de projetos, culturais, artísticos e sociais;

VII. Comercialização de produtos;

VIII. Prestação de serviços e consultorias relacionados a suas finalidades;

IX. Direitos autorais de produção de materiais promocionais;

X. Renúncia fiscal e subvenções de entidades públicas e privadas;

XI. Renda patrimonial;

AAA 015025932
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 9/25

XII. Doações de qualquer espécie, oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais, feitas de acordo com a lei;

XIII. Patrocínios;

XIV. Venda ou sorteio de bens móveis considerados irrecuperáveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, doados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

XV. Distribuição de prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações assemelhadas, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio.

Parágrafo Único – Na realização dos acordos mencionados no *caput*, os objetivos e finalidades do ID_BR não poderão ser contrariados e as parcerias celebradas tampouco poderão gerar relação de dependência ou subordinação para o ID_BR.

Artigo 8º – O ID_BR aplica suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente nos objetivos institucionais.

Artigo 9º – É vedado a qualquer associado, membro da Diretoria, do Conselho Fiscal ou do Conselho Consultivo praticar atos de liberalidade às custas do ID_BR, como fianças, endossos e avais, sendo tais atos nulos de pleno direito, para todos os fins e efeitos, e a responsabilidade imputada ao agente, sem prejuízo das sanções sociais, cíveis e criminais cabíveis.

CAPÍTULO IV – PATRIMÔNIO

Artigo 10 – Constituem o patrimônio do ID_BR:

I. Bens móveis, imóveis e direitos de que for titular ou beneficiário;
II. Doações e legados;
III. Usufruto que lhe forem conferidos;
IV. Resultados da comercialização de produtos e prestação de serviços;
V. Resultados da prestação de serviços; e
VI. Toda e qualquer outra renda, receita, ganhos, ingressos ou acréscimos patrimoniais, a qualquer título, resultantes do exercício de suas atividades ou de retorno proporcionado pelos seus bens patrimoniais.

AAA 015025933
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 10/25

Artigo 11 – Em caso de dissolução da entidade, cabe à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim decidir, nos termos deste Estatuto, sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio, o qual necessariamente será transferido a outra associação com finalidade congênere.

CAPÍTULO V – ASSOCIADOS

Artigo 12 – O ID_BR será composto por um número ilimitado de associados que concordarem com seus objetivos e se dispuserem a envidar os melhores esforços para que ele cumpra suas finalidades.

Parágrafo Único – Os associados não respondem, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo ID_BR, como também nenhum direito terão, no caso de sua demissão ou exclusão.

SEÇÃO I – ADMISSÃO E CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Artigo 13 – Poderão associar-se ao ID_BR pessoas jurídicas ou naturais, com interesse na realização e desenvolvimento dos objetivos descritos neste Estatuto Social.

Parágrafo Único – Todo membro, no caso de pessoa jurídica, deverá indicar no máximo 2 (dois) indivíduos para representá-lo, em conjunto ou individualmente, perante o ID_BR, devendo, sempre, manter atualizados os respectivos representantes, comprometendo-se, no caso de ocorrência de qualquer alteração, a comunicá-la à administração do ID_BR imediatamente, por meio de correspondência, com aviso de recebimento ou ainda via correio eletrônico com confirmação de recebimento.

Artigo 14 – O quadro de associados do ID_BR será constituído das seguintes categorias:

I. **Membros Fundadores**: as pessoas físicas que idealizaram a criação e subscreveram a ata da Assembleia de Constituição do ID_BR.

II. **Membros Efetivos**: as pessoas físicas que tenham participado das atividades do ID_BR por no mínimo 2 (dois) anos consecutivos como membros

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 015025934
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº 52.416 10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 11/25

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

contribuintes ou voluntários, sem faltas ou sanções administrativas, os quais poderão ser convidados a compor a categoria, a convite da Diretoria, que venham a pagar anuidades ou não;

III. **Membros Contribuintes**: as pessoas físicas que venham a solicitar a sua adesão após a assembleia de constituição, e que venham a pagar anuidades;

IV. **Membros Voluntários**: as pessoas físicas que venham a compor os serviços voluntários do ID_BR, no desenvolvimento de suas atividades, estando isentos do pagamento de anuidades;

V. **Membros Beneméritos**: as pessoas físicas que tenham prestado serviços relevantes ao ID_BR, que seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, que venham a pagar anuidades ou não;

VI. **Membros Patrocinadores**: pessoas jurídicas que patrocinam as atividades do ID_BR, de forma constante ou periódica, podendo manter contrato de patrocínio permanente com a entidade, ou pagar anuidades de forma facultativa; e

VII. **Membros Institucionais**: as pessoas jurídicas do terceiro setor ou estabelecimentos de ensino e segmentos afins, que venham a participar das atividades do ID_BR, que venham a pagar anuidades ou não.

Artigo 15 – A admissão de novos associados será feita mediante requerimento escrito da pessoa interessada, dirigido à Diretoria do ID_BR.

§ 1º – O requerimento deverá especificar a categoria na qual o interessado deseja associar-se, bem como ser endossado por membro já associado ao ID_BR.

§ 2º – A Diretoria deverá analisar o requerimento em até 10 (dez) dias úteis, e, em caso de deferimento, informar o número de matrícula do associado e a categoria a que pertence.

Artigo 16 – O convite para efetivar o associado a categoria de Membro Efetivo será em forma de avaliação, sendo encaminhado pela Diretoria e homologado pela Assembleia Geral, ao ter cumprido o prazo de 2 (dois) anos de associado, conforme Art. 14 do presente Estatuto.

AAA 015025935
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 12/25

SEÇÃO II - DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 17 – Aos associados do ID_BR caberão os seguintes direitos:

I. Assistir as Assembleias Gerais, desde que estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

II. Votar nas Assembleias Gerais, desde que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e sejam associados Fundadores ou Efetivos do ID_BR;

III. Apresentar à Diretoria sugestões e críticas relacionadas às atividades do ID_BR;

IV. Propor a criação e participar de Comitês;

V. Participar de todas as atividades sociais e ter acesso aos serviços oferecidos pelo ID_BR, mediante pagamento das taxas fixadas pela Diretoria;

VI. Obter descontos nos produtos e serviços comercializados pela instituição, inclusive eventos, cursos, congressos, palestras, e viagens de estudos ou para a troca de experiências.

Parágrafo Único – Os direitos dos associados e membros dos órgãos do ID_BR são pessoais e intransferíveis, sendo vedada a outorga de procuração.

Artigo 18 – Os Membros Fundadores e Membros Efetivos são as únicas categorias de associados aptos a pleitear cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 19 – Os deveres dos associados do ID_BR são:

I. Respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;

II. Cooperar com o ID_BR e empenhar-se para o bom desenvolvimento e prestígio do mesmo, devendo, inclusive, colaborar para o sucesso de suas atividades e ações;

III. Comparecer às Assembleias Gerais quando convocadas e participar dos grupos designados e das atividades patrocinadas pelo ID_BR;

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 015025936
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº 52.416 10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 13/25

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

IV. Integrar o trabalho e os grupos de trabalho a que for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembleias Gerais;

V. Declarar a existência de conflito de interesse entre suas funções profissionais e os objetivos e atividades do ID_BR;

VI. Contribuir com as anuidades definidas pela Diretoria; e

VII. Comunicar, por escrito, à Diretoria quaisquer mudanças nos dados cadastrais.

§ 1º – Enquanto perdurar o conflito mencionado no Inciso V do *caput* deste artigo, o associado terá suspensos, se aplicável,seus direitos de:

a) votar e ser votado para cargos eletivos;

b) deliberar sobre a aprovação e alteração do Estatuto Social, e

c) deliberar sobre a aprovação e alterações do Regimento Interno do ID_BR.

§ 2º - No caso de conflito, o associado também deixará os cargos que estiver ocupando no ID_BR.

SEÇÃO III – SANÇÕES E PENALIDADES, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 20- Serão três as penalidades aplicadas pela Diretoria aos associados que infringirem as disposições deste Estatuto, as deliberações da Assembleia e as Ordens Executivas:

I. Advertência por escrito e em caráter reservado;
II. Suspensão dos direitos de um a seis meses aos reincidentes em fração punida;
III. Exclusão do quadro social aos reincidentes em infração com suspensão.

Parágrafo Único- Caberá ao associado infrator apresentar recurso em discordância às penalidades aplicadas, o qual será apreciado em Assembleia Geral.

Artigo 21 – Todo e qualquer associado poderá, a qualquer tempo, solicitar sua demissão do quadro associativo, desde que o faça por escrito. A demissão se tornará efetiva na data de entrega do pedido à Diretoria do ID_BR.

AAA 015025937
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº 52.416 10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 14/25

Parágrafo Único – O associado que venha a solicitar a sua demissão espontânea poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 22 – Será excluído do quadro associativo o associado que deixar de cumprir suas obrigações para com o ID_BR ou cuja conduta, a critério da Diretoria, venha a comprometer a ética, moral ou aspecto financeiro do Instituto.

§ 1º - O integrante do quadro associativo que faltar a 3 reuniões consecutivas, ou 5 reuniões alternadas, durante o ano, sem as devidas justificativas, perderá os direitos de associado, e se membro fundador perderá o direito de votar e ser votado.

§ 2º - O associado que por meio de suas ações e comportamentos colocar em risco a instituição poderá ser excluído do quadro associativo, e se membro fundador perderá os direitos previstos neste Estatuto, após julgamento e decisão da Assembleia geral.

§ 3º– O motivo da exclusão será comunicado ao associado excluído, sendo reconhecido a este o direito de defesa prévia, a ser encaminhada à Diretoria, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação de sua exclusão.

§ 4º– Mantida a exclusão, caberá defesa e recurso à Assembleia Geral por parte do associado excluído, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua exclusão, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Artigo 23 – O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após 3 (três) anos de afastamento.

CAPÍTULO VI – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 24 – Os órgãos da administração do ID_BR são os seguintes:

I. Assembleia Geral dos Associados;
II. Diretoria;
III. Conselho Fiscal; e

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 015025938
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº 52.416 10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 15/25

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

IV. Conselho Consultivo.

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL DOS ASSOCIADOS

Artigo 25 – A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do ID_BR e dela participam todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações sociais.

Artigo 26 – À Assembleia Geral de Associados compete privativamente:

I. Alterar o Estatuto Social;

II. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e aprovar os membros do Conselho Consultivo;

III. Destituir membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo;

IV. Aprovar regimentos, planejamentos e as prestações de contas anuais e as demonstrações contábeis e financeiras do ID_BR;

V. Decidir sobre a dissolução da associação;

VI. Deliberar sobre os assuntos não previstos neste Estatuto Social.

§ 1º – O registro dos candidatos à Diretoria será feito com 5 (cinco) dias de antecedência, no mínimo, do pleito.

§ 2º – Para as deliberações a que se referem os incisos I, III e V é exigida deliberação da Assembleia especialmente convocada para este fim, cujo quórum será previsto no Art. 30.

Artigo 27 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano, para aprovar:

I. a prestação de contas e o relatório de atividades da Diretoria, ambos referentes ao ano financeiro precedente;

II. o planejamento dos próximos 12 (doze) meses;

III. a exclusão dos associados que apresentaram recurso na forma do§ 2º do Art. 22.

AAA 015025939
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 16/25

Artigo 28 – A Assembleia Geral reunir-se-á a cada 4 (quatro) anos para realizar a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; e extraordinariamente, a qualquer período, sempre que necessário, conforme decisão da Diretoria, do Conselho Fiscal ou por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 29 – A Assembleia Geral será convocada:

I. Pelo Presidente da Diretoria;

II. Pela maioria simples da Diretoria;

III. Pela maioria simples do Conselho Fiscal; ou

IV. Por requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º – A convocação da Assembleia Geral dar-se-á com antecedência mínima de 6 (seis) dias, mediante divulgação pelo sítio na internet do ID_BR e envio de e-mails aos associados.

§ 2º – Deverá obrigatoriamente constar da convocação a ordem do dia.

Artigo 30 – Em primeira convocação, a Assembleia Geral será instalada na hora marcada, desde que esteja presente metade mais um dos associados com direito a voto. Não sendo atingido o "quórum" mínimo, a Assembleia Geral será instalada 30 (trinta) minutos após a primeira chamada com qualquer que seja o número de associados votantes presentes.

Artigo 31 – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por voto direto da maioria dos associados votantes presentes. Para reforma ou alteração deste Estatuto, para destituição dos membros de sua administração ou para extinção da Associação, entretanto, serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados votantes presentes.

Artigo 32 – Observado o disposto neste Estatuto, terão direito a voto na Assembleia Geral os associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e sejam associados Fundadores ou Efetivos do ID_BR há mais de 2 (dois) anos.

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 015025940
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 17/25

Artigo 33 – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Diretoria cabendo-lhe a escolha do Secretário.

Artigo 34– Na ausência do Diretor Presidente, instalará a Assembleia Geral o Diretor Vice-Presidente ou o Diretor sem designação específica.

Artigo 35 – As atas das Assembleias serão registradas no Registro das Pessoas Jurídicas da sede do ID_BR, somente com as assinaturas do presidente e secretário, os quais assumirão inteira responsabilidade pela veracidade das informações.

Artigo 36 – As deliberações de competência da Assembleia Geral poderão ser tomadas via sítio da *internet*, por intermédio de sistema seguro, devendo ser respeitados todos os prazos, formas e procedimentos estabelecidos neste Estatuto.

SEÇÃO II – DIRETORIA

Artigo 37 – A Diretoria será composta por até 3 (três) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e 1 (um) Diretor sem designação específica, a serem eleitos pela Assembleia Geral, dentre os Membros Fundadores e Membros Efetivos, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a sua reeleição de forma sucessiva, a exclusivo critério da Assembleia Geral.

Artigo 38 – Compete à Diretoria:

I. Administrar o ID_BR;

II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto, o Regimento Interno (se aplicável) e as decisões da Assembleia Geral;

III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades;

IV. Nomear Comitês especiais e permanentes, grupos de trabalho;

V. Promover os associados à categoria de Membros Efetivos, desde que sejam cumpridos os requisitos previstos neste estatuto;

VI. Deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais;

VII. Elaborar o Regimento Interno;

VIII. Deliberar sobre o ingresso de novos associados;

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 015025941
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 18/25

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

IX. Deliberar, por sugestão de qualquer associado, a admissão de pessoas no Conselho Consultivo e submeter os nomes à aprovação da Assembleia Geral;

X. Apresentar à Assembleia Geral as contas e o balanço anual para apreciação e aprovação.

Artigo 39 – A Diretoria reunir-se-á:

I. Ordinariamente, duas vezes por ano; e

II. Extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º – Competirá ao Diretor Presidente convocar as reuniões da Diretoria, ou a qualquer Diretor, quando não atendido, no prazo de 5 (cinco) dias, pedido de convocação feito ao Diretor Presidente.

§ 2º – A convocação das reuniões da Diretoria dar-se-ão com antecedência mínima de 3 (três) dias, mediante envio de e-mails aos demais membros. As reuniões poderão ser realizadas mediante troca de e-mails ou fax, devendo uma via desses documentos ficar arquivada na sede social.

§ 3º – As deliberações da Diretoria serão aprovadas por maioria simples de votos dos presentes às reuniões, sempre em votação aberta e nominal.

§ 4º – Observado o disposto neste Estatuto, cada Diretor terá direito a um voto nas deliberações da Diretoria.

Artigo 40 – Compete ao Diretor Presidente:

I. Zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade do ID_BR;

II. Representar o ID_BR ativa e passivamente, assinando contratos e outros documentos, observado o disposto neste Estatuto;

III. Constituir procuradores, juntamente com outro diretor;

IV. Superintender todo o movimento do ID_BR, coordenando o trabalho dos demais diretores;

V. Admitir e demitir empregados e/ou prestadores de serviços do ID_BR, quando for necessário;

AAA 015025942
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 19/25

VI. Autorizar a execução dos planos de trabalho aprovados pela Diretoria;

VII. Representar o ID_BR em eventos, campanhas e reuniões, bem como nas demais atividades de interesse da associação; e

VIII. Distribuir entre os demais Diretores tarefas, trabalhos e atribuições, incluindo, mas não se limitando, a:

a) finanças, contabilidade, procedimentos e controles administrativos;
b) coordenação e supervisão dos Comitês Temáticos e Regionais; e
c) promoção e organização de atividades, cursos, seminários, programas ou projetos.

Artigo 41 – Ao Diretor Vice-Presidente competirá substituir o Presidente em seus impedimentos.

Artigo 42 – A representação legal do ID_BR compete a seu Diretor Presidente, ou, na sua falta ou impedimento, a seu Vice-Presidente ou Diretor sem designação específica, nesta ordem.

§ 1º – Inobstante o disposto no *caput*, o ID_BR obrigar-se-á pela assinatura, de próprio punho ou por meios eletrônicos:

I. do Diretor Presidente, agindo isoladamente, em operações no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), seja em uma única operação ou em uma série de operações entre si relacionadas, ou

II. de quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, para a prática desses mesmos atos em valores que excedam o limite a que se refere o Inciso I acima.

§ 2º – As procurações outorgadas pelo ID_BR deverão ser sempre assinadas por dois Diretores em conjunto e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão prazo de validade determinado.

SEÇÃO III – CONSELHO FISCAL

Artigo 43 – O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria, é composto por até 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia entre os membros do ID_BR.

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 015025943
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 20/25

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

§ 1º – Em caso de vacância, o mandato será assumido por substituto, que será escolhido pela Assembleia Geral, que exercerá suas funções até o término do mandato.

§ 2º – O mandato dos seus membros será de 4 (quatro) anos, coincidindo com o da Diretoria, admitida apenas uma única reeleição sucessiva, salvo a inexistência de novos candidatos para este cargo.

§ 3º – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas pela maioria simples de seus membros.

Artigo 44 – Ao Conselho Fiscal, por qualquer de seus membros, compete:

I. fiscalizar os atos dos Diretores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

II. examinar as contas, balanços e demonstrações financeiras e contábeis do ID_BR e sobre elas opinar; e

III. denunciar à Diretoria e à Assembleia Geral as irregularidades que descobrirem e sugerir providências úteis ao ID_BR.

Artigo 45 – Para cumprimento de suas funções institucionais, o Conselho Fiscal terá assegurado o acesso a todos os livros e documentos fiscais mediante requisição assinada por 2 (dois) membros, bem como às demonstrações contábeis.

Artigo 46 – O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que for necessário.

§ 1º – As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante envio de e-mails aos demais conselheiros.

§ 2º – As reuniões poderão ser realizadas mediante troca de e-mails ou fax, devendo uma via desses documentos ficar arquivada na sede social.

SEÇÃO IV – CONSELHO CONSULTIVO

AAA 015025944
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 21/25

Artigo 47 – O Conselho Consultivo será composto por pessoas de reputação ilibada, reconhecido prestígio e que possam contribuir para o crescimento do ID_BR e para a promoção da igualdade racial. Não haverá número mínimo e máximo de conselheiros consultivos.

§ 1º – Os Conselheiros Consultivos serão indicados pela Diretoria e aprovados pela Assembleia Geral.

§ 2º– Serão elegíveis ao Conselho Consultivo todos os membros associados ao ID_BR que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, com exceção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não sendo devida qualquer remuneração pelo exercício dos respectivos cargos.

§ 3º – O mandato do Conselheiro Consultivo será de 5 (cinco) anos, permitidas reeleições.

Artigo 48 – Compete ao Conselho Consultivo assessorar e orientar, quando solicitado, os demais órgãos do ID_BR, emitindo pareceres e sugestões na elaboração, condução e implementação das ações, campanhas e projetos do Instituto.

Artigo 49 – O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que for necessário.

§ 1º – As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão aprovados por maioria simples de votos dos presentes às reuniões, sempre em votação aberta e nominal. Não se permitirá voto por procuração.

§ 2º – Observado o disposto neste Estatuto, cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho Consultivo.

CAPÍTULO VI – COMITÊS

Artigo 50 – A Diretoria poderá formar Comitês Temáticos e Regionais para desempenhar atividades e trabalhos específicos relacionados ao objeto do ID_BR, cujas atribuições, deveres e obrigações serão detalhados no Regimento Interno do Instituto.

AAA 015025945

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Artigo 51 – Os Comitês deverão submeter à Diretoria propostas que demandem deliberação de alçada de tal órgão.

CAPÍTULO VIII – REGIME FINANCEIRO

Artigo 52 – O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, será elaborado o balanço de acordo com as práticas e determinações legais aplicáveis.

Artigo 53 – Anualmente, o ID_BR disponibilizará aos seus associadosos seguintes documentos relativos ao exercício findo:

I. contas, balanços e demonstrações financeiras e contábeis;
II. os pareceres dos conselheiros fiscais e de auditoria externa, se aplicáveis; e
III. o relatório anual das atividades sociais.

Parágrafo Único – Referidos documentos serão enviados por e-mail com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada para a realização da Assembleia Geral que sobre eles deliberará.

Artigo 54 – Na hipótese de o Conselho Fiscal e/ou a auditoria externa encontrarem eventuais irregularidades nas contas, balanços e demonstrações financeiras e contábeis do ID_BR, deverão denunciá-las à Diretoria que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, convocará a Assembleia Geral para deliberar sobre a destituição dos envolvidos.

§ 1º – Fica assegurado aos denunciados o fiel e incondicional respeito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º – Os acusados não terão direito de voto na Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX –PRINCÍPIOS ÉTICOS E MORAIS

Artigo 55 – O ID_BR, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência adotará práticas de gestão e administração necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais.

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 015025946
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RCPJ-RJ 09/07/2019-30
ECYI68193FQZ
fl.: 23/25

Artigo 56 – O ID_BR observará as normas de prestação de contas abaixo indicadas:

I. Observância e escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. Publicidade, por qualquer meio eficaz, quando do encerramento social:

a) das contas, balanços e demonstrações financeiras e contábeis,

b) dos pareceres dos conselheiros fiscais e da auditoria externa, quando aplicável,

c) do relatório anual das atividades sociais, colocando-os à disposição de qualquer associado para exame.

Parágrafo Único - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelo ID_BR será realizada conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, e a legislação que disciplina o tipo de parceria celebrado.

Artigo 57 – É vedada ao ID_BR a participação em campanhas políticas e eleitorais.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 58 – Os direitos e obrigações decorrentes da associação de qualquer espécie são pessoais e não são transmitidos por sucessão aos herdeiros.

Artigo 59 – A qualquer tempo poderá haver renúncia aos cargos disciplinados no Estatuto Social, bastando uma simples carta endereçada e protocolizada na sede social, devendo o órgão competente reunir-se, no prazo de até 15 (quinze) dias da vacância, para eleger os substitutos.

Parágrafo Único – Apresentada a carta de renúncia, esta produzirá efeitos e o cargo será considerado vago a partir de sua protocolização.

Artigo 60 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

AAA 015025947

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RIO DE JANEIRO

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 24/25

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, esta ata, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e pelo Secretário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2019. (aa) Mesa: Luana de Souza Martins Génot (Presidente), Marcelo Henrique de Melo Sales (Secretário). Associados Presentes: Luana de Souza Martins Génot e Louis Paul Maurice Génot.

Luana de Souza Martins Génot

Luana de Souza Martins Génot
Presidente

Marcelo Henrique de Melo Sales
Secretário

Marcelo Sales
ADVOGADO
OAB/RJ 103.049

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 015025948

Estatuto Social – ID_BR
22

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RCPJ-RJ 09/07/2019-36
ECYI68193FQZ
fl.: 25/25

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 268436
201906061234565 09/07/2019
Emol: 45,06 Tributo: 15,31
Selo: ECYI 68193 FQZ
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Alnir F. da Silva
Oficial Substituto

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235 3050

Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
LUMA DE SOUZA MARTINS GEBOT

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2019. Em test. da verdade.
Conf. Por Renato Vinicius de Paiva Aguiar - 94/15454
Emolumentos: R$ 8,77 TJ-Fundos: R$ 2,06 Total: R$ 8,12
Selo: EDB V80607-RJ
Consulte em https://www.tjrj.jus.br/selo
088559
AE47941

AAA 015025949

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 767.973 de 08/07/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **25 (vinte e cinco) páginas**, foi apresentado em 24/06/2021, o qual foi protocolado sob nº 897.160, tendo sido registrado sob nº **767.973** e averbado no registro nº 767.972 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO INVESTIMENTO SOCIAL IDIS
CNPJ nº 03.483.859/0001-97

Natureza:
NOVO ESTATUTO

São Paulo, 08 de julho de 2021

Laercio de Freitas
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 209,58	R$ 59,62	R$ 40,70	R$ 11,11	R$ 14,47
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 10,06	R$ 4,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 349,93

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00190852744406233

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1131834PJEE000030710DB21I

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 /2021

IDIS

Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social - IDIS
CNPJ nº 03.483.859/0001-97

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social - IDIS, realizou-se às 18:15 horas do dia 27 de abril de 2021, em ambiente virtual por meio da Plataforma Microsoft Teams.

2. **MESA DE TRABALHOS:** Dando início aos trabalhos, em primeira convocação, o Presidente do Conselho Deliberativo, Luiz Carlos Di Nizo Sorge, escolheu, entre os presentes, Paula Maria de Jancso Fabiani, para secretariá-lo.

3. **ASSOCIADOS PRESENTES:** Antonio Carlos Pipponzi, Alex Pinheiro, Fernando Shayer, Hélio Nogueira da Cruz, Luiz Sorge, Luciana Tornovsky, Marcel Fukayama, Marcos Kisil, Maria José Cury, Priscila Corrêa Pasqualin, Raul da Cruz Lima Neto e Selma Moreira.

4. **DIRETORIA E CONVIDADOS IDIS**: Paula Maria de Jancso Fabiani, Carlos Eduardo L. Brandão, Raquel Altemani, Renato Rebelo, Luisa Lima e Luiz Jacob.

5. **ORDEM DO DIA**:
   a) Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e da Auditoria das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
   b) Exame, discussão e votação do Relatório de Atividades do IDIS em 2020, preparado pela Diretoria;
   c) Exame, discussão e votação da atualização orçamentária e dos projetos em andamento em 2021, preparados pela Diretoria;
   d) Discussão e votação da Proposta do Conselho Deliberativo visando a alteração e a consolidação do Estatuto Social do IDIS;
   e) Admissão de Associado Titular, previamente aprovado pelo Conselho Deliberativo;
   f) Eleição de novo membro do Conselho Deliberativo;
   g) Eleição de novo membro do Conselho Fiscal;
   h) Renúncia de Associado Titular;
   i) Outros assuntos de interesse social.

6. **DELIBERAÇÕES**: Discutida e colocada em votação a Ordem do Dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos:

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

IDIS

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 /2021

a) **APROVAR**, sem reservas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, auditadas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, documentos esses que obtiveram parecer favorável do Conselho Fiscal e que serão arquivados na sede social;

b) **APROVAR** o Relatório de Atividades de 2020, que será arquivado na sede social;

c) **TOMAR CONHECIMENTO** da atualização orçamentária e dos projetos em andamento em 2021, conforme relatórios que serão arquivados na sede social;

d) **APROVAR** a alteração do Estatuto Social, conforme proposta do Conselho Deliberativo, para que **REFLITA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL**, ora deliberada, atualmente localizada na Rua Paes Leme, nº 524, conjunto 61, em Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.424-904, para o conjunto 161 do mesmo edifício. A alteração e a consolidação do Estatuto Social passam a vigorar com a redação prevista no texto que é o **ANEXO 1** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede social;

e) **RATIFICAR**, após aprovação do Conselho Deliberativo, a admissão como Associado Titular do Sr. **ANTONIO CARLOS PIPPONZI**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade à Rua Prof. Artur Ramos, nº 583, 6º andar, portador da Carteira de Identidade RG n° 5.519.215-4 e inscrito no CPF/MF sob o n°454.326.788-53;

f) **ELEGER E EMPOSSAR** para o **Conselho Deliberativo** da entidade o Sr. **ANTONIO CARLOS PIPPONZI**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade à Rua Prof. Artur Ramos, nº 583, 6º andar, portador da Carteira de Identidade RG n° 5.519.215-4 e inscrito no CPF/MF sob o n°454.326.788-53, para mandato de 3 anos, a começar nesta data e a se encerrar em 26 de abril de 2024;

g) **ELEGER E EMPOSSAR** para o **Conselho Fiscal** da entidade o Sr. **CARLOS EDUARDO LESSA BRANDÃO**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade à Rua Professor Alexandre Correia, 481-22, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.951.096 e inscrito no CPF/MF sob o n° 797.788.527-15, para mandato de 3 anos, a começar nesta data e a se encerrar em 26 de abril de 2024;

h) **TOMAR CONHECIMENTO** da renúncia do Sr. **LUCIANO ANTONIO PRATES JUNQUEIRA**, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sabará, nº 318, Apartamento 46, CEP 01239-010, ao quadro de associados do IDIS como Associado Titular, apresentada ao Conselho Deliberativo;

i) **CONSIGNAR** que, em decorrência das deliberações acima e das deliberações tomadas em

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

IDIS

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 2021

Assembleias anteriores, o Conselho Deliberativo, a Diretoria e o Conselho Fiscal da instituição estão assim compostos: **CONSELHO DELIBERATIVO – PRESIDENTE: LUIZ CARLOS DI NIZO SORGE** com mandato vigente até 1 de outubro de 2022; **VICE-PRESIDENTE: MARIA JOSÉ DE MULA CURY,** com mandato vigente até 06 de outubro de 2023; **CONSELHEIROS: ALEX PINHEIRO DE SOUZA SEQUEIRA** e **LUCIANA MONTEIRO COSSERMELLI TORNOVSKY,** com mandatos vigentes até 30 de junho de 2022; **HÉLIO NOGUEIRA DA CRUZ** e **MARCOS KISIL,** com mandatos vigentes até 31 de julho de 2023; **RAUL DA CRUZ LIMA NETO,** com mandato vigente até 08 de agosto de 2023; **MARCEL DE ALMEIDA FUKAYAMA,** com mandato vigente até 10 de dezembros de 2022; **ANTONIO CARLOS PIPPONZI,** com mandato vigente até 26 de abril de 2024; **DIRETORA PRESIDENTE: PAULA MARIA DE JANCSO FABIANI,** com mandato vigente até 31 de julho de 2023; **CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: PRISCILA CORRÊA PASQUALIN,** com mandato vigente até 31 de julho de 2023, **CONSELHEIROS: FERNANDO SHAYER,** com mandato vigente até 10 de dezembro de 2022 e **CARLOS EDUARDO LESSA BRANDÃO,** com mandato vigente até 26 de abril de 2024;

j) **CONSIGNAR** que são os seguintes, nesta data, os associados do IDIS: **ANTONIO CARLOS PIPPONZI, ALEX PINHEIRO DE SOUZA SEQUEIRA, FERNANDO SHAYER, HÉLIO NOGUEIRA DA CRUZ, LUCIANA MONTEIRO COSSERMELLI TORNOVSKY, LUIZ CARLOS DI NIZO SORGE, MARCOS KISIL, MARCEL DE ALMEIDA FUKAYAMA, MARIA JOSÉ DE MULA CURY, PRISCILA CORRÊA PASQUALIN, RAUL DA CRUZ LIMA NETO** e **SELMA DA COSTA MOREIRA.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como não houve manifestação, foram encerrados os trabalhos e eu, Paula Maria de Jancso Fabiani, lavrei esta ata, que segue assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e por mim.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS DI NIZO SORGE
Presidente do Conselho Deliberativo do IDIS
Presidente da Mesa

PAULA MARIA DE JANCSO FABIANI
Diretora-Presidente do IDIS
Secretária da Mesa

Vampré 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05415-010 | São Paulo/SP
Fone: (11)3065.4500 | www.vampre.com.br
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
PAULA MARIA DE JANCSO FABIANI
Sao Paulo, 23 de Junho de 2021.C.Seg:50640228.10:26:28h
R$5,75 SELO(S) S11047AC0721226
Válido somente com selo de autenticidade
111229 FIRMA 1 S11047AC0721226

Página 000113/000267

Registro Nº 52.416 10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 /2021

IDIS

Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social - IDIS
CNPJ nº 03.483.859/0001-97

CONVOCAÇÃO

Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convoco Vossa Senhoria para Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social - IDIS, a realizar-se em **27 de abril de 2021, a partir das 18:15 horas**, em ambiente virtual por meio da Plataforma Microsoft Teams, para dar tratamento a seguinte agenda:

a) Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e da Auditoria das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
b) Exame, discussão e votação do Relatório de Atividades do IDIS em 2020, preparado pela Diretoria;
c) Exame, discussão e votação da atualização orçamentária e dos projetos em andamento em 2021, preparados pela Diretoria;
d) Discussão e votação da Proposta do Conselho Deliberativo visando a alteração e a consolidação do Estatuto Social do IDIS;
e) Admissão de Associado Titular, previamente aprovado pelo Conselho Deliberativo;
f) Eleição de novo membro do Conselho Deliberativo;
g) Eleição de novo membro do Conselho Fiscal;
h) Renúncia de Associado Titular;
i) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 06 de abril de 2021.

Luiz Carlos Di Nizo Sorge
Presidente do Conselho Deliberativo do IDIS

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

IDIS

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 /2021

Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social - IDIS
CNPJ nº 03.483.859/0001-97

LISTA DE PRESENÇA

À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do Conselho Deliberativo, Luiz Carlos Di Nizo Sorge, e a secretária da mesa, Paula Maria de Jancso Fabiani, atestam que estavam presentes de forma virtual na Plataforma Microsoft Teams os seguintes associados do IDIS, membros da Diretoria Executiva do IDIS e convidados:

ASSOCIADOS	
NOME	**PRESENÇA**
Antonio Carlos Pipponzi	*Presente*
Alex Pinheiro de Souza Sequeira	*Presente*
Fernando Shayer	*Presente*
Hélio Nogueira da Cruz	*Presente*
Luciana Monteiro Tornovsky	*Presente*
Luiz Carlos Di Nizo Sorge	*Presente*
Marcos Kisil	*Presente*
Marcel de Almeida Fukayama	*Presente*
Maria José de Mula Cury	*Presente*
Priscila Corrêa Pasqualin	*Presente*
Raul da Cruz Lima Neto	*Presente*
Selma da Costa Moreira	*Presente*
DIRETORIA E CONVIDADOS DO IDIS	
NOME	**ASSINATURA**
Paula Maria de Jancso Fabiani	*Presente*
Carlos Eduardo L. Brandão	*Presente*
Raquel Altemani	*Presente*
Renato Rebelo	*Presente*
Luisa Lima	*Presente*
Luiz Jacob	*Presente*

São Paulo, 27 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS DI NIZO SORGE
Presidente do Conselho Deliberativo do IDIS
Presidente da Mesa

PAULA MARIA DE JANCSO FABIANI
Diretora-Presidente do IDIS
Secretária da Mesa

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 2021

IDIS

ANEXO 1

ESTATUTO SOCIAL DO
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO INVESTIMENTO SOCIAL - IDIS
CNPJ nº 03.483.859/0001-97

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

ARTIGO 1º O **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO INVESTIMENTO SOCIAL - IDIS**, a seguir denominado simplesmente **IDIS**, é uma associação, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO O **IDIS** é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos e para todos os efeitos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, devendo manter esta qualificação durante toda sua existência.

ARTIGO 2º O **IDIS** tem sede e foro jurídico em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paes Leme, 524, conjunto 161, Pinheiros, CEP 05424-904.

PARÁGRAFO ÚNICO Por decisão do Conselho Deliberativo do **IDIS**, poderão ser instaladas e encerradas filiais, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

ARTIGO 3º O **IDIS** tem por objetivo promover o investimento social e a filantropia de qualquer espécie, assim entendidos os investimentos sem fins lucrativos que busquem o desenvolvimento econômico e social sustentável da sociedade e o combate à pobreza. Para a consecução de seu objeto social, o **IDIS** poderá:

(a) elaborar e estimular pesquisas, planos de ação, projetos e diagnósticos sobre a gestão de organizações que façam ou pretendam fazer, investimentos sociais ou filantrópicos;

(b) apoiar o desenvolvimento de projetos para a defesa dos direitos humanos através da difusão, promoção, orientação e ação dos direitos fundamentais da pessoa humana;

(c) elaborar e gerir projetos culturais, estimulando a produção e difusão de bens culturais de valor universal;

(d) promover estudos, pesquisas e o desenvolvimento de tecnologias alternativas, bem como a

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 2021

IDIS

produção e a divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relativos a investimentos sociais e filantropia;

(e) divulgar, por todos os meios ao seu alcance, os resultados e a aplicabilidade de informações e conhecimentos técnicos e científicos relevantes sobre o mesmo assunto;

(f) organizar, manter registros e estimular a formação de bancos de dados e o intercâmbio de informações sobre casos exemplares de investimentos sociais e de organizações que atuem como investidores sociais ou entidades filantrópicas;

(g) prestar serviços de assessoria e apoio técnico a indivíduos ou pessoas jurídicas que atuem ou pretendam atuar como investidores sociais ou entidades filantrópicas;

(h) oferecer oportunidades para a formação e o desenvolvimento de administradores, funcionários e voluntários que atuem ou pretendam atuar em atividades de investimento social e filantropia, por meio de cursos, programas de treinamento, estágios e seminários;

(i) produzir e divulgar publicações e quaisquer outros materiais educativos sobre o desenvolvimento das organizações que atuam em investimentos sociais ou filantropia;

(j) apoiar ou participar de seminários, palestras e debates que tratem do fortalecimento do investimento social ou filantropia em geral;

(k) empreender quaisquer outras atividades que, direta ou indiretamente, visem a consecução do seu objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO O **IDIS** observará, no exercício de suas atividades, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da universalização dos serviços.

ARTIGO 4º O prazo de duração do **IDIS** é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS RECEITAS

ARTIGO 5º O patrimônio social e a manutenção do **IDIS** são, respectivamente, constituídos e suportados por receitas oriundas de:

(a) contribuição anual dos associados;

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

IDIS

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - SP
MICROFILME Nº 767973 /2021

(b) doações, legados, contribuições, direitos ou créditos oriundos de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira;

(c) acordos, convênios, prestação de serviços, publicações e impressões, bem como rendas provenientes de seus bens;

(d) Termos de Parceria celebrados com o Poder Público, nos termos da Lei nº 9.790/99;

(e) atividades patrocinadas pelo **IDIS**; e

(f) quaisquer outros atos lícitos e compatíveis com o objeto social do **IDIS** e com os termos deste Estatuto.

PARÁGRAFO 1º Os recursos do **IDIS** serão integralmente aplicados no País, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

PARÁGRAFO 2º Todas as despesas do **IDIS** deverão estar estritamente relacionadas com seu objeto social e devem estar de acordo com o plano operacional anual preparado pelo Conselho Deliberativo e aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 6º A contribuição anual dos associados será definida pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o plano operacional anual aprovado pela Assembleia Geral, com base nas atividades e projetos a serem implementados durante o período.

PARÁGRAFO ÚNICO O montante da contribuição de cada associado poderá ser elevado com base no interesse específico do associado em determinadas atividades, projetos e/ou programas a serem implementados.

CAPÍTULO III
DA ADMISSÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7º Os associados do **IDIS** são pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que contribuem para a consecução do objeto social do **IDIS** e satisfazem as condições de admissão estabelecidas neste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO Cada associada pessoa jurídica deverá indicar 1 (uma) pessoa física para representá-la perante o **IDIS**, com poderes para receber citação em seu nome.

ARTIGO 8º Os associados estão divididos em três classes: (i) Associados Fundadores, que

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

IDIS

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 /2021

são os que celebraram os atos constitutivos do **IDIS**; (ii) Associados Titulares, que são aqueles admitidos, após a constituição do **IDIS**, nos termos do previsto nos parágrafos deste artigo; e (iii) Associados Beneméritos, que são aqueles admitidos nos termos do Artigo 9º deste Estatuto Social.

PARÁGRAFO 1º É condição para a admissão de Associados Titulares a indicação do respectivo nome por um Associado Fundador.

PARÁGRAFO 2º O nome do Associado Titular indicado deverá ser submetido à aprovação do Conselho Deliberativo e, uma vez aprovado, posteriormente submetido à ratificação pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 3º Observado o disposto nos Parágrafos 1º e 2º, supra, a admissão do Associado Titular formalizar-se-á mediante anuência expressa aos termos deste Estatuto.

PARÁGRAFO 4º Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, renunciar à essa condição de associado, por meio de renúncia escrita, enviada ao Presidente ou ao Vice-Presidente do Conselho Deliberativo. A renúncia será considerada efetiva a partir da data do recebimento da renúncia por um de tais conselheiros, desde que data posterior não seja indicada na própria renúncia.

PARÁGRAFO 5º Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do **IDIS**.

ARTIGO 9º A Assembleia Geral poderá admitir Associados Beneméritos, de acordo com as condições estabelecidas neste artigo.

PARÁGRAFO 1º Poderão ser admitidos como Associados Beneméritos: (i) as pessoas físicas que promovam atividades relacionadas ao objeto social do **IDIS**; (ii) as pessoas jurídicas que realizem serviços relevantes relacionados à missão do **IDIS**; (iii) as pessoas físicas ou jurídicas que façam contribuições relevantes para as atividades do **IDIS**.

PARÁGRAFO 2º O Conselho Deliberativo sugerirá à Assembleia Geral nomes de pessoas físicas ou jurídicas que poderão ser admitidos como Associados Beneméritos. A proposta será considerada aceita pela Assembleia Geral mediante deliberação favorável tomada por maioria simples dos votos.

PARÁGRAFO 3º Observado o disposto no Parágrafo 2º, supra, a admissão do Associado

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 /2021

IDIS

Benemérito formalizar-se-á mediante anuência expressa daquele aos termos deste Estatuto.

ARTIGO 10 São direitos de todos os associados:

(a) comparecer a toda Assembleia Geral e votar qualquer matéria submetida à deliberação desta;

(b) indicar representantes que exercerão direitos e obrigações por conta e ordem do associado, perante o **IDIS**;

(c) votar, ser votado e indicar candidatos para ocupar cargos no **IDIS**;

(d) participar de todas as atividades organizadas pelo **IDIS**;

(e) fazer sugestões relacionadas ao objeto social e às atividades do **IDIS** para o Conselho Deliberativo e para a Diretoria.

ARTIGO 11 São deveres de todos os associados:

(a) cooperar para a consecução do objeto do **IDIS**, comparecendo às Assembleias Gerais;

(b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

(c) respeitar as decisões tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal do **IDIS**;

(d) pagar as contribuições determinadas pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o Artigo 6° deste Estatuto;

(e) apresentar comunicado por escrito ao Conselho Deliberativo, com 30 (trinta) dias de antecedência, informando seu desligamento do **IDIS**.

ARTIGO 12 A exclusão de associado dar-se-á em virtude de conduta ou procedimento não condizente com os princípios que norteiam as atividades sociais do **IDIS**, a ser apurada, pelo Conselho Deliberativo, em procedimento que assegure o direito de defesa do associado envolvido.

PARÁGRAFO 1° Da decisão do procedimento caberá recurso por parte do associado envolvido.

PARÁGRAFO 2° Após análise do recurso e entendimento pela manutenção da exclusão do associado pelo Conselho Deliberativo por justa causa, convocar-se-á a

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 /2021

IDIS

Assembleia Geral para referendar ou não a decisão por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 13 A Assembleia Geral é o órgão supremo do **IDIS**. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

PARÁGRAFO 1º Cada associado terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral do **IDIS**.

PARÁGRAFO 2º Serão admitidos votos por carta registrada, fax ou e-mail, com comprovante de recebimento, quando recebidos na sede social até o início da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 3º Em todas as Assembleias Gerais, será admitido que o associado ausente seja representado por um de seus pares ou por um representante, seja para formação de "quórum", seja para votação. A respectiva procuração deverá ser entregue na sede social com 1 (um) dia de antecedência.

ARTIGO 14 As Assembleias Gerais deverão ser convocadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, por escrito, por meio de e-mail, telegrama, carta registrada ou fax ou por publicação em jornal de grande circulação na Cidade de São Paulo e deverá incluir a data, hora e Ordem do Dia. A Assembleia Geral poderá igualmente ser convocada mediante solicitação formulada por 1/5 (um quinto) dos associados, ou metade mais um dos membros do Conselho Deliberativo, encaminhada ao Presidente do Conselho Deliberativo, da qual conste a ordem do dia sugerida. Recebida a solicitação, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá providenciar a convocação, na forma prevista no *caput* deste artigo, realizando-se a Assembleia Geral no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO 1º A convocação para Assembleia Geral deverá ser enviada aos associados ou publicada com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data da realização da assembleia. A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com quórum mínimo de ½ (metade) dos associados. Caso tal quórum não seja obtido em primeira convocação, será feita nova convocação com, no mínimo, cinco dias de antecedência, nos termos indicados no caput

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

IDIS

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 2021

deste artigo, instalando-se a Assembleia Geral com qualquer número de presentes.

PARÁGRAFO 2º Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 1º, supra, será considerada devidamente convocada a Assembleia Geral em que estiver presente a totalidade dos associados.

ARTIGO 15 As Assembleias Gerais deverão ser instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, ou, na sua ausência, subsidiariamente pelo Vice-Presidente, por um membro do Conselho Deliberativo ou por um associado escolhido pela maioria dos votantes presentes, nesta ordem. O Presidente da Assembleia Geral convidará um ou mais dos presentes para secretariá-lo.

PARÁGRAFO 1º As deliberações da Assembleia Geral, salvo exceções previstas neste estatuto, serão tomadas pelo voto favorável da maioria simples dos associados. No caso de empate, caberá ao Presidente da Assembleia Geral o voto de qualidade.

PARÁGRAFO 2º As deliberações da Assembleia Geral deverão constar de atas, que serão registradas no livro próprio.

ARTIGO 16 Compete à Assembleia Geral:

(a) deliberar sobre as matérias a ela submetidas pelo Conselho Deliberativo ou pelos associados;

(b) indicar e eleger e os membros do Conselho Deliberativo;

(c) destituir os membros do Conselho Deliberativo;

(d) eleger, mediante indicação do Conselho Deliberativo, o Diretor Presidente;

(e) destituir o Diretor Presidente;

(f) indicar e eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

(g) destituir os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

(h) tomar as contas dos administradores, examinar os relatórios e pareceres apresentados pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras;

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 /2021

(i) tomar quaisquer medidas necessárias para proteger os interesses do **IDIS**, considerando o relatório do Conselho Fiscal;

(j) alterar o Estatuto Social;

(k) ratificar a admissão de associados, após aprovação do Conselho Deliberativo;

(l) deliberar sobre a exclusão ou não de associado, nos termos do Artigo 12, deste Estatuto Social;

(m) deliberar sobre a participação do **IDIS** em outras associações ou pessoas jurídicas que possuam objetivos idênticos ou similares;

(n) aprovar as políticas e estratégias gerais do **IDIS**, bem como seu plano operacional anual, conforme proposta do Conselho Deliberativo;

(o) aprovar a dissolução do **IDIS** e deliberar sobre a liquidação de seus ativos;

(p) delegar ao Conselho Deliberativo decisões sobre qualquer matéria não expressamente prevista neste Estatuto;

(q) autorizar a aquisição, compra, venda, permuta, transferência ou qualquer forma de alienação de bens do **IDIS** em montante total superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido a partir da data de constituição do **IDIS** pela variação do IGP-M/FGV ou, na ausência deste, por qualquer outro índice que reflita a desvalorização da moeda no período;

(r) autorizar a criação de ônus, gravames ou encargos de qualquer natureza sobre os ativos do **IDIS**;

(s) indicar e destituir os auditores independentes do **IDIS**.

PARÁGRAFO ÚNICO Para as deliberações a que se referem as alíneas "c", "e", "g", e "o" do "caput" deste artigo 16 é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para essa finalidade, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos associados nas convocações seguintes.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 /2021

IDIS

ARTIGO 17 O **IDIS** será administrado pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria.

ARTIGO 18 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação ao **IDIS**, os atos dos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo, bem assim os de procuradores ou empregados do **IDIS** que o envolvam em obrigações relativas a negócios estranhos a seu objeto social, tais como empréstimos, fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do responsável pela prática do ato.

SEÇÃO I
CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO 19 O Conselho Deliberativo será composto por até 13 (treze) membros, associados ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

ARTIGO 20 Compete ao Conselho Deliberativo:

(a) estabelecer e orientar o desenvolvimento das atividades do **IDIS**;

(b) elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral o plano operacional anual;

(c) elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral as políticas gerais, estratégias e planos para a consecução do objeto do **IDIS**;

(d) elaborar e submeter à Assembleia Geral um relatório anual de execução das atividades do **IDIS**;

(e) indicar, à Assembleia Geral, candidatos a ocuparem o cargo de Diretor Presidente;

(f) deliberar sobre a remuneração do Diretor Presidente, que não será obrigatória e somente será aprovada de forma justificada, observando-se as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a situação financeira do **IDIS** e a remuneração média praticada no mercado local para funções semelhantes;

(g) deliberar sobre a remuneração àqueles que prestam serviços específicos aos **IDIS**, observando-se as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a situação financeira do **IDIS** e a remuneração média praticada no mercado local para funções semelhantes;

(h) apreciar, aprovar e submeter à Assembleia Geral o balanço, os orçamentos, as

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 /2021

IDIS

demonstrações financeiras e os relatórios administrativos elaborados pela Diretoria;

(i) apreciar e submeter à Assembleia Geral os relatórios e pareceres elaborados pelo Conselho Fiscal;

(j) difundir a missão do **IDIS** em fóruns nacionais e internacionais;

(k) aprovar a admissão de novos associados *ad referendum* da Assembleia Geral;

(l) assegurar o cumprimento da legislação e das disposições deste Estatuto Social;

(m) assegurar o cumprimento de todas as deliberações da Assembleia Geral, bem como das resoluções do próprio Conselho Deliberativo;

(n) supervisionar os negócios do **IDIS**, visando seu objeto social, sendo-lhe permitido o acesso aos livros e papéis do **IDIS** a qualquer tempo;

(o) estudar e propor à Assembleia Geral alterações no Estatuto Social;

(p) deliberar sobre assuntos não previstos no Estatuto Social; e

(q) decidir sobre a instalação e o encerramento de filiais, escritórios, agências e representações.

ARTIGO 21 O mandato do Conselho Deliberativo será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição por até 2 (dois) períodos consecutivos. Terminado o mandato, os conselheiros em exercício deverão permanecer em seus cargos e zelar pelo bom andamento das atividades do **IDIS**, no âmbito de suas atribuições, estando seus mandatos válidos e prorrogados até a assembleia geral que deliberar sobre a indicação e posse dos novos conselheiros.

PARÁGRAFO 1° Os membros do Conselho Deliberativo não receberão qualquer forma de remuneração.

PARÁGRAFO 2° A posse dos membros do Conselho Deliberativo será efetuada mediante assinatura do termo no livro societário correspondente, independentemente de caução.

ARTIGO 22 No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho Deliberativo, este será substituído pelo Vice-Presidente que acumulará, interinamente, suas funções. No caso de ausência ou impedimento temporário dos demais membros do Conselho Deliberativo, compete ao próprio Conselho indicar, dentre seus pares, um substituto que acumulará interinamente as funções do conselheiro ausente ou impedido.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 2021

IDIS

PARÁGRAFO 1º No caso de vacância de cargo no Conselho Deliberativo, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo pela primeira Assembleia Geral que se realizar.

PARÁGRAFO 2º Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do conselheiro que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

ARTIGO 23 As Reuniões do Conselho Deliberativo deverão ser realizadas pelo menos 1 (uma) vez ao ano e sempre que os interesses do **IDIS** exigirem. As reuniões do Conselho Deliberativo deverão ser presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente.

PARÁGRAFO 1º As reuniões devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho, por escrito, por e-mail, carta registrada ou fax, devendo incluir a data, hora e Ordem do Dia. O Conselho Deliberativo poderá igualmente ser convocado mediante solicitação formulada por 1/5 (um quinto) dos associados, encaminhada ao Presidente do Conselho Deliberativo, da qual conste a ordem do dia sugerida.

PARÁGRAFO 2º A convocação para reunião do Conselho Deliberativo deverá ser enviada aos conselheiros com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data da realização da reunião. A reunião do Conselho será instalada em primeira convocação com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo. Caso tal quórum não seja obtido em primeira convocação, será feita uma segunda convocação, com pelo menos cinco dias de antecedência, e a reunião será instalada com qualquer número de presentes.

PARÁGRAFO 3º Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2º, supra, será considerada devidamente convocada a reunião em que estiver presente a totalidade dos membros do Conselho Deliberativo.

PARÁGRAFO 4º Os membros do Conselho Deliberativo poderão participar de suas reuniões por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os membros possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à reunião em questão, devendo confirmar seu voto por declaração por escrito encaminhada ao

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 2021

IDIS

Presidente do Conselho Deliberativo por carta, fax ou correio eletrônico logo após o término da reunião.

PARÁGRAFO 5º As deliberações do Conselho Deliberativo, ressalvados os casos expressos em lei ou no Estatuto, serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes, física ou remotamente nos termos do parágrafo 3º deste artigo, cabendo ao Presidente do Conselho Deliberativo o voto de qualidade. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente inserida no Livro de Registro de Atas do Conselho Deliberativo. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho Deliberativo e que tenham se manifestado na forma do parágrafo 3º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho Deliberativo, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

SEÇÃO II
DIRETORIA

ARTIGO 24 A Diretoria do **IDIS** é composta de 1 (um) membro, associado ou não, residente no país, designado Diretor Presidente, eleito e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O prazo de mandato do Diretor Presidente é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Mas, qualquer que seja a data da eleição, o mandato do Diretor Presidente terminará na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de sua gestão; outrossim, mesmo quando vencido o respectivo mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo até investidura do novo titular.

PARÁGRAFO 1º O Diretor Presidente do **IDIS** poderá receber remuneração, se assim for deliberado pelo Conselho Deliberativo, nos termos e condições do disposto no Artigo 20, alínea "f", deste Estatuto Social.

PARÁGRAFO 2º O Diretor Presidente do IDIS poderá ser convocado mediante solicitação formulada por 1/5 (um quinto) dos associados, na qual conste a Ordem do Dia sugerida.

ARTIGO 25 Compete à Diretoria do **IDIS** a administração dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários para este fim, observado o disposto no Artigo 26 deste

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767978 /2021

IDIS

Estatuto Social. Cabe à Diretoria, especialmente:

(a) assegurar a observância da lei e deste Estatuto Social e cumprir as deliberações aprovadas em Assembleia Geral e/ou em Reunião do Conselho Deliberativo;

(b) elaborar o balanço, os orçamentos, as demais demonstrações financeiras e os relatórios administrativos a serem submetidos à aprovação do Poder Público, do Conselho Deliberativo, da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal;

(c) administrar, gerenciar, supervisionar e coordenar as atividades do **IDIS**;

(d) contratar equipe profissional de apoio para as operações do **IDIS**;

(e) representar o **IDIS** ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, órgãos públicos ou autoridade federal, estadual ou municipal, bem como perante agências governamentais, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

(f) realizar quaisquer atos e assinar quaisquer documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade do **IDIS**, tais como transações financeiras, contratos ou escrituras de qualquer espécie, cheques, ordens de compra, letras de câmbio, ordens bancárias, instrumentos de dívida em geral, bem como qualquer outro ato necessário à administração das contas bancárias do **IDIS**;

(g) indicar procuradores do **IDIS**, na forma da letra "e" do Parágrafo 1° do Artigo 26 deste Estatuto Social.

ARTIGO 26 O **IDIS** considerar-se-á obrigado quando representado:

(a) isoladamente pelo Diretor Presidente;

(b) conjuntamente pelo Diretor Presidente e um procurador, este último de acordo com os poderes que lhe houverem sido conferidos no instrumento de mandato.

(c) isoladamente por um procurador, de acordo com os poderes outorgados no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto nos Parágrafos 1° e 2°, deste artigo 26.

PARÁGRAFO 1° O **IDIS** deverá ser, necessariamente, representado pelo Diretor Presidente nos seguintes atos:

(a) celebração de Termos de Parceria com o Poder Público;

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 /2021

IDIS

(b) contratação de mútuos e financiamentos bancários em nome do **IDIS**, com ou sem oferecimento de garantias, reais ou pessoais;

(c) celebração de contratos e assunção de obrigações que supere R$ 10.000,00 (dez mil reais) por trimestre, valor este corrigido monetariamente pelo IGP-M/FGV, ou, na ausência deste, por qualquer índice que reflita a desvalorização da moeda no período;

(d) aquisição, alienação, promessa de aquisição ou alienação e oneração sob qualquer forma de bens integrantes do ativo permanente do **IDIS** e/ou direitos a ele relativos, inclusive, mas não se limitando, a imóveis, veículos e participações societárias;

(e) constituição de procuradores em nome do **IDIS**.

PARÁGRAFO 2º A representação do **IDIS** isoladamente por um procurador com poderes específicos é limitada aos seguintes atos:

(a) representação da associação ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, perante autoridades administrativas, autárquicas e quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, agências e autarquias reguladoras e fiscalizadoras das atividades que compõem o objeto social, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda, autarquias e Correios e Telégrafos;

(b) de representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão e dispensa de empregados, com assinatura da documentação pertinente, inclusive a do FGTS;

(c) requisição de talonários de cheques, endosso e assinatura de cheques e outros títulos de crédito, para fins de depósito em conta do **IDIS** ou desconto perante instituição financeira; assinatura de ordens de pagamentos e guias de retiradas, solicitação de saldos e extratos, autorização de débitos, créditos, transferências e aplicações;

(d) assinatura de contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinatura de autorização para débitos em conta relativos a operações de câmbio relacionadas as atividades do **IDIS**.

PARÁGRAFO 3º Os mandatos outorgados pela associação deverão especificar de forma detalhada os poderes outorgados e, salvo quando para fins judiciais, terão prazo de vigência até 30 de abril do ano subsequente ao de sua outorga.

ARTIGO 27 No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 /2021

IDIS

será substituído pelo Presidente do Conselho Deliberativo que acumulará, interinamente, suas funções.

PARÁGRAFO 1° Ocorrendo vaga do cargo de Diretor Presidente do **IDIS**, será imediatamente convocado o Conselho Deliberativo, que elegerá substituto para ocupar o cargo.

PARÁGRAFO 2° Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor Presidente que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 28 O **IDIS** terá um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter permanente, a ser integrado por 3 (três) membros efetivos, eleitos em Assembleia Geral, sendo 1 (um) Presidente. O mandato do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição por até 2 (dois) períodos consecutivos. Terminado o mandato, os conselheiros em exercício deverão permanecer em seus cargos, estando seus mandatos válidos e prorrogados até a assembleia geral que deliberar sobre a indicação e posse dos novos conselheiros.

PARÁGRAFO 1° Aos membros do Conselho Fiscal não será atribuída qualquer remuneração.

PARÁGRAFO 2° O Conselho Fiscal pode ser convocado mediante solicitação formulada por 1/5 (um quinto) dos associados, encaminhada ao Conselho, da qual conste a ordem do dia sugerida.

ARTIGO 29 Compete ao Conselho Fiscal:

(a) fiscalizar os atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

(b) opinar sobre o relatório anual do Conselho Deliberativo e da Diretoria, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

(c) opinar sobre as operações patrimoniais realizadas pelo **IDIS**;

(d) denunciar os erros, fraudes, crimes ou infração às disposições estatutárias, especialmente ao Artigo 36, deste Estatuo Social, ao Conselho Deliberativo e à Diretoria e, se estes não

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 /2021

IDIS

tomarem as providências necessárias para a salvaguarda dos interesses do **IDIS**, à Assembleia Geral;

(e) examinar as Demonstrações Financeiras do exercício social findo;

(f) elaborar relatórios e pareceres para apreciação da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo sobre as operações patrimoniais realizadas e sobre as Demonstrações Financeiras;

(g) apresentar à Assembleia Geral quaisquer outras matérias que entenda necessárias ou úteis.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 30 O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 31 Ao fim de cada exercício, será levantado o Balanço Patrimonial, elaboradas as demais Demonstrações Financeiras e preparados os relatórios do Conselho Deliberativo e da Diretoria, inclusive o relatório anual de execução de atividades, referente às importâncias recebidas e despendidas no decorrer do exercício, a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária e do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO 1º As Demonstrações Financeiras e os relatórios de atividades referentes a cada exercício social observarão plenamente os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

PARÁGRAFO 2º Será dada publicidade às Demonstrações Financeiras, aos relatórios de atividades do **IDIS** referentes a cada exercício social e às certidões negativas de débito perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante registro público e/ou publicação de tais documentos em jornal de grande circulação da sede social.

PARÁGRAFO 3º As Demonstrações Financeiras do **IDIS** deverão ser auditadas – inclusive por auditores externos independentes, se for o caso.

PARÁGRAFO 4º As Demonstrações Financeiras e os relatórios de atividade do exercício serão disponibilizados para exame de qualquer cidadão ou entidade que assim o

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 /2021

IDIS

solicitar.

ARTIGO 32 Enquanto perdurar a qualificação do **IDIS** como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal da República.

PARÁGRAFO ÚNICO A prestação de contas do **IDIS** será realizada sobre a totalidade de suas operações patrimoniais e de seus resultados, observando-se o disposto na legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO, DA LIQUIDAÇÃO E DA PERDA DE QUALIFICAÇÃO

ARTIGO 33 O **IDIS** será dissolvido caso torne-se impossível a continuação de suas atividades, de acordo com deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO A Assembleia Geral que aprovar a dissolução do **IDIS** deverá indicar o modo pelo qual se fará a liquidação e nomear o liquidante, que exercerá suas funções até a completa extinção do **IDIS**, observado o disposto no Artigo 34, deste Estatuto Social.

ARTIGO 34 Em caso de dissolução do **IDIS**, seu patrimônio deverá ser transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenham o objeto social idêntico ou semelhante ao do **IDIS**.

ARTIGO 35 Caso o **IDIS** venha a perder o registro como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, formado ou adquirido com recursos públicos durante o período em que tiver perdurado tal qualificação será transferido a outra pessoa jurídica detentora de tal qualificação, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 36 O **IDIS** não distribuirá a seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou mantenedores, quaisquer excedentes operacionais, brutos ou líquidos,

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 767973 /2021

IDIS

dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio. É ainda expressamente vedada a concessão de quaisquer vantagens ou benefícios pessoais, sob qualquer forma ou pretexto, direta ou indiretamente, às pessoas supramencionadas, aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, bem como às pessoas jurídicas das quais as pessoas referidas sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) do capital social.

ARTIGO 37 Todos os endereços ou dados de associados incluídos neste instrumento ou em futura alteração deste Estatuto Social serão válidos para o propósito de enviar informações, avisos ou notificações.

ARTIGO 38 Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria e os associados não respondem pessoalmente ou com seus próprios bens, seja solidária, seja subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo **IDIS**.

ARTIGO 39 Este Estatuto Social somente pode ser alterado por instrumento escrito, por deliberação da Assembleia Geral, observado o disposto no art. 16, parágrafo 1°, deste Estatuto Social.

ARTIGO 40 Caso qualquer artigo, parágrafo ou disposição deste Estatuto Social venha a ser julgado ilegal, inválido ou ineficaz por qualquer razão, tal ilegalidade, invalidade ou ineficácia não afetará outro artigo, parágrafo ou disposição do presente, devendo os associados substituir a disposição inválida, nula ou ineficaz pela que melhor corresponda a intenção dos associados e aos objetivos do **IDIS**.

ARTIGO 41 O Associado que se retirar ou for excluído do **IDIS** não fará jus a qualquer restituição ou reembolso de contribuições ou doações que tenha feito à entidade, de cujo patrimônio não participam os associados.

ARTIGO 42 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da legislação vigente.

LUIZ CARLOS DI NIZO SORGE
Presidente do Conselho Deliberativo do IDIS
Presidente da Mesa

PAULA MARIA DE JANCSO FABIANI
Diretora-Presidente do IDIS
Secretária da Mesa

Visto do advogado
Priscila Corrêa Pasqualin
OAB-SP 164.059

Vampré 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br
Reconheco por Semelhanca a(s) firma(s) de:
PAULA MARIA DE JANCSO FABIANI**********
São Paulo, 23 de Junho de 2021.C.Seq:50680230.10:26:29h
R$6,75 SELO(S) SI1047AC0721228
Válido somente com selo de autenticidade

FIRMA 1
S11047AC0721228

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 687.773 de 29/01/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **24 (vinte e quatro) páginas**, foi apresentado em 22/01/2020, o qual foi protocolado sob nº 392.897, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **687.773** no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Apresentante
WALDILENE PRISCILA ANTONIO DE FRANCA

Natureza:
ESTATUTO

São Paulo, 29 de janeiro de 2020

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 193,50	R$ 55,10	R$ 37,70	R$ 10,17	R$ 13,36
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 9,37	R$ 4,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 323,25

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181359633263484

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1134804PJCF000005887DE20V

Página 000134/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Eu Waldilene Priscila Antonio de França, de nacionalidade Brasileiro, Solteiro, es, portador(a) do RG. 442719942, inscrito(a) no CPF.MF. 22374032876, E-mail prisscila.franca@gmail.com, telefone , residente à rua pimenta DAgua , n. 168, casa03, jd miragaia, 08161070, São Paulo - SP, representante legal da pessoa jurídica denominada INSTITUO EQUÂNIME-AFRO BRASIL, com sede à rua: Conselheiro Crispiniano, n. 40, 3º andar Sala 304, Centro, 01037-903, São Paulo - SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

nestes termos
pede deferimento

São Paulo, 02 de novembro de 2019

assinatura do representante legal

Waldilene Priscila Antonio de França

OBS.: (Para preenchimento do requerimento)
1- Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
2- Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto;

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO
Equânime

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO EQUÂNIME-AFRO BRASIL

Aos dias vinte e um de julho de dois mil e dezenove em aproximadamente às quinze horas e trinta minutos, nesta capital São Paulo no Starbucks do Shopping Tatuapé, reuniram-se o sr. **Agnaldo dos Santos Guimarães, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua Bueno de Andrade nº 769, apartamento nº 22, Bairro: Aclimação, CEP: 01526-000 São Paulo -SP, inscrito no RG sob n° 5482929 e CPF sob n° 746.542.251-53, o sr. Maicon Ricardo Nunes Martins, brasileiro, solteiro, médico e estudante, residente a Avenida Celso Garcia 4707 def. Clarice apto 803, bairro Tatuapé, CEP 03063-900 São Paulo - SP inscrito no CRM/SP 196.153 e RG sob nº 7216056 SDS/PE, e CPF sob nº 008631054-24** e a Sra., **Waldilene Priscila Antônio de França, brasileira, solteira, enfermeira e estudante, residente na rua Pimenta D'Água n° 168, casa 03, Bairro: Itaim Paulista, CEP 08°161-070 São Paulo- SP, inscrita no RG sob n° 44271994-2 e CPF sob n° 223.740.328.76 e COREN/SP 649.028,** neste encontro compartilhamos várias ideias e sonhos e tomamos a decisão de criar o **INSTITUTO EQUÂNIME-AFRO BRASIL,** a partir deste momento fizemos uma listagem de pessoas amigas que pelas vivências sabemos que comungava dos mesmos sonhos que nós, as quais seguem relacionadas, o sr. **Marcio Romualdo Santos da Silva, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB- Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 391679/SP, residente e domiciliado na Travessa da Rua Esperança nº 501 casa 5 Vila Medeiros CEP 02208-000 São Paulo; Wesley Vicente do Nascimento, Brasileiro, Solteiro, Estudante, residente na Rua José Cesarini n°28 A vila Curuçá CEP 08030-740 São Paulo, Inscrito no RG sob n° 37.865.957-1 CPF sob n°497.061.488-17; Auda Ilsa dos santos, brasileira, solteira, nutricionista, Residente na avenida Celso Garcia n°4707 apto 803, CEP 03063-000 São Paulo, Inscrita no CRN/PE 25.794 e RG sob o n° 4570491 e CPF sob o n° 880180594-20; Antônio Leite de Melo Júnior, brasileiro, solteiro, consultor jurídico, inscrito no RG sob n° 22.267.834-3 e CPF sob n° 126.403.138-60, residente e domiciliado na Rua Ângelo Aparecido Radim, n° 201, Bloco 58, Apto 33, Bairro São José, São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09570-420; Kemmory Ricardo Costa da Silva, brasileiro, solteiro, jornalista, residente na rua Baltazar Alves n 44, Bairro: Jardim Boa Vista, CEP: 05584-020 São Paulo - SP, inscrito no DRT/PE 49.839 e RG sob n 64644725-7 e CPF sob n 103.110.324-43; Josimara Ferreira da Silva, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob n° 403.905, com endereço profissional na rua Doutor Gurgel nº 1134, Centro, CEP 19015-140**

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO Equânime

Presidente Prudente São Paulo - SP, Inscrita no RG sob nº 44187868 e CPF sob o nº 346.779.988-41; Luís Guilherme Santos Simões, brasileiro, solteiro, Auxiliar administrativo 1, residente na Rua Gilberto Freyre 200B Parque Residencial Cocaia 04849-000 São Paulo - SP Inscrito no RG sob nº 36.919.630-2 e CPF sob nº 375.660.218-42; Kamilly dos Santos Oliveira, Brasileira, Solteira, Publicitária, Residente na rua dos Tapes, 63, CEP 01527-050, Cambuci - São Paulo, Inscrita no RG sob nº 3.190.942 e CPF sob nº 148.004266-38; Itamar Augusto Barbosa Pereira, Brasileiro, União Estável, Repórter Cinematográfico e Editor, Residente na Avenida Ministro Petrônio Portela nº 1901 Bloco B Apartamento 171, CEP 02802-120 São Paulo – SP, Inscrito no RG sob nº 50.664.266-5 e CPF sob nº 913.829.045-68, todas essas pessoas ilustres e mentes brilhantes se reunirão na qualidade de fundadores na sede do **INSTITUTO EQUÂNIME- AFRO BRASIL** na rua conselheiro Crispiniano nº 40, 3º andar, sala 304 bairro: centro CEP: 01037-903, São Paulo - SP no dia 20 de setembro de dois mil e dezenove, tendo por finalidade, única e exclusiva, dar seguimento na fundação do Instituto de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação e unanimidade, a Sra. **Waldilene Priscila Antonio de França**, que escolheu a mim **Wesley Vicente do Nascimento,** para secretariá-lo. Com a palavra, a Sra. presidenta enfatizou a necessidade de se construir um Instituto capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada e as organizações sociais em prol de um país melhor e mais justo. Em seguida a presidenta com a palavra submeteu a proposta de denominação social e averbando a importância do endereço do instituto na Rua conselheiro Crispiniano nº 40, 3º andar, sala 304 bairro centro CEP 01037-903, São Paulo - SP, a presidenta foi aclamada com muitas palmas e foi aprovado por unanimidade por todos. E ainda com a palavra, a senhora presidenta distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social via e-mail, a ser discutido, já de conhecimento geral o qual após ser integralmente lido debatido, foi aprovado por unanimidade, e segue em anexo como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto definitivamente constituído o **INSTITUTO EQUÂNIME -AFRO BRASIL.** Dando andamento no ato solene da sessão a senhora presidenta deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriores escritos o Dr. **Maicon Ricardo Nunes Martins** como vice presidente, o sr. **Wesley Vicente do Nascimento** como primeiro secretário **e o sr. Luís Guilherme Santos Simões** segundo secretário, dando prosseguimento na sessão foi nomeado como primeiro tesoureiro o Sr. **Agnaldo dos Santos Guimarães** e como segundo tesoureiro o sr. **Antônio Leite de Melo Júnior,** após a contagens dos votos ficou aprovado a diretoria

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO Equânime

executiva da seguinte forma. Presidenta **Waldilene Priscila Antonio de França, brasileira, solteira, enfermeira e estudante, residente na rua Pimenta D'Água n° 168, casa 03, Bairro: Itaim Paulista, CEP 08°161-070 São Paulo-SP, inscrita no RG sob n° 44271994-2 e CPF sob n° 223.740.328.76,** Vice Presidente **Maicon Ricardo Nunes Martins, brasileiro, solteiro, médico e estudante, residente a Avenida celso Garcia 4707 edifício Clarice apto 803, bairro Tatuapé, CEP 03063-900 São Paulo - SP RG 7216056 SDS/PE, CPF 008631054-24,** Primeiro secretário **Wesley Vicente do Nascimento, Brasileiro, Solteiro, Estudante, residente na Rua José Cesarini n°28 A vila Curuçá CEP 08030-740 São Paulo. Inscrito no RG sob n° 37.865.957-1 CPF sob n°497.061.488-17,** segundo secretário **Luís Guilherme Santos Simões, brasileiro, solteiro, Auxiliar administrativo 1, residente na Rua Gilberto Freyre 200B parque Residencial Cocaína 04849-000 São Paulo - SP Inscrito no RG sob n° 36.919.630-2 e CPF sob nº 375.660.218-42,** e primeiro tesoureiro **Agnaldo dos Santos Guimarães, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua Bueno de Andrade nº 769, apartamento nº 22, Bairro: Aclimação, CEP: 01526-000 São Paulo -SP , inscrito no RG sob n° 5482929 e CPF sob n° 746.542.251-53,** e segundo tesoureiro **Antônio Leite de Melo Júnior, brasileiro, solteiro, consultor jurídico, portador do RG n° 22.267.834-3 CPF 126.403.138-60, residente e domiciliado na Rua Ângelo Aparecido Radim, n° 201, Bloco 58, Apto 33, Bairro São José, São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09570-420;** e assim ficou composta a diretoria do **INSTITUTO EQUÂNIME-AFRO- BRASIL**. E por fim, a sra. presidenta dá posse aos eleitos para a gestão de 4(quatro) anos dando início na presente data e encerrando no mês de novembro de 2023, passando a palavra para quem quisessem falar o vice presidente enfatizou a importância de ter uma mulher negra, enfermeira, mãe a frente do instituto, como nada mais havia para ser tratado agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a presente assembleia geral, determinando a mim **Wesley Vicente do Nascimento**, que servi como secretário que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgão públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presenta segue assinada por mim e pela sra. Presidente e por todos os eleitos, como fins de aprovação.

7º TABELIÃO

São Paulo 20 de setembro de 2019

Diretor Presidente
Waldilene Priscila Antônio de França
COREN/SP 649.028

Vice-Presidente
Maicon Ricardo Nunes Martins
CRM/SP 196.153

7º TABELIÃO

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO - Nº 40, 3º ANDAR, SALA 304 - CENTRO - SP | CEP: 01037-903
CONTATO:11.3237.8157
EMAIL: AFROEQUANIMEBRASIL@GMAIL.COM

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO Equanime

..... Aos dias vinte e um de julho de dois mil e dezenove em aproximadamente às quinze horas e trinta minutos, nesta capital São Paulo no Starbucks do Shopping Tatuapé, reuniram-se .....

1º Secretário
Wesley Vicente do Nascimento
CPF 497.061.488-17

2° Secretário
Luis Guilherme Santos Simões
CPF 375.660.218-42

1°Tesoureiro
Agnaldo dos Santos Guimarães
CPF 746.542.251-53

2º Tesoureiro
Antônio Leite de Melo Júnior
CPF 126.403.138-60

Advogado
Marcio Romualdo Santos da Silva
OAB 391679/SP

Advogada
Josimara Ferreira da Silva
OAB 403905/SP

Colaboradora
Kamilly dos Santos Oliveira
CPF 148.004266-38

Colaboradora
Auda ilsa dos santos
CRN/PE 25.794

Colaborador
Kemmory Ricardo Costa da Silva
DRT/PE 49.839

Colaborador
Itamar Augusto Barbosa Pereira
CPF: 913.829.045-68

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO - Nº 40, 3º ANDAR, SALA 304 - CENTRO - SP | CEP: 01037-903
CONTATO:11.3237.8157
EMAIL: AFROEQUANIMEBRASIL@GMAIL.COM

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Eu, **KAMILLY DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 148.004.277-38, e RG nº 3.190.942, residente e domiciliada a Rua dos Taples, nº 67, Cambuci, São Paulo - SP, CEP: 01527-050, autorizo a senhora **WALDILENE PRISCILA ANTONIO DE FRANÇA**, inscrita no CPF sob o nº 223.740.328-76 e no RG nº 442719942, a me representar na assinatura da ATA para **registro do EAB - ÊQUANIME - Afro Brasil**, bem como para pratica de todos os atos necessários para registro do referido estatuto.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - ES (DISTRITO DE SÃO TORQUATO)

KAMILLY DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF.: 148.004.277-38

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DISTRITO DE SÃO TORQUATO
Reconheço por autenticidade a firma de **KAMILLY DOS SANTOS OLIVEIRA**. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 05/11/2019, 12:59:10
Maria Aparecida da Silva Santos - Escrevente
Selo Digital: 0248.48.TZ01911.04006
Emolumentos: R$ 5,35 Encargos: R$ 1,46 Total: R$ 6,81
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM RASURAS OU RASURAS

Vila Velha, 05 de Novembro de 2019.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO
Equanime

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Eu, **JOSIMARA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 346.779.988-41, e RG nº 441878684, inscrita na OAB/SP sob o nº 403.905, residente e domiciliada a rua Maria Rozati Moraes, nº 89, Jardim Bela Vista, Presidente Prudente - SP, CEP: 19027-018, autorizo a senhora **WALDILENE PRISCILA ANTONIO DE FRANÇA**, inscrita no CPF sob o nº 223.740.328-76, a me representar na assinatura da ATA para **registro do EAB - ÊQUANIME - Afro Brasil**, bem como para praticar todos os atos necessários para registro do referido estatuto.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Josimara Ferreira da Silva

JOSIMARA FERREIRA DA SILVA
CPF.: 346.779.988-41
OAB/SP: 403.905

Presidente Prudente, 04 de Novembro de 2019.

4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Ana Paula Corporaciolli Mazzaro
Escrevente Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: JOSIMARA FERREIRA DA SILVA. Em testemunho da verdade
Presidente Prudente-SP, 04 de novembro de 2019. Em testº
AUR PAULA GONÇALVES ALIAS - ESCREVENTE
Segurança: 1325470758484957492470[illegible] - Valor: R$ 6,20

Endereço: Rua Conselheiro Crispiniano - nº 40, 3º andar, sala 304 - Centro - SP I CEP: 01037-903
Contato:

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Instituto Equanime

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Eu, AUDA ILSA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 880.180.594-20, e RG n° 4570491, inscrita no CRN/PE sob o n° 25794, residente e domiciliada na Av. Dom Pedro de Alcantara, nº 225, Vila São Pedro, São Bernardo do Campo– SP, CEP 09784-000, autorizo a senhora Waldilene Priscila Antonio de França, inscrita no CPF sob nº 223.740.328-76, e no RG nº 442719942, a me representar na assinatura da ATA para registro do EAB – EQUANIME – Afro Brasil, bem como para pratica de todos os atos necessários do referido estatuto.

Auda Ilsa dos santos

AUDA ILSA DOS SANTOS
CPF – 880.180.594-20
RG – 4570491

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabelã Titular
Rua Geraldo Silva, 66 - Centro - Paudalho / PE - Cep: 53.825-000 - Fone: (81) 3536-1021 - www.cartorionne.com.br
Reconheço por, AUTENTICIDADE a FIRMA: AUDA ILSA DOS SANTOS,
dou fé. Paudalho/PE, 04/10/2019, 13:31:58. MARIA JOSE DE A. S. FLORENCIO Representante autorizado.
Emol: 3,39; TESR: 0,80 [illegible] ISS: R$ 0,20
FERM 0,04 FUNSEG 0,08 TOTAL [illegible]
Selo:0073940.BYB10201903.00109
Cartório Machado Campos
Consulte autenticidade em: www.[illegible]
Mônica Machado Campos
Tabelã Titular
Escrevente Autorizada

São Bernardo do Campo 04 de novembro de 2019

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO Equânime

INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL

"O grande risco do mundo atual é a tristeza individualista, que brota do coração mesquinho"
(Papa Francisco).
"Ninguém é tão sábio que não tenha necessidade de ser um eterno aprendiz"
(Mãe Stella).

PREÂMBULO

O INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL, tem por finalidade: Desenvolver políticas voltadas à promoção da saúde, nutrição, bem-estar social, educação, cultura, segurança e arte, inserindo o voluntariado, em atividades de combate às diferenças sociais e econômicas promovendo a igualdade.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1°. Sob a denominação do INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL designado pela sigla **EAB**, fica instituída esta Associação Civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob **nº** ..... **com sede na Rua**: Conselheiro Crispiniano nº 40, 3º andar, sala 304 bairro: Centro, CEP: 01037-903, São Paulo - SP, fundado em 21 de julho de 2019, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos a que a ela se associar, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e que regerá por este ESTATUTO, **nos termos da Lei federal nº 10.406 de 10/01/2002 (Novo Código Civil)**; Lei 10.838 de 30 de janeiro de 2004; Lei 11.127 de 28 de junho de 2005 e, pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – O **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL**, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 2°. No desenvolvimento de suas atividades, o **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL**, será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade,

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO - Nº 40, 3º ANDAR, SALA 304 - CENTRO - SP | CEP: 01037-903
CONTATO:11.3237.8157
EMAIL: AFROEQUANIMEBRASIL@GMAIL.COM

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO Equânime

moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único - O **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL** em sua atuação não fará discriminação de linha ideológica posicionando-se totalmente apartidário.

Artigo 3°. O **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL**, através do seu Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 4°. A fim de cumprir suas finalidades, o **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL,** organizar-se-á em potenciais unidades e, fará parceria com entidades e empresas privadas a fim de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Artigo 5°. O **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL** pode, para consecução de seus objetivos institucionais, se utilizar de todos os meios permitidos na lei, especialmente para:

I - Abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do país ou no exterior;

II - Captar recursos e finalizar programas e projetos sociais que atendam aos seus objetivos institucionais, desde que previamente aprovados pela assembleia Geral;

III - Difundir e promover atividades relacionadas à promoção e defesa da saúde e direitos humanos, da democracia, da ética, da paz e da cidadania, por qualquer meio idôneo;

IV - Promover, apoiar e desenvolver a pesquisa, a cultura e o ensino, inclusive, por meio de treinamento técnico, de publicações, edição, própria ou por meio de terceiros, de livros e revistas de natureza técnica e, científica, ou quaisquer outros meios de divulgação e comunicação, dentro das necessidades inerentes às atividades do Instituto;
V - Organizar e realizar seminários, conferências, colóquios, debates e discussões;

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO - Nº 40, 3º ANDAR, SALA 304 - CENTRO - SP | CEP: 01037-903
CONTATO:11.3237.8157
EMAIL: AFROEQUANIMEBRASIL@GMAIL.COM

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO Equânime

VI - Promover ações administrativas e judiciais visando à efetivação dos direitos humanos e da saúde;

VII - O **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL** poderá atuar por meio de *advocacy* em todo o território nacional, a fim de promover e proteger os interesses sociais descritos no preâmbulo deste estatuto.

Artigo 6°. O **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos seus dirigentes e associados, conforme regulamentação no regimento interno deste Instituto.

Artigo 7°. O **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL** não remunera seus membros e associados, exceto aqueles que atuarem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestarem serviços específicos, para efetuar a referida remuneração são condições *sine que non* o **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL** possuir ativos financeiros e, respeitar os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a área de atuação.

Artigo 8º. Os serviços de saúde educacional promovido pelo **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL**, serão prestados com finalidade de desenvolvimento social, diante disso comprovada a necessidade e a hipossuficiência do solicitante, as atividades serão disponibilizadas de forma gratuita e voluntária, ressalvadas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem e afins, dos membros que executarem as ações solicitadas.

Parágrafo Único: Consigna-se que é lícito o **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL** receber doações de beneficiários que possuam condições para fazê-lo, ficando à cargo do instituto o emprego da referida doação.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS E SUAS COMPETÊNCIAS.

Artigo 9°. O **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL,** é composto por pessoas físicas e subdivide-se nas seguintes categorias:

I – **Fundadores**: pessoas físicas que participaram da constituição do instituto;

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO - Nº 40, 3º ANDAR, SALA 304 - CENTRO - SP | CEP: 01037-903
CONTATO:11.3237.8157
EMAIL: AFROEQUANIMEBRASIL@GMAIL.COM

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO Equânime

II – **Efetivos**: pessoas físicas ou jurídicas que contribuam financeiramente para a consecução dos objetivos do instituto e que, a partir da adesão diretamente e indiretamente;

III – **Provisórios**: pessoas físicas que contribuam financeiramente para a consecução dos objetivos do Instituto diretamente e indiretamente;

IV – **Eméritos:** pessoas físicas que tenham prestado ao instituto relevantes serviços, ou que tenham publicado trabalhos científicos coerentes com as finalidades institucionais; sua filiação se dá por meio da aprovação por unanimidade pela Diretoria Executiva após manifestação favorável do Conselho executivo;

V – **Pesquisadores:** pessoas físicas, dedicadas à pesquisa, comprovada a sua efetiva atuação na área, nos termos de Regimento Interno.

§, 1º - Ao **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL** será facultado homenagear pessoas físicas ou jurídicas, bem como entidades que contribuam de maneira notável para desenvolvimento de suas atividades.

§, 2º - A admissão de associado processar-se-á mediante proposta **escrita e deverá ser aprovada por ⅔ (dois terços)** dos membros efetivos da Diretoria Executiva.

Artigo 10º. - São direitos dos associados:

I – Participar da Assembleia Geral;
II – Apresentar propostas relacionadas ao disposto no artigo 5º deste estatuto;

Artigo 11°. - São deveres dos associados:

I – Cumprir e respeitar as previsões estatutárias, bem como as deliberações da Assembleia Geral e as determinações da Diretoria Executiva;
II – Comprometer-se e contribuir com os objetivos sociais do Instituto e zelar pelo seu nome e integridade.

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO - Nº 40, 3º ANDAR, SALA 304 - CENTRO - SP | CEP: 01037-903
CONTATO:11.3237.8157
EMAIL: AFROEQUANIMEBRASIL@GMAIL.COM

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Parágrafo Único: O associado que não cumprir com os deveres, poderá perder o cargo que exerce e também ser excluído do instituto.

Artigo 12º. Os associados diretores e conselheiros do **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL** não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais do instituto.

CAPÍTULO III – DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS.

Artigo 13º. Serão admitidos os membros do INSTITUTO **EQUÂNIME - AFRO BRASIL,** a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto, desde que seja pessoa capaz de direitos e deveres, sem que o Instituto realize distinção de qualquer natureza para ser membro associado;

Artigo 14º. Podem-se filiar-se ao **NSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL** as pessoas maiores e capazes para o atos civis, que residem na área de atuação da entidade, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade afro-brasileira.

Parágrafo 1º. A condição de associado é intransferível.

Parágrafo 2º. Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Artigo 15º. A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

I - Requerimento por escrito de associado;
II - Superveniência de incapacidade civil;
III - falecimento;
IV - Demissão.

Artigo 16º. A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único. Entende-se por justa causa, entre outros:

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

I - Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
II - Praticar atos que comprometam moralmente o **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL**, injuriar sua imagem e reputação;
III - proceder com má administração de recursos;
IV - Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Artigo 17º. Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo único. A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

Artigo 18º. O **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL**, a fim de cumprir a sua missão com excelência é composto da seguinte estrutura organizacional:

I - Assembleia Geral;
II - Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal.

Artigo 19º. A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á, dos associados e Fundadores em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 20º. Compete à Assembleia Geral.

I - Eleger a diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
II - Instituir os administradores;
III - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
IV - Decidir sobre reformas do Estatuto;
V - Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
VI - Decidir quanto; alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VII - Decidir sobre a extinção da entidade;
VIII - Aprovar as contas;
IX - Aprovar o regimento interno, proposto pela diretoria executiva.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO Equânime

Artigo 21º. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, que deverá ser no primeiro e no quarto trimestre, para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
II - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
IV - Analisar as atividades desenvolvidas no ano em exercício.

Artigo 22º. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e enviar a todos os **associados, e instalar se com "quórum" de ao menos ⅔ (dois terços) em primeira convocação e com, no mínimo, ⅓ (um terço) dos associados em** segunda convocação, que se dará meia hora após a primeira, a assembleia poderá ser convocada por:

I - Diretor Presidente;
II - Por maioria da Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal;
IV - Requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 23º. As convocações da Assembleia Geral poderão ser pelos meios a seguir: edital afixado na sede carta, e-mail, **WhatsApp,** Skype, Hangouts, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Artigo 24º. O **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL,** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cumprir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens individuais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 25º A Diretoria Executiva mediante aprovação, será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo 1º. O mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos em novos mandatos.

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO - Nº 40, 3º ANDAR, SALA 304 - CENTRO - SP | CEP: 01037-903
CONTATO:11.3237.8157
EMAIL: AFROEQUANIMEBRASIL@GMAIL.COM

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO Equânime

Parágrafo 2º. Não poderão ser eleitos para cargos de diretoria do **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL**, os associados que exerçam cargos, políticos ou de indicação política comissionados.

Artigo 26° A Diretoria Executiva será formada por quadro de pessoas contratadas ou/e associado pelo **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL**, em número e com atribuições condizentes às necessidades sociais, podendo ser remuneradas.

Artigo 27º. Compete à Diretoria Executiva:

I - Elaborar anualmente, o programa de trabalho e orçamento e submetê-los à Assembleia Geral a proposta de programação anual do **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL;**
II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;
III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V - Realizar contratos e distrato com funcionários/colaboradores;
VI - Supervisionar as atividades do Instituto;
VII - Avaliar o planejamento estratégico, o relatório anual de gestão e o orçamento do Instituto;
VIII- Apreciar os relatórios da diretoria Executiva sobre o acompanhamento da execução da programação anual de atividades;
IX - Apreciar os pareceres de auditores Externos;
X - Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovado pela assembleia geral;
XI - Indicar novos associados, para aprovação pela assembleia geral, bem como decidir sobre retirada e a exclusão de associados;
XII - Decidir sobre os casos de ausência e afastamento de seus membros;
XIII - Detalhar e executar as metas da programação anual de atividades;

Artigo 28º. A Diretoria Executiva, reunir-se-á no mínimo trimestralmente; para tratar assuntos sociais e extraordinária quando necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros podendo ser presencial ou via vídeo conferencia.

Artigo 29º. Compete ao Presidente:

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO - Nº 40, 3º ANDAR, SALA 304 - CENTRO - SP | CEP: 01037-903
CONTATO:11.3237.8157
EMAIL: AFROEQUANIMEBRASIL@GMAIL.COM

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO Equanime

I - Representar a Instituição ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III - Convocar e presidir a Assembleia Geral;
IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
V - Assinar com o primeiro tesoureiro convênios, cheques, ordens de pagamento, títulos que representem obrigações financeiras da Instituição.

Artigo 30º. Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 31º. Compete ao Primeiro Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral, redigindo as atas;
II - Publicar todas as notícias das atividades da instituição.

Artigo 32º. Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 33º. Compete ao Primeiro Tesoureiro: Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

Parágrafo Único: É vedado a qualquer outro membro do instituto receber, arrecadar, qualquer tipo de doação sem o acompanhamento e a devida autorização do primeiro (1º) tesoureiro.

I - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
II - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
III - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO - Nº 40, 3º ANDAR, SALA 304 - CENTRO - SP | CEP: 01037-903
CONTATO:11.3237.8157
EMAIL: AFROEQUANIMEBRASIL@GMAIL.COM

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO Equânime

VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII -Assinar, com o presidente, convênios, cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Instituição;
IX - Manter sigilo sobre os feitos da tesouraria sobre assuntos de ordem financeira da instituição.

Artigo 34º. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Artigo 35º. O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1°. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva,

Parágrafo 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 36º. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da Instituição;
II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;
III - Requisitar do Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL**;
IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO - Nº 40, 3º ANDAR, SALA 304 - CENTRO - SP | CEP: 01037-903
CONTATO:11.3237.8157
EMAIL: AFROEQUANIMEBRASIL@GMAIL.COM

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO
Equânime

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO.

Artigo 37º. O patrimônio do **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL**, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 38º. No caso de dissolução da Instituição, os respectivos patrimônios líquidos serão transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 39º. Na hipótese do **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL** obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Artigo 40º. A prestação de contas do **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL,** observará as seguintes normas:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL,** incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão desde que solicitada formalmente e fundamenta;
III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO - Nº 40, 3º ANDAR, SALA 304 - CENTRO - SP | CEP: 01037-903
CONTATO:11.3237.8157
EMAIL: AFROEQUANIMEBRASIL@GMAIL.COM

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO Equânime

Artigo 41º. O **INSTITUTO EQUÂNIME - AFRO BRASIL** será dissolvido por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torna impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 42º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 43º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

7º TABELIÃO

Diretor Presidente
Waldilene Priscila Antonio de França
COREN/SP 649.028

Vice Presidente
Maicon Ricardo Nunes Martins
CRM/SP 196.153

Advogado
Marcio Romualdo Santos da Silva
OAB 391679/SP

Secretário
Wesley Vicente do Nascimento
CPF 497.061.488-17

Tesoureiro
Agnaldo dos Santos Guimarães
CPF 746.542.251-53

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO - Nº 40, 3º ANDAR, SALA 304 - CENTRO - SP | CEP: 01037-903
CONTATO:11.3237.8157
EMAIL: AFROEQUANIMEBRASIL@GMAIL.COM

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

INSTITUTO Equânime

Lista de Presença do EQUÂNIME – Afro Brasil

NOME	CPF	RG/Outros	Assinatura
Agnaldo dos Santos Guimarães	746.542.251-53	5482929	
Antônio Leite de Melo Júnior	126.403.138-60	22.267.834-3	
Auda Ilsa dos Santos	880.180.594-20	4570491	
Josimara Ferreira da Silva	346.779.988-41	44187868	
Kamilly dos Santos Oliveira	148.004.266-38	3190942	
Kemmory Ricardo Costa da Silva	103.110.324-42	646447257	
Luis Guilherme Santos Simões	375.660.218-42	36.919.218-42	
Maicon Ricardo Nunes Martins	008.631.054-24	7216056	
Marcio Romualdo Santos da Silva	142.520.268-30	OAB-391679/SP	
Waldilene Priscila Antonio de França	223.740.328-76	44.271.994-2	
Wesley Vicente do Nascimento	497.061.488-17	37.865.957-1	
ITAMAR AUGUSTO BARBOSA PEREIRA	913.829.045-68	50.664.266-5	

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Requerimento de Empresario

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: **3584256401-1**
NIRE DA FILIAL (somente para filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): **ELIANE LEITE ALCANTARA MALTEZE**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
São Paulo	SP	Brasileira	Parda

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Feminino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
ANTONIO LEITE	IRACEMA AMORIM LEITE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	CPF (número)
21/04/1962	13702774	6	24/01/2017	SSP	SP	022.480.598-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NUMERO
Rua Minas Hevoldjian	81

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Santa Teresinha	02450-030	5433

COMPLEMENTO:

MUNICIPIO	UF	PAIS
São Paulo	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S):
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
E.L.A. MALTEZE AGENCIAMENTO E GESTAO EMPRESARIAL	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NUMERO
Rua Minas Hevoldjian	81

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Santa Teresinha	02450-030	5433

COMPLEMENTO:

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Paulo	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
Atividade Principal 7810800 Atividade(s) Secundária(s) 7020400 8299799 8592999	Seleção e agenciamento de mão de obra; atividade de consultoria em gestão empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos; Ensino de arte e cultura; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas: preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA JF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	36.476.176/0001-61			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
E.L.A. MALTEZE AGENCIAMENTO E GESTAO EMPRESARIAL x E.L.A. Agenciamento e Gestão Empresarial

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/procurador)
20/07/2021	**ELIANE LEITE ALCANTARA MALTEZE (Empresário)** x Eliane Leite Alcantara Malteze

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
029658286-7

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3584256401-1				NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIANE LEITE ALCANTARA MALTEZE						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo				UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Parda
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens					SEXO Feminino
FILIAÇÃO (Pai) ANTONIO LEITE				FILIAÇÃO (Mãe) IRACEMA AMORIM LEITE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/04/1962	IDENTIDADE (número) 13702774	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 022.480.598-33
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Minas Hevoldjian						NUMERO 81
BAIRRO DISTRITO Santa Teresinha					CEP 02450-030	CÓDIGO DO MUNICIPIO 5433
COMPLEMENTO						
MUNICIPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;						
NOME EMPRESARIAL E.L.A. MALTEZE AGENCIAMENTO E GESTAO EMPRESARIAL						PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Minas Hevoldjian						NUMERO 81
BAIRRO DISTRITO Santa Teresinha					CEP 02450-030	CÓDIGO DO MUNICIPIO 5433
COMPLEMENTO						
MUNICIPIO São Paulo		UF SP	PAIS Brasil		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
CODIGO DE ATIVIDADE 8219999	DESCRIÇÃO DE OBJETO					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 36.476.176/0001-61	TRANSFERENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF			UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO E.L.A. MALTEZE AGENCIAMENTO E GESTAO EMPRESARIAL x E.L.A. Malteze Agenciamento e Gestão Empresarial						
DATA DA ASSINATURA 20/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ELIANE LEITE ALCANTARA MALTEZE (Empresário) x Eliane Leite Alcantara Malteze					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
029658286-7

JUCESP
29 JUL 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
340.205/21-0

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Central RTDPJBrasil
Serviço Nacional dos Cartórios de TD & PJ

DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Marilia Lofrano, CPF: 410.787.148-78, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206557847	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
[redacted]
RSE1900191343

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

PORTO ALEGRE
Local

15 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5126248 em 02/09/2019 da Empresa THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA, Nire 43206557847 e protocolo 193385651 - 15/08/2019. Autenticação: 415BEEE346DDA5273691B1344B2669F6507D7E17. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/338.565-1 e o código de segurança utS3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/338.565-1	RSE1900191343	15/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.752.600-90	LARISSA WERMANN

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5126248 em 02/09/2019 da Empresa THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA, Nire 43206557847 e protocolo 193385651 - 15/08/2019. Autenticação: 415BEEE346DDA5273691B1344B2669F6507D7E17. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/338.565-1 e o código de segurança utS3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Esta página é parte integrante do Instrumento da 20ª Alteração do Contrato Social de Thoughtworks Brasil Software Ltda., de 14 de agosto de 2019.

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA.

NIRE 43.2.06557847
CNPJ/MF: 10.564.976/0001-40

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

1. **THOUGHTWORKS INTERNATIONAL, INC.**, sociedade devidamente existente e organizada sob as Leis dos Estados Unidos da América, Estado de Illinois, com sede na 200 E. Randolph St., 25º andar, Chicago, 60601, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.241.088/0001-50, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **LARISSA WERMANN**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 1083799716 e cadastrada no CPF/MF sob o nº 004.752.600-90, com endereço comercial na Av. Ipiranga 6681, Edifício 99A, Salas 601, 1401, A e B e 1402, bairro Partenon, em Porto Alegre – RS, CEP 90619-900;

2. **THOUGHTWORKS CANADA CORPORATION**, sociedade devidamente existente e organizada sob as Leis do Canadá, com sede na Suite 1100, 600 6th Ave SW, Calgary, Alberta, T2P 0S5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.254.903/0001-15, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **LARISSA WERMANN,** acima qualificada;

únicos sócios da sociedade limitada denominada **THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA**., com sede na Av. Ipiranga 6681, Edifício 99A, Salas 601, 1401, A e B e 1402, bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90619-900, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JucisRS"), sob o NIRE 43.2.06557847 (a "Sociedade"), e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.564.976/0001-40, decidem alterar o contrato social da Sociedade, nos termos que seguem:

I – Alteração de Endereço de Filial

1. Resolvem as sócias, por unanimidade, alterar o endereço da filial da Sociedade atualmente localizada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4779, 12º andar, parte do 10º andar, sala 1001, e parte do 14º andar, salas 1401, 1402, 1403 e 1404, Edifício Empresarial Isaac Newton, bairro Boa Vista, CEP 50.070-160, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.564.976/0002-21, e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), em sessão de 22 de junho de 2012, sob o

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5126248 em 02/09/2019 da Empresa THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA, Nire 43206557847 e protocolo 193385651 - 15/08/2019. Autenticação: 415BEEE346DDA5273691B1344B2669F6507D7E17. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/338.565-1 e o código de segurança utS3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

NIRE 26.9.0060369-2, a qual passará a se instalar na Rua Senador José Henrique, nº 231, 14º e 15º andares, Edifício Corporate Charles Darwin, bairro Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-460.

2. Em virtude da deliberação acima, passa o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade a viger com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda
SEDE

A Sociedade tem sede e foro na Av. Ipiranga 6681, Edifício 99A, Salas 601, 1401, A e B e 1402, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90619-900.

***Parágrafo Único**: Por deliberação unânime das sócias foi determinada a abertura das seguintes filiais:*

- Rua Senador José Henrique, nº 231, 14º e 15º andares, Edifício Corporate Charles Darwin, bairro Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-460, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.564.976/0002-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE 26.9.0060369-2, em sessão de 22 de junho de 2012;

- Avenida Paulista, 2300, 4º andar, conjunto 41, Edifício São Luiz Gonzaga, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 01.310-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.564.976/0003-02, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 3590467298-0, em sessão de 5 de novembro de 2013;

- Avenida dos Andradas nº 3000, 6º andar – salas 61, 62, 63 e 64, Edifício Boulevard Corporate Tower, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.260-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.564.976/0004-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 31902406201, em sessão de 19 de fevereiro de 2015."

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5126248 em 02/09/2019 da Empresa THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA, Nire 43206557847 e protocolo 193385651 - 15/08/2019. Autenticação: 415BEEE346DDA5273691B1344B2669F6507D7E17. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/338.565-1 e o código de segurança utS3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

II – Consolidação:

3. Assim, preservando o aspecto formal do instrumento societário, consolidam o Contrato Social da Sociedade, incorporando a modificação acima acordada, o qual passa a viger com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA

THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA.

NIRE 43.2.06557847
CNPJ/MF: 10.564.976/0001-40

Cláusula Primeira
DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade tem a denominação de THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA.

Cláusula Segunda
SEDE

A Sociedade tem sede e foro na Av. Ipiranga 6681, Edifício 99A, Salas 601, 1401, A e B e 1402, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90619-900.

Parágrafo Único: Por deliberação unânime das sócias foi determinada a abertura das seguintes filiais:

- Rua Senador José Henrique, nº 231, 14º e 15º andares, Edifício Corporate Charles Darwin, bairro Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-460, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.564.976/0002-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE 26.9.0060369-2, em sessão de 22 de junho de 2012;

- Avenida Paulista, 2300, 4º andar, conjunto 41, Edifício São Luiz Gonzaga, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 01.310-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.564.976/0003-02, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 3590467298-0, em sessão de 5 de novembro de 2013;

- Avenida dos Andradas nº 3000, 6º andar – salas 61, 62, 63 e 64, Edifício Boulevard Corporate Tower, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.260-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.564.976/0004-93, registrada na Junta

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5126248 em 02/09/2019 da Empresa THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA, Nire 43206557847 e protocolo 193385651 - 15/08/2019. Autenticação: 415BEEE346DDA5273691B1344B2669F6507D7E17. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/338.565-1 e o código de segurança utS3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 31902406201, em sessão de 19 de fevereiro de 2015.

Cláusula Terceira
OBJETO

A Sociedade tem por objeto (i) o desenvolvimento de software de computadores, e a prestação de serviços de consultoria e gerenciamento de mesma natureza; (ii) a pesquisa e o desenvolvimento de equipamentos e dispositivos para conexão à internet; e (iii) a participação em outras sociedades.

Cláusula Quarta
PRAZO

A Sociedade iniciará suas atividades nesta data e terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 3.873.724,00 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais), dividido em 3.873.724 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e quatro) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios-quotistas	**Nº de quotas**	**Valor em R$**
THOUGHTWORKS INTERNATIONAL INC.	3.873.723	3.873.723,00
THOUGHTWORKS CANADA CORPORATION	1	1,00
Total	**3.873.724**	**3.873.724,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A Sociedade deve ser regulada por este Contrato, e pelas disposições legais contidas no Código Civil para as sociedades limitadas, e supletivamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das Sociedades Anônimas), incluindo suas alterações posteriores.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5126248 em 02/09/2019 da Empresa THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA, Nire 43206557847 e protocolo 193385651 - 15/08/2019. Autenticação: 415BEEE346DDA5273691B1344B2669F6507D7E17. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/338.565-1 e o código de segurança utS3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Esta página é parte integrante do Instrumento da 20ª Alteração do Contrato Social de Thoughtworks Brasil Software Ltda., de 14 de agosto de 2019.

Cláusula Sexta
REUNIÕES DE SÓCIOS

A Reunião Anual de Sócios acontecerá nos primeiros 4 (quatro) meses após o termino do exercício social. Os sócios poderão se reunir em outras ocasiões, sempre que for de interesse da Sociedade. As reuniões de sócios serão convocadas pelo Administrador, conjuntamente, ou por qualquer dos sócios quotistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, mediante comunicação por escrito endereçada a cada um dos sócios, através de fac-símile, e-mail ou carta registrada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da Reunião, estabelecendo a data, hora, local e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: As formalidades para convocação previstas no *caput* desta Cláusula Sexta serão dispensadas, caso estejam presentes à Reunião sócios representando a totalidade do capital social; se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia ou conforme previsto na Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo, abaixo.

Parágrafo Segundo: A reunião de sócios será dispensada caso a Sociedade tenha um número de sócios não superior a 10 (dez), desde que atendidos os requisitos legais e as condições previstas neste contrato social. A deliberação que dispensar a reunião dos sócios deverá ser autorizada por sócios que representem a parcela mínima do capital social estabelecida em Lei ou por este Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: No caso de não haver dispensa da reunião de sócios pela causa prevista no parágrafo anterior, o Administrador presente na reunião deverá lavrar, ou indicar qualquer pessoa para lavrar, ata contendo as deliberações tomadas e decisões havidas. A ata deverá ser assinada por todos os sócios presentes à reunião, ou, ao menos, por quantos bastem para assegurar a validade das deliberações, devendo ser arquivada no Registro de Comércio competente em até 20 (vinte) dias contados da data da reunião, dispensada a sua publicação em qualquer periódico.

Parágrafo Quarto: Todas as deliberações dos sócios, incluindo as alterações ao contrato social e/ou a exclusão de qualquer sócio, serão tomadas por sócio ou sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

Parágrafo Quinto: Os sócios poderão ser representados nas reuniões por qualquer outro sócio ou por procurador, munido de instrumento de mandato específico. O instrumento de mandato deverá ser arquivado na junta comercial juntamente com a Ata de Reunião de Sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5126248 em 02/09/2019 da Empresa THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA, Nire 43206557847 e protocolo 193385651 - 15/08/2019. Autenticação: 415BEEE346DDA5273691B1344B2669F6507D7E17. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/338.565-1 e o código de segurança utS3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Cláusula Sétima
ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por um ou mais Diretores, residentes no Brasil, a serem eleitos ou destituídos do cargo por meio de resolução dos sócios representantes de ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade. As sócias desde já elegem e nomeiam como administradoras da Sociedade, podendo representar a Sociedade em conjunto ou individualmente, **CAROLINE CARBONELL CINTRA**, brasileira, executiva de TI, casada, registrada no CPF/MF sob o nº 804.068.070-00, com RG de nº 2078380041, emitido pela SJS/II RS, residente e domiciliada à Rua Álvares Cabral, 189, ap. 801, Bloco E, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS, CEP 91350-250; e **MARTA SAFT VALLI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 79.419, com endereço comercial na Av. Ipiranga 6681, Edifício 99A, Salas 601, 1401, A e B e 1402, Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, CEP 90619-900.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores declaram que não incorreram em qualquer crime que os impeça de realizar atividades comerciais e a posição de administrador da Sociedade, de acordo com o previsto no Parágrafo 1º do Artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: Os sócios representantes de, no mínimo, ¾ do capital social podem, a qualquer tempo, substituir o(s) Diretor(es) nomeado(s).

Parágrafo Terceiro: Os Diretores não responderão pessoalmente pelos atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados em desacordo com o contrato social ou contrários à legislação aplicável.

Parágrafo Quarto: Incumbirá aos Diretores, isoladamente, e/ou aos procuradores da sociedade, estes últimos nos termos da procuração que lhes seja outorgada, a prática de todos os atos convenientes e necessários à administração da Sociedade, exceto aqueles vedados pelo presente Contrato Social ou por acordo específico. Para este fim, os Diretores ou procuradores da Sociedade terão, entre outros, os seguintes poderes:

a) fazer uso da denominação social;

b) representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou for a dele, frente à quaisquer terceiros, incluindo mas não se limitando a órgãos federais, estaduais e municipais, bem como frente à qualquer autarquia, sociedades de economia mista e outras entidades;

c) orientar e dirigir os negócios da Sociedade, sendo autorizados, para tanto, a comprar, vender, trocar ou dispor, por qualquer outro meio, os ativos da Sociedade, observados os limites estabelecidos neste Contrato Social e qualquer outro instrumento que venham a firmar com a Sociedade;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5126248 em 02/09/2019 da Empresa THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA, Nire 43206557847 e protocolo 193385651 - 15/08/2019. Autenticação: 415BEEE346DDA5273691B1344B2669F6507D7E17. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/338.565-1 e o código de segurança utS3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

d) assinar quaisquer documentos, incluindo aqueles que resultem em responsabilidades ou assunção de obrigações pela Sociedade, incluindo mas não se limitando a escrituras, notas promissórias, garantias, títulos de crédito, cheques, ordens de pagamento e outros documentos, observadas as regras estabelecidas neste Contrato Social e eventual acordo específico firmado com a Sociedade.

Parágrafo Quinto: Quaisquer documentos assinados em nome da Sociedade somente serão considerados válidos se, necessariamente, assinados por um ou mais Diretores ou procuradores, salvo se os poderes conferidos aos Diretores ou procuradores estejam restritos pelas disposições deste Contrato Social.

Parágrafo Sexto: Qualquer procuração outorgada pela Sociedade deverá especificar expressamente os poderes concedidos ao outorgado e o seu prazo de validade. No caso de não haver um prazo de validade indicado, a procuração será considerada válida por 1 (um) ano, exceção feita àquelas procurações outorgadas com o propósito de representação em juízo, as quais poderão ser outorgadas por prazo indefinido.

Parágrafo Sétimo: A eficácia e a validade dos atos abaixo listados, se realizados por qualquer Diretor ou procurador, estão condicionadas à prévia Resolução de Sócios favorável, respeitados os quóruns estabelecidos por lei, quando aplicável:

a) abertura de filiais, agências, escritórios ou depósitos;

b) exercício de direito de voto quanto às ações ou quotas detidas pela Sociedade em outras sociedades, quer sejam afiliadas ou não, oneração, transferência ou alienação de tais quotas ou ações;

c) reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos;

d) reorganização, dissolução ou liquidação da Sociedade ou de suas subsidiárias;

e) a propositura de qualquer processo ou apresentação de desistência ou renúncia em processos relacionados a assuntos fiscais.

Parágrafo Oitavo: A prática de atos relacionados à operação/movimentação de contas bancárias mantidas pela Sociedade, incluindo mas não se limitando à realização de transferências, autorização de pagamentos, assinatura de cheques, acesso a saldos/extratos/investimentos, operação via internet banking, inclusão de gerente master da conta, etc, somente está autorizada às Diretoras da Sociedade ou àqueles que essas venham a expressamente indicar por meio de procuração com poderes específicos. O disposto neste parágrafo não altera as autorizações anteriormente conferidas de forma regular por meio de procuração válida.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5126248 em 02/09/2019 da Empresa THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA, Nire 43206557847 e protocolo 193385651 - 15/08/2019. Autenticação: 415BEEE346DDA5273691B1344B2669F6507D7E17. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/338.565-1 e o código de segurança utS3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Cláusula Oitava
EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. No período de 2 (dois) meses após o término do exercício social, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado, devendo deliberar sobre sua aprovação ou modificação.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços intermediários, podendo ser mensais, trimestrais ou semestrais e deverão ser aprovados pelos sócios na forma deste contrato social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social decidirão sobre a destinação dos lucros, incluindo a distribuição de dividendos baseado no balanço patrimonial preparado nos termos desta Cláusula Oitava.

Cláusula Nona
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A transferência de quotas a terceiros, incluindo a imposição de ônus ou gravame, ou de direito real em favor de terceiros, sobre as quotas da sociedade, bem como a sua penhora, não será permitida sem prévia autorização unânime, por escrito, dos demais sócios e a consequente alteração do contrato social. Qualquer transferência de quotas ou imposição de qualquer ônus ou gravame sob as mesmas sem prévia autorização unânime, por escrito, dos demais sócios, será considerada nula e inválida de pleno direito.

Cláusula Dez
LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A Sociedade será liquidada nos casos previstos na legislação aplicável ou por deliberação de sócio ou sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, o(s) qual(is) deverá(ão) também determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante.

Parágrafo único: No caso de falência, liquidação, insolvência, morte ou retirada, a sociedade não se dissolve, prosseguindo com os sócios restantes. Será levantado dentro de 30 (trinta) dias após a data do evento, um balanço geral para a apuração dos haveres do sócio em questão. Na data da aprovação do balanço geral pela a maioria dos sócios remanescentes, as quotas do sócio

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5126248 em 02/09/2019 da Empresa THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA, Nire 43206557847 e protocolo 193385651 - 15/08/2019. Autenticação: 415BEEE346DDA5273691B1344B2669F6507D7E17. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/338.565-1 e o código de segurança utS3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Página
000168/000267
Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

retirante serão canceladas e os haveres serão pagos a quem de direito em 6 (seis) parcelas mensais contadas da data de aprovação do balanço levantado para tal fim.

Cláusula Onze
DECLARAÇÕES

Cada um dos sócios declara, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de praticar quaisquer atividades mercantis, incluindo, mas não se limitando, a participação no capital social de outras sociedades.

Cláusula Doze
FORO

Fica, desde já, eleito o foro da capital do Estado de Rio Grande do Sul, como o competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste acordo, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e em conformidade quanto aos termos deste instrumento de alteração contratual, o assinam através de certificado digital e o farão arquivar na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre/RS, 14 de agosto de 2019.

Sócias:

THOUGHTWORKS INTERNATIONAL INC.
p.p. Larissa Wermann

THOUGHTWORKS CANADA CORPORATION
p.p. Larissa Wermann

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5126248 em 02/09/2019 da Empresa THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA, Nire 43206557847 e protocolo 193385651 - 15/08/2019. Autenticação: 415BEEE346DDA5273691B1344B2669F6507D7E17. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/338.565-1 e o código de segurança utS3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/338.565-1	RSE1900191343	15/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.752.600-90	LARISSA WERMANN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5126248 em 02/09/2019 da Empresa THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA, Nire 43206557847 e protocolo 193385651 - 15/08/2019. Autenticação: 415BEEE346DDA5273691B1344B2669F6507D7E17. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/338.565-1 e o código de segurança utS3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA, de nire 4320655784-7 e protocolado sob o número 19/338.565-1 em 15/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5126248, em 02/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.752.600-90	LARISSA WERMANN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.752.600-90	LARISSA WERMANN

Porto Alegre. Segunda-feira, 02 de Setembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5126248 em 02/09/2019 da Empresa THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA, Nire 43206557847 e protocolo 193385651 - 15/08/2019. Autenticação: 415BEEE346DDA5273691B1344B2669F6507D7E17. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/338.565-1 e o código de segurança utS3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.271.800-20	DULCE APARECIDA DIAS
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Segunda-feira, 02 de Setembro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5126248 em 02/09/2019 da Empresa THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA, Nire 43206557847 e protocolo 193385651 - 15/08/2019. Autenticação: 415BEEE346DDA5273691B1344B2669F6507D7E17. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/338.565-1 e o código de segurança utS3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 157.213 de 20/07/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **55 (cinqüenta e cinco) páginas**, foi apresentado em 20/07/2021, o qual foi protocolado sob nº 172.674, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **157.213** e averbado no registro nº 22.896 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
CENPEC CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCACAO CULTURA E ACAO COMUNITARIA
CNPJ nº 57.395.287/0001-13

Natureza:
NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, **ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:
D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:23691353000180(Padrão: ICP-Brasil)
CLEUZA RODRIGUES REPULHO:05170048874(Padrão: ICP-Brasil)
THIAGO THOBIAS:28250322800(Padrão: ICP-Brasil)
EDUARDO DIAS DE SOUZA FERREIRA:08297532810(Padrão: ICP-Brasil)
ANNA HELENA DE ALMEIDA PIRES ALTENFELDER SILVA:04969076898(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 20 de julho de 2021

Assinado eletronicamente

Magali Martins Cardoso
Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

001915552955494 92

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1126494PJAA000027201AA21M

Página 000173/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000001/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

Ilustríssimo Senhor 2° Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital

Anna Helena de Almeida Pires Altenfelder Silva, brasileira, casada, pedagoga, RG 9.211.822-7 SSP/SP, CPF 049.690.768-98, annahelena@cenpec.org.br, filiação: Anna Maria Abreu de Almeida e Herculano Carlos de Almeida Pires, domiciliada na Rua Itápolis, 1588, São Paulo, SP, Presidente do Conselho de Administração do **CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 57.395.287/0001-13, com sede na Rua Minas Gerais, 228, São Paulo – SP, serve-se da presente para requerer a V. Sa. o registro da ata da Asembleia Geral Ordinária desta entidade ocorrida em 27 de abril de 2021.

Informa-se que, em função do estado de distanciamento social em que se encontra a população do Estado de São Paulo, em face da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, a Assembleia ocorreu de forma virtual através da plataforma Google Meet nos termos do Artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social. Todos os Associados foram informados da modificação e enviaram, por e-mail, declaração de presença, por mim autenticadas e que seguem anexas.

Nesses termos, pede deferimento.

São Paulo, 15 de maio de 2021.

ANNA HELENA DE ALMEIDA PIRES ALTENFELDER SILVA:04969076898

Assinado de forma digital por ANNA HELENA DE ALMEIDA PIRES ALTENFELDER SILVA:04969076898
Dados: 2021.07.13 15:50:40 -03'00'

Anna Helena de Almeida Pires Altenfelder Silva

Presidente do Conselho de Administração

Página 000174/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000002/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO

CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA

CNPJ 57.395.287/0001-13

DATA HORÁRIO E LOCAL: 27 de abril de 2021, às 9h em primeira convocação, de maneira remota através da plataforma *Google Meet (*meet.google.com/zqr-opxd-pfw), em decorrência da pandemia de COVID-19 e das normas municipais e estaduais de isolamento social.

PRESENÇA E QUÓRUM: Atendido o quórum mínimo exigido no Estatuto Social (artigo 21, parágrafo único) para instalação da reunião e deliberação, conforme assinaturas de: Antonio Carlos Caruso Ronca, Aldaíza de Oliveira Sposati, Beatriz Leonel Scavazza, Bernardete Angelina Gatti, Helio Mattar, Eduardo Dias de Souza Ferreira e Reginaldo José Camilo.
Convidados:
Anna Helena de Almeida Pires Altenfelder Silva
Romualdo Portela de Oliveira – Diretor de Pesquisa e Avaliação;
Milena Cascarelli – Gerente Administrativo-Financeira;
Márcia Coutinho Ramos Jimenez – Coordenadora de Comunicação;
Wagner Antonio Santos - Gerente Executivo;
Beatriz Pedro Cortese - Gerente de Tecnologias Educacionais; e
Juliana Brandão de Andrade – Consultora Jurídica.

DIREÇÃO DOS TRABALHOS:
Anna Helena de Almeida Pires Altenfelder Silva, Presidente do Conselho de Administração, secretariada por Milena Cascarelli, Gerente Administrativo-Financeira.

ORDEM DO DIA:

(i) Aprovação das contas do exercício de 2020;
(ii) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração;
(iii) Apresentação da pesquisa de consulta de interesse com o grupo de associados do CENPEC;
(iv) Política de relacionamento com associados do CENPEC;
(v) Balanço institucional 2020;
(vi) Ações previstas para 2021; e
(vii) Alteração do Estatuto Social.

D4Sign ee7d8499-72bf-4437-901c-15c28920933e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 000175/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000003/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

SÍNTESE DOS DEBATES:

Dando início aos trabalhos, Anna Helena Altenfelder apresentou a Ordem do Dia e deu início ao primeiro item, passando a palavra para a Gerente Administrativo-Financeira, Milena Cascarelli, para que apresentasse as contas do exercício 2020.

Milena Cascarelli iniciou a fala informando o parecer favorável da auditoria externa da Price que, pelo segundo ano, foi realizada de forma eletrônica e a finalização ocorreu sem ressalvas. Informou também a realização da reunião do Conselho Fiscal, em 13/04/2021, na qual foram apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020 e esclareceu que os números foram aprovados por todos os conselheiros sem ressalvas.

A Gerente apresentou o Balanço Patrimonial do CENPEC de 2020 e informou que, de 2019 para 2020, houve uma composição favorável, de R$ 5.572.782 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais) para R$ 6.539.467 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

Ela explicou que as principais variações no Ativo se referem ao aumento no Ativo Circulante, de R$ 2.965.354 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) em 2019 para R$ 6.509.212 (seis milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e doze reais) em 2020 e justificou a variação pelo recebimento de valor devido pelo Estado do Amazonas em 2020, registrado na linha Créditos a receber de 2019, de R$ 975.993 (novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais) em 2019, para R$ 60.798,00 (sessenta mil, setecentos e noventa e oito reais) em 2020. Além deste recebimento, explicou a negociação com parceiros financiadores para o desembolso imediato, dentro do próprio ano de 2020, mediante entrega técnica de produtos e acompanhamento físico/financeiro, o que facilitou a composição do caixa. A Gerente explicou ainda que a decisão da venda da casa-sede do CENPEC, tomada pelo Conselho de Administração em 2019, provocou a movimentação no balanço de 2020, do valor da linha Imobilizado e intangível, em 2019, para a linha Imóvel destinada à venda, em 2020.

A pequena variação do Passivo foi justificada pela tomada de empréstimo com o Banco do Brasil, em janeiro de 2020, registrada na linha Financiamento, com o objetivo de recompor o capital de giro. Outra variação foi decorrente de adesão pelo Cenpec à medida provisória com o objetivo de saldar a folha de pagamento, registrada na linha Financiamento a longo prazo.

Milena Cascarelli ressalta o balanço positivo da variação patrimonial, com superávit de R$ 77.220,00 (setenta e sete mil e duzentos e vinte reais) e afirma que o CENPEC ganha equilíbrio na capacidade de pagamento com o superávit do exercício.

Ao apresentar a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Milena Cascarelli informa que, apesar da redução das receitas, as despesas foram menores em 2020, o que favoreceu um resultado positivo, com superávit de R$ 77.220,00 (setenta e sete mil e duzentos e vinte reais), fruto de uma gestão institucional equilibrada. Além da redução

D4Sign ee7d8499-72bf-4437-901c-15c28920933e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 000176/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000004/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

das despesas com projetos, Milena ressalta ainda uma redução das despesas Gerais e administrativas por meio das atividades remotas da equipe CENPEC, que favorece a redução dos custos fixos de despesas com a sede fechada, ainda que o pagamento de rescisões trabalhistas, com a reestruturação da equipe, tenha aumentado este valor. Explicou que a linha Gratuidade Recebidas se refere ao valor mensurado do trabalho da Presidente do Conselho, que tem atuado interinamente como Superintendente, sem remuneração, além do trabalho dos conselheiros e o custo da auditoria da Price.

No quadro histórico da DRE, que demonstra como estão se comportando as operações do CENPEC nos últimos 5 anos, Milena informa que é possível verificar que o Custo Direto de Projeto sofreu, uma redução de 83%, em 2019, para 73%, em 2020, o que favoreceu uma margem de contribuição maior no último período. Na linha Receitas é possível perceber um equilíbrio das receitas dos últimos anos, e ressaltou o resultado positivo em 2020.

Anna Helena Altenfelder ressalta o grande esforço administrativo, a partir de outubro de 2019, para reverter o déficit previsto. Ela informa que a equipe de gerentes fez um trabalho árduo na redução de custos, além de uma administração racional para se conseguir o equilíbrio apresentado. Explicou a dificuldade no recebimento dos projetos/editais com as secretarias estaduais do Amazonas e, principalmente, do Pará, que resultaram em grande parte dos desequilíbrios apontados anteriormente.

Milena Cascarelli apresenta a previsão orçamentária de R$ 23.599.755,00 (vinte e três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) para 2021. Ela esclarece o aumento do valor na renovação com o Itaú Social, em 2021, por ser ano de Olimpíada de Língua Portuguesa, e cita a continuidade dos projetos com a Votorantim, Samsung, Fundação Telefônica e Fundação Casa, com valor menor, em virtude das oficinas remotas. Explica também os novos projetos com a Alcoa, Akatu, Fundação Lemann, Fundação Roberto Marinho e Editora Todavia. Informa a recuperação do valor do Pará, a Nota Fiscal Paulista e a continuidade do Movimento Arredondar, uma parceria com o Burger King. Milena também ressalta que o CENPEC passou a praticar uma projeção orçamentária realista para 2021, ou seja, foram considerados somente os projetos assinados e um orçamento institucional com despesas reduzidas, que resultou em uma meta de superávit previsto para 2021 de R$ 392.243,00 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e três reais).

Anna Helena Altenfelder ressalta a importância do comitê financeiro composto por dois membros do Conselho de Administração e o acompanhamento do Conselho Fiscal, que ajudou a organizar o fluxo de caixa e a projetar um caixa solvente até o final de 2021.

Reginaldo José Camilo esclareceu que a venda do imóvel e a necessária movimentação do valor do ativo permanente (Imobilizado e intangível em 2019) para o Imóvel destinado à venda, no balanço de 2020, exigem uma futura gestão cuidadosa do caixa para não se consumir o capital e perder o recurso líquido conquistado. Ressalta que é preciso entrar em outro patamar em termos de gestão destes recursos e fazer um controle bem cuidadoso.

D4Sign ee7d8499-72bf-4437-901c-15c28920933e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 000177/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000005/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

A Gerente Milena Cascarelli apresenta o informe dos processos de avaliação de prestações de contas com a Lei Rouanet e o FNDE e esclareceu que todos os documentos foram entregues e não há nenhuma pendência jurídica ou questionamento. Ela também esclarece que o escritório de advocacia do Dr. Eduardo Szazi está acompanhando cuidadosamente cada processo e que a orientação é aguardar os retornos dos órgãos públicos.

Helio Mattar questionou se não haveria algum risco para o CENPEC nesta aprovação e se deveria estar previsto no balanço.

Juliana Brandão de Andrade, Consultora Jurídica, esclareceu que não há nenhum problema que se considere um risco para o CENPEC e que a demora se justifica, pois muitos processos estão parados nos órgãos públicos. Ela ressaltou que o escritório acompanha cuidadosamente os processos e o CENPEC tem farta documentação disponível.

Na sequência, a Gerente Administrativo-Financeiro apresenta as situações das autuações do ISS e o reconhecimento da imunidade do CENPEC nos processos de 2011 e 2012. Ela também explica que o êxito passou de Possível para Remoto. Apresenta ainda que, por serem considerados como Possível ou Remoto não é provisionado em contabilidade. Sobre as autuações de 2007 a 2010 esclarece que foi solicitada perícia contábil para reconhecimento da imunidade. Hoje o êxito está como Possível, mas acredita-se que seja favorável em função do reconhecimento do CENPEC como isento do ISS desde 2005.

Aldaíza Sposati questionou se o CENPEC tem Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS. A Consultora Jurídica esclareceu que o escritório, junto com o CENPEC, está providenciando a documentação para entrar com um pedido do CEBAS, visto que o CENPEC já tem o certificado do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

Aldaíza Sposati parabenizou a equipe do CENPEC pelo encaminhamento adequado em relação ao atraso do pagamento pela Secretaria de Educação do Pará.

Leonel Sacavazza ressaltou a dificuldade em contornar os desafios com o atraso no pagamento e a consequente prorrogação em dois anos das atividades do projeto do Pará, mas ressaltou os esforços das duas instituições na realização desta assessoria.

Helio Mattar cumprimentou a todos pelo equilíbrio de contas e redução de custos, passando de um déficit em 2019 para um pequeno superávit em 2020, principalmente no contexto difícil da pandemia e com as atividades em andamento.

Após o debate, **os associados presentes aprovaram por unanimidade as contas do exercício 2020** do Cenpec.

Anna Helena Altenfelder agradeceu os cumprimentos e passou para o próximo item da Ordem do Dia - “Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração”.

D4Sign ee7d8499-72bf-4437-901c-15c28920933e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 000178/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000006/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

A Presidente do Conselho de Administração informou que o mandato das Conselheiras Aldaíza de Oliveira Sposati, Cleuza Repulho e Kim Machlup e do Conselheiro Thiago Thobias venceriam no final do mês. Ela também esclareceu que Celso Favaretto (Associado), José Roberto Sadek (Associado) e Oded Grajew (Associado) formalizaram seus pedidos de desligamento por motivos de ordem pessoal. O quadro consolidado contendo os nomes dos atuais associados segue anexo à presente ata.

Em regime de votação, a Assembleia do CENPEC **reelegeu, por unanimidade, Cleuza Rodrigues Repulho, Kim Machlup e Thiago Thobias para novos mandatos junto ao Conselho de Administração, de 27/04/2021 a 26/04/2024. Os associados elegeram, ainda, como novos integrantes do Conselho de Administração, Alexsandro do Nascimento Santos e a Edilza Correia Sotero, para cumprir mandato de 27/04/2021 a 26/04/2024, e Eduardo Dias de Souza Ferreira para cumprir, excepcionalmente, mandato de 1 (um) ano, de 27/04/2021 a 26/04/2022**, nos termos do Artigo 26, parágrafo único, do Estatuto Social**.**

Os eleitos foram formalmente empossados mediante a assinatura dos competentes termos de posse, onde constam os seus respectivos dados pessoais. O quadro consolidado contendo os nomes, cargos e mandatos dos atuais integrantes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal segue anexo à presente ata.

Dando sequência à Ordem do Dia, Anna Helena Altenfelder apresentou a pesquisa "Consulta de interesse com o grupo de associados do CENPEC", cujo objetivo é estreitar o contato deles com a instituição. Anna Helena apresentou os dados das 14 respostas e considerações para o aprimoramento da Assembleia dos associados:

- Definir e perseguir poucos e significativos objetivos estratégicos;
- Consulta antecipada sobre datas de realização das Assembleias Gerais;
- Abrir o debate paras os principais percalços técnico-científicos e políticos e ser mais ágil e sintético na apresentação de dados;
- Realizar duas Assembleias por ano e enviar material antecipadamente, para ter mais tempo para debate;
- Reduzir distância de tempo entre Assembleias e/ou comunicações;
- Disponibilização antecipada de informações sobre as ações do CENPEC;
- Apresentação mais sintética de avanços e desafios do CENPEC;
- Enviar material resumido antecipadamente;
- Propor, a cada encontro, um eixo/tema estruturante de debate; e
- Proporcionar maior debate e troca entre os associados.

Reginaldo José Camilo sugeriu um possível espaço de diálogo que não tivesse as características de uma assembleia, que tem uma natureza mais jurídica e formal.

D4Sign ee7d8499-72bf-4437-901c-15c28920933e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 000179/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000007/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

Helio Mattar salientou que o desafio de um maior envolvimento dos associados é muito comum nas organizações. Explicou também que estatutariamente a assembleia é uma instância formal, de aprovação de contas, e sugeriu que o Conselho de Administração, que tem uma função de indicar diretrizes e orientação, pudesse, eventualmente, solicitar a opinião do grupo de associados sobre temas específicos que porventura viessem a surgir. Assim, o grupo poderia funcionar também como um fórum consultivo para o conselho e ressaltou que esta solução não traria ônus.

Maria Alice Setubal e Reginaldo José Camilo concordaram com a proposta de Helio Mattar e reforçaram a opinião da realização de uma única assembleia por ano.

A Presidente do Conselho de Administração, dando sequência à Ordem do Dia, apresenta os números do CENPEC em 2020: 22 Projetos, programas, pesquisas e avaliações financiadas, 2 Ações de voluntariado (Letra Móvel e Educação para as Relações Étnico-Raciais), 20 Cursos ou ambientes virtuais de aprendizagem, 17 Parceiros financiadores diferentes e 30 Parceiros técnicos diferentes. Também ressalta o alcance territorial das ações nos 27 estados e em 2.414 municípios. Informa o alcance institucional e individual das ações e números da incidência na mídia. Explica os projetos, pesquisas e ações em 2020, assim como nomeia os parceiros financiadores e parceiros técnicos, além de apresentar os números do alcance das ações de comunicação e incidência na mídia.

Anna Helena Altenfelder apresenta o objetivo da consultoria da Monq e Sarkovas e faz uma síntese do resultado deste ano de trabalho. Explica a agenda de mudança proposta e ressalta que o reposicionamento tem ajudado o CENPEC a rever seu planejamento estratégico, a administração de suas ações, sua comunicação e, consequentemente, suas estratégias de captação de recursos.

Aldaíza Sposati questionou a ausência de ações ou parceria com outros atores na extensão do processo educativo no reposicionamento apresentado. Ressaltou que o CENPEC transita entre as políticas de educação e outras políticas sociais, mas há pouca visibilidade da extensão dos processos educativos no reposicionamento construído.

Passando ao último item da Ordem do Dia, a Presidente do Conselho de Administração passa a palavra para o Gerente Executivo Wagner Santos, que apresenta os três grandes eixos que vão nortear as ações do CENPEC em 2021, alinhados ao novo posicionamento: Gestão do conhecimento, Gestão institucional e Gestão dos relacionamentos. Essa tríade está alinhada ao novo propósito da construção da equidade por meio do combate às três exclusões: exclusão da escola, na escola e aprendizagem. Wagner Santos apresentou o planejamento estratégico e os três objetivos definidos:

- OE1- Realizar uma gestão do conhecimento que garanta a apropriação dos conceitos presentes no novo posicionamento;
- OE2- Fazer no CENPEC uma gestão alinhada ao seu propósito, garantindo sustentabilidade técnica, política e financeira;
- OE3 - Ampliar o reconhecimento, a projeção e o diferencial do CENPEC no setor da educação, por meio dos relacionamentos com os diferentes públicos.

D4Sign ee7d8499-72bf-4437-901c-15c28920933e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 000180/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000008/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

O Gerente Executivo passa a palavra para a Coordenadora de Comunicação, Marcia Coutinho, que discorre sobre os desafios enfrentados pela equipe de comunicação na implementação do reposicionamento da marca do CENPEC, com o apoio da consultoria Monq e Sarkovas. Ela apresenta as frentes de atuação da área da comunicação institucional, portal CENPEC, redes sociais e de apoio aos projetos. Apresenta a nova logomarca e explica as ações previstas para o lançamento do novo posicionamento.

Antonio Carlos Caruso Ronca ressaltou que, no planejamento estratégico apresentado, não fica explícita a relevância que o CENPEC tem para exercer um papel protagonista em termos de incidência nas políticas educacionais neste momento de gravidade do cenário da educação brasileira, no contexto da pandemia.

Beatriz Cortese e Romualdo Portela dialogam com o apontamento do Conselheiro e esclarecem que algumas ações realizadas pelo CENPEC, durante 2021, realmente não estão explícitas no planejamento estratégico.

Anna Helena Altenfelder reforça que a observação de Antonio Carlos Caruso Ronca precisa ser ressaltada no planejamento estratégico, visto que representa um grande esforço da equipe do CENPEC neste ano. Algumas ações que estão sendo realizadas no contexto da pandemia não estão incorporadas, tais como:

- a) adequação dos projetos para responderem aos desafios da pandemia (ex: apoio às escolas e secretarias neste contexto);
- b) compartilhamento e socialização de conhecimentos produzidos, inclusive com o apoio do portal do CENPEC (ex: lives sobre acolhimento em cascata - alunos, professores e técnicos das secretarias);
- c) realização de pesquisas e diagnósticos (ex: busca ativa de alunos, processos de aprendizagem, reorganização curricular etc.); e
- d) incidência nas políticas públicas (assento no Conselho da Frente Parlamentar Mista pela Educação, participação em movimentos e assinatura de cartas/manifestos com parceiros).

Como encaminhamento, a Presidente do Conselho propôs que a equipe do CENPEC deixe mais explícito estes aspectos no planejamento estratégico.

O Gerente Executivo Wagner Santos destaca a sustentabilidade financeira e técnica do CENPEC no contexto da pandemia, visto que o maior escopo de captação de recursos em 2021 ainda vem da continuação de projetos anteriores, e que o reposicionamento da marca pode contribuir para a ampliação da carteira de parceiros investidores. Ele explica as estratégias com diferentes modelos de negócio e cita um censo do GIFE, demonstrando um cenário promissor para apresentação do novo posicionamento do CENPEC aos possíveis financiadores, em novas estratégias de ampliação de parcerias, que hoje estão na fase de mapeamento.

Na sequência, Beatriz Cortese, Gerente de Tecnologias Educacionais, explica as ações do CENPEC para enfrentar a exclusão da escola, principalmente neste contexto da pandemia: o curso Busca Ativa Escolar (Município) e o Busca Ativa Escolar na Prática (estados) em parceria com a UNICEF.

D4Sign ee7d8499-72bf-4437-901c-15c28920933e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 000181/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000009/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

Anna Helena Altenfelder destaca as ações da área da Pesquisa e Avaliação para enfrentar a exclusão na escola. Apresenta a publicação “Os cenários da exclusão escolar”, lançada em 29/04/2020, e cita também um estudo sobre a trajetória escolar dos estudantes matriculados na educação básica e o enfrentamento do fracasso escolar, chamado “Análise do Setor Educacional", ambas em parceria com a UNICEF.

Ainda nas ações para enfrentar a exclusão da aprendizagem, Beatriz Cortese ressalta mudanças importantes na Olimpíada de Língua Portuguesa. Ela explica a reserva de 20% de vagas para os semifinalistas, garantidas para escolas com baixo IDEB, além do indicador de nível socioeconômico baixo (calculado pelo questionário do SAEB). Também explica que o objeto de premiação, nesta edição, passa de texto individual de alunos para um relato de prática do(a) professor(a) junto com 3 produções textuais dos(as) alunos(as) selecionados pelo(a) professor(a), ou seja, a importância será menos para o resultado final do processo e mais para a didática do(a) professor(a) durante o processo, principalmente no contexto da pandemia.

Eduardo Dias de Souza Ferreira destaca a importância das observações de Antonio Carlos Caruso Ronca, no contexto do rastro deixado pela pandemia na educação. Ele ressaltou a importância do CENPEC em estabelecer uma rede de apoio aos educadores e parabeniza o CENPEC pelo trabalho apresentado.

Bernardete Angelina Gatti elogiou o trabalho desenvolvido e ressaltou a importância da compreensão da realidade brasileira imposta pelo cenário atual. Registrou que a realidade social brasileira já não era boa, o fracasso e o abandono escolar eram sobejamente conhecidos, mas ninguém parava para escutar os professores, e agora é uma boa oportunidade. Ela conclui que os estudos do CENPEC podem contribuir muito com o combate dessas desigualdades.

Por fim, o Coordenador de Pesquisa Romualdo Portela apresentou a pesquisa em parceria com o Instituto Unibanco de uma análise sobre a matrícula do Ensino Médio Noturno e EJA no Brasil.

Passando ao último item da Ordem do Dia, a Presidente do Conselho de Administração apresentou a proposta de alteração do Estatuto Social para fins de atendimento à exigência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para renovação da inscrição do CENPEC.

Após breve debate, **os associados deliberaram, por unanimidade, alterar o Artigo 4º do Estatuto Social** para inclusão de um inciso prevendo, expressamente, o atendimento à criança e ao adolescente. O Estatuto Social consolidado seguirá anexo à presente ata para fins de registro.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade:

(i) Na forma dos artigos 16 (i) e 21 (i) do Estatuto Social, foram aprovados as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Atividades, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;

(ii) Na forma dos artigos 16 (i) e 21 (ii) do Estatuto Social, são eleitos e empossados, para cumprir mandato de 27 de abril de 2021 até 27 de abril

D4Sign ee7d8499-72bf-4437-901c-15c28920933e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 000182/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000010/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

de 2024, como membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Kim Machlup, Thiago Thobias, Cleuza Rodrigues Repulho, Alexsandro do Nascimento Santos e Edilza Correia Sotero.

(iii) Eleito, ainda, o Associado Eduardo Dias de Souza Ferreira para cumprir, excepcionalmente, mandato de 1 (um) ano, de 27 de abril de 2021 a 26 de abril de 2022, junto ao Conselho de Administração; e

(iv) Aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto Social.

ENCERRAMENTO: Como nada mais houvesse a ser tratado, foi lavrada esta ata, que vai assinada pela Presidente do Conselho de Administração do CENPEC, que presidiu os trabalhos de forma remota, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei. Para fins de comprovação de presença, os participantes enviarão declarações através de correio eletrônico.

ANNA HELENA DE ALMEIDA PIRES ALTENFELDER SILVA:04969076898
Assinado de forma digital por ANNA HELENA DE ALMEIDA PIRES ALTENFELDER SILVA:04969076898
Dados: 2021.07.13 17:17:56 -03'00'

Anna Helena de Almeida Pires Altenfelder Silva
Presidente do Conselho de Administração

Milena Cascarelli
Secretária

D4Sign ee7d8499-72bf-4437-901c-15c28920933e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 000183/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000011/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

D4Sign

10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de julho de 2021, 15:56:29

ntp.br

5-Ata-Assembleia2021Mar pdf

Código do documento ee7d8499-72bf-4437-901c-15c28920933e

Assinaturas

Milena Vulcano Cascarelli
milenacascarelli@cenpec.org.br
Assinou

Eventos do documento

13 Jul 2021, 15:48:10
Documento número ee7d8499-72bf-4437-901c-15c28920933e **criado** por MILENA VULCANO CASCARELLI DANTAS (Conta a4d39046-d8e2-4467-9dd5-22730ca6e219). Email :contratos@cenpec.org.br. - DATE_ATOM: 2021-07-13T15:48:10-03:00

13 Jul 2021, 15:49:09
Lista de assinatura **iniciada** por MILENA VULCANO CASCARELLI DANTAS (Conta a4d39046-d8e2-4467-9dd5-22730ca6e219). Email: contratos@cenpec.org.br. - DATE_ATOM: 2021-07-13T15:49:09-03:00

13 Jul 2021, 15:55:20
MILENA VULCANO CASCARELLI **Assinou** (Conta c1ba1cfd-2c56-44fe-82b9-f88780a55429) - Email: milenacascarelli@cenpec.org.br - IP: 200.173.184.39 (200.173.184.39 porta: 49844) - Geolocalização: -23.549197240008443 -46.73469272429369 - Documento de identificação informado: 323.563.818-05 - DATE_ATOM: 2021-07-13T15:55:20-03:00

Hash do documento original
(SHA256):4932ca4b9b7de8a389dd85618130e9114456a3826a38e591d8a546349532a295
(SHA512):4bbdb7d8be08c85497deb963e680bd7f75860065c0917f0426a3a5c048fb9d83b9ea1fc1b9819077d3cbe7b010b747beee9f06b1d4277a4b59e86f5856ca1e94

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Página 000184/000267
Registro Nº 52.416 10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000012/000055
Registro Nº 157.213 20/07/2021

Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

ESTATUTO SOCIAL DO

CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA

CNPJ 57.395.287/0001-13

Capítulo I
Denominação, Sede, Foro e Duração

Artigo 1º – O "CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA" é uma instituição de educação e assistência social organizada sob a forma de associação de fins não econômicos, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º – O CENPEC tem sede e foro na Rua Minas Gerais, 228, Consolação, CEP 01244-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo manter outros estabelecimentos em qualquer localidade do país.

Artigo 3º – O tempo de duração do CENPEC é indeterminado.

Capítulo II
Objetivo Social

Artigo 4º – Constitui Objetivo Social do CENPEC a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social mediante:

I. A promoção da assistência social;
II. A promoção da cultura;
III. A promoção gratuita da educação de qualidade;
IV. A promoção do voluntariado, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
V. O atendimento à criança e ao adolescente, observados os princípios e diretrizes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); e
VI. A realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas nos incisos anteriores.

Capítulo III
Patrimônio Social, Receitas e sua Destinação

Artigo 5º - Constitui o patrimônio do CENPEC os bens móveis e imóveis, ações, títulos, valores e direitos que lhe pertencem ou que venham a lhe pertencer, e as doações, legados e outras contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza, realizados por pessoas naturais ou jurídicas, privadas ou públicas, inclusive governamentais, nacionais, internacionais ou de outros países destinadas especificamente à incorporação ao seu patrimônio.

Parágrafo primeiro - O CENPEC não constitui patrimônio de grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo segundo – O CENPEC poderá constituir fundos patrimoniais e especiais para assegurar a perpetuidade da causa expressa no seu objeto social, cujos recursos deverão ser geridos de forma independente das disponibilidades ordinárias, podendo ser destinados, a critério do Conselho de

Página 000185/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000013/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Administração, a investimentos em novas frentes de atuação relacionadas ao seu objeto social, ao custeio de suas operações ou a cobertura de passivos oriundos de atos regulares de gestão.

Artigo 6º - Constituem as receitas do CENPEC:

i. As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas naturais ou jurídicas, associadas ou não;
ii. As doações, legados, subvenções, auxílios, direitos ou créditos e outras aquisições proporcionadas por pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, inclusive governamentais, nacionais, internacionais ou de outros países;
iii. As receitas advindas das suas atividades próprias compreendidas no objeto social, permitidas pela lei; e
iv. Os rendimentos produzidos por todos os seus bens, valores, títulos e outros direitos, bem como por iniciativas destinadas à captação de recursos.

Parágrafo primeiro - As receitas, rendas, rendimentos e eventual superávit apurado pelo CENPEC serão integralmente aplicados no país, na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Parágrafo segundo - Os recursos do CENPEC não podem ser utilizados para concessão de empréstimos a membros do Conselho de Administração e Fiscal, ao Superintendente, ou a quaisquer dos seus associados, colaboradores, benfeitores ou equivalentes, a qualquer título.

Parágrafo terceiro – O CENPEC não fará qualquer distribuição de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades a conselheiros, instituidores, associados, empregados, doadores, colaboradores ou terceiros, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento.

Parágrafo quarto – O CENPEC poderá instituir remuneração para os dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que venham a lhe prestar serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região correspondente a sua área de atuação, ou o limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal, o que for menor.

Parágrafo quinto - Caso o CENPEC venha a perder a qualificação de que trata a Lei 9.790, de 23/03/1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos daquela lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, conforme indicação da Assembleia Geral.

Artigo 7º – Os associados não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pelo CENPEC. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pelo CENPEC dentro do limite de seus poderes, definido neste Estatuto.

Página 000186/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000014/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Capítulo IV
Quadro Social

Artigo 8º – São associadas aquelas pessoas naturais ou jurídicas que, tendo cumprido as condições de admissão previstas neste Estatuto, sejam admitidas no Quadro Social por decisão do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - A pessoa natural que, identificando-se com os princípios e valores do CENPEC, queira colaborar com o seu trabalho para a consecução dos objetivos sociais da entidade, sem associar-se, poderá atuar como **colaborador voluntário**.

Parágrafo segundo - A pessoa natural ou jurídica que, identificando-se com os princípios e valores do CENPEC, queira colaborar financeiramente, pontual, esporádica ou regularmente, para a consecução dos objetivos sociais da entidade, sem associar-se, poderá atuar como **contribuinte voluntário**.

Artigo 9º - Para tornar-se associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

i. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação no CENPEC e fora dele, os princípios nele definidos;
ii. Os candidatos pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada;
iii. Ter sido recomendado por associado quite com suas obrigações sociais.

Artigo 10 – São direitos dos associados:

i. Comparecer às Assembleias Gerais, propondo, discutindo e votando as matérias de interesse do CENPEC; e,
ii. Votar, ser votado e indicar candidatos para o preenchimento de cargos nos órgãos de administração.

Artigo 11 – São deveres dos associados:

i. Colaborar com o CENPEC, participar na consecução de seus objetivos, cumprir o Estatuto e acatar as deliberações emanadas dos órgãos competentes do CENPEC.

Artigo 12 – É dever, ainda, dos associados, comunicar por escrito qualquer alteração em seus dados cadastrais perante o CENPEC. Para todos os efeitos deste Estatuto Social, inclusive direito de votar, serão considerados os dados constantes dos arquivos do CENPEC no quinto dia anterior ao evento.

Parágrafo único - As alterações de cadastro serão consideradas arquivadas três dias úteis após o seu recebimento pelo CENPEC.

Artigo 13 – Qualquer associado poderá desligar-se do quadro social por meio de um pedido escrito de desligamento enviado ao Presidente do Conselho de Administração. O desligamento será considerado efetivo a partir da data do recebimento do pedido, desde que data posterior não seja indicada no pedido, sendo desnecessária a sua aceitação, a menos que solicitada.

Artigo 14 – O Conselho de Administração é competente para, assegurado o direito de defesa e recurso para a Assembleia Geral, deliberar pela suspensão ou exclusão de qualquer associado, verificada uma das seguintes hipóteses:

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

i. Violação deste Estatuto ou de quaisquer outros regulamentos instituídos por órgão competente; ou,
ii. Conduta pessoal prejudicial ou contrária aos interesses e/ou propósitos do CENPEC.

Artigo 15 – O Conselho de Administração enviará ao associado notificação escrita contendo descrição circunstanciada dos fatos e motivos da instauração do procedimento disciplinar, para que ele apresente, se quiser, defesa escrita em dez dias. Findo o prazo, o Conselho de Administração deliberará sobre o assunto, comunicando por escrito o associado de sua decisão, o qual poderá apresentar recurso à Assembleia Geral em dez dias. Recebido recurso, o Presidente do Conselho de Administração convocará a Assembleia Geral, na forma do artigo 18.

Capítulo V
Assembleia Geral

Artigo 16 – A Assembleia Geral reunir-se-á:

i. Ordinariamente, até o mês de abril de cada ano, para deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Atividades referente às atividades desenvolvidas pelo CENPEC no exercício anterior, e, quando for o caso, eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e,
ii. Extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de maneira remota através de sistemas eletrônicos. A manifestação dos associados poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo Presidente do Conselho do Conselho Administrativo e a lista de presenças física será substituída por declarações digitais de presença que serão autenticadas pelo Superintendente.

Artigo 17 – A Assembleia Geral do CENPEC será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta ou impedimento, por qualquer membro do referido Conselho ou associado, eleito para a função pelos associados presentes à Assembleia.

Artigo 18 – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por um quinto (1/5) dos associados, mediante edital afixado na sede do CENPEC, com antecedência mínima de oito dias úteis da data marcada para a reunião, informando se será presencial ou remota.

Parágrafo único – A presença da totalidade dos associados substitui a formalidade de convocação prevista no caput.

Artigo 19 – As Assembleias Gerais serão instaladas na hora prevista pelo edital de convocação, com a presença de associados representando, no mínimo, a maioria dos votos, quites com suas obrigações sociais. Não havendo este número, a Assembleia Geral poderá instalar-se trinta minutos mais tarde, com qualquer número de associados quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo primeiro – As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, se maior quórum não for exigido por este Estatuto Social.

Parágrafo segundo – Os associados poderão se fazer representar nas Assembleias por outros associados especialmente nomeados.

Artigo 20 – Todo associado quite com suas obrigações sociais terá direito a voto.

Página 000188/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000016/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Artigo 21 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

i. Aprovar as contas;
ii. Eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, os quais permanecerão no exercício de suas atribuições até a eleição e posse de seus substitutos;
iii. Destituir os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; e
iv. Reformar o Estatuto Social, inclusive no tocante à administração.

Parágrafo único – As deliberações a que se referem os itens "iii" e "iv" deverão ser aprovadas por 2/3 dos votos de associados presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esses fins, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de associados representando a maioria absoluta de votos, ou menos de um terço (1/3) deles, nas convocações seguintes.

Capítulo VI
Órgãos de Administração

Seção I – Princípios de Administração

Artigo 22 – No desenvolvimento de suas atividades, o CENPEC não participará de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas, não fará qualquer discriminação de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, idade, credo religioso, convicções políticas e condição social, e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Artigo 23 - Em todos os atos de gestão, os integrantes da administração deverão adotar práticas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. Para fins de atendimento desse artigo, entendem-se como benefícios ou vantagens pessoais, aqueles obtidos pelos dirigentes e integrantes da administração do CENPEC e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais e afins até o terceiro grau, ou por pessoas jurídicas das quais os indivíduos anteriormente mencionados sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias.

Artigo 24 – A Administração do CENPEC incumbirá ao Conselho de Administração, órgão dirigente, supervisionada pelo Conselho Fiscal.

Seção II – Conselho de Administração

Artigo 25 – O CENPEC conta com um Conselho de Administração, órgão dirigente ao qual incumbe a definição das políticas de governança da entidade e do seu direcionamento político-estratégico visando o pleno alcance da causa expressa no seu objeto social, as quais balizarão o trabalho da Equipe do CENPEC, liderada pelo Superintendente.

Artigo 26 – O Conselho de Administração é composto por no mínimo três e no máximo nove pessoas naturais, residentes no Brasil, eleitas na forma deste Estatuto para cumprir mandato de três anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único: A Assembleia Geral poderá, em caráter excepcional, eleger membros do Conselho de Administração para cumprir mandato por período inferior a três anos, desde que não haja prejuízo ao CENPEC.

Página 000189/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000017/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Artigo 27 - O Conselho de Administração reunir-se-á periodicamente, conforme calendário próprio e, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou de qualquer de seus membros.

Parágrafo primeiro - A convocação das reuniões é feita pelo Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou em atenção à solicitação de dois membros do Conselho de Administração ou do Presidente do Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo - As convocações serão feitas por meio de comunicado escrito entregue diretamente aos Conselheiros, com 24 horas de antecedência, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, bem como o local, a data e o horário da sua realização.

Parágrafo terceiro – A presença da totalidade dos membros substitui a formalidade e antecedência de convocação prevista no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto – A reunião indicada neste artigo poderá ocorrer de maneira remota, devendo respeitar os procedimentos dispostos no Parágrafo Único do artigo 16.

Artigo 28 - Salvo se quórum maior não for exigido por lei ou por este Estatuto, o quórum mínimo para instalação das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes do Conselho de Administração, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, de pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes do colegiado. Em ambos os casos, o quórum de aprovação será a maioria simples dos presentes.

Parágrafo único - Das reuniões será lavrada ata consignando as decisões tomadas, cuja cópia será enviada a todos os membros do Conselho, até sete dias após sua realização.

Artigo 29 – Compete ao Conselho de Administração, em colegiado:

i. Eleger o seu Presidente, que poderá designar outro conselheiro para substituí-lo quando do seu impedimento ou ausência. O Presidente do Conselho de Administração presidirá a reunião do colegiado e terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações;

ii. Fixar as Políticas de Governança e o direcionamento político-estratégico do CENPEC;

iii. Selecionar, dispensar e fixar a remuneração do Superintendente, monitorando regularmente o seu desempenho;

iv. Escolher, destituir e fixar a remuneração de auditores independentes, que não poderão prestar serviços distintos da auditoria;

v. Nomear os colaboradores que comporão o Comitê Gestor, sob coordenação do Superintendente;

vi. Criar Comissões de Assessoramento Técnico, Político e Estratégico, convidando ou contratando seus membros;

vii. Avaliar e aprovar o planejamento estratégico, o plano de ação e o orçamento do CENPEC;

viii. Apreciar os relatórios do Superintendente sobre o acompanhamento da execução do Plano de Ação;

ix. Apreciar os relatórios do Conselho Fiscal sobre o acompanhamento da execução financeira do Plano de Ação e controle do Orçamento;

Página 000190/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000018/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

x. Apreciar o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Superávit ou Déficit, Fluxo de Caixa e Mutação do Patrimônio Social e as Notas Explicativas, relativos ao exercício encerrado, após pronunciamento dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, a serem encaminhados à Assembleia Geral;

xi. Deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais, dependências ou entidades coligadas ou controladas pelo CENPEC;

xii. Autorizar a contratação de empréstimos passivos com ou sem a incidência de encargos para o CENPEC e a aquisição, alienação, constituição de ônus ou permuta por outros mais rendosos ou mais adequados, de bens imóveis e valores mobiliários, eventualmente integrantes do patrimônio do CENPEC; e

xiii. Exercer outras atribuições definidas neste Estatuto.

Artigo 30 – Compete a quaisquer dois membros do Conselho de Administração constituir procuradores, por instrumento público ou particular, para representar o CENPEC perante instituições financeiras, inclusive para fins de abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias e investimentos financeiros, assinaturas de quaisquer contratos, solicitações de talões de cheques, cartões magnéticos e senhas, bem como a prática de todos os demais atos necessários à movimentação de recursos do CENPEC junto a instituições financeiras.

Seção III - Conselho Fiscal

Artigo 31 – O CENPEC terá um Conselho Fiscal composto por no mínimo duas e no máximo três pessoas naturais, residentes no Brasil, eleitas na forma deste Estatuto, para cumprir mandato de três anos, permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de membro do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para convocar a Assembleia Geral para eleição do substituto.

Parágrafo segundo – O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou de qualquer de seus membros.

Parágrafo terceiro – A reunião indicada neste artigo poderá ocorrer de maneira remota, devendo respeitar os procedimentos dispostos no Parágrafo Único do artigo 16.

Artigo 32 - São atribuições do Conselho Fiscal:

i. Fixar a periodicidade das suas reuniões que deverão ocorrer, pelo menos, duas vezes ao ano;

ii. Acompanhar a gestão financeira e exercer o controle orçamentário, supervisionando e tornando efetivas as regras de conflitos de interesses na tomada de decisão;

iii. Examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e documentos necessários à verificação da regularidade de aplicação dos recursos do CENPEC;

iv. Sempre que solicitado, emitir parecer para o Conselho de Administração e a Assembleia Geral, sobre os relatórios de

Página 000191/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000019/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

v. Anualmente, emitir parecer ao Conselho de Administração sobre as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Superávit ou Déficit, Origem e Aplicação de Recursos e Mutação do Patrimônio Social e as Notas Explicativas, examinadas por auditores independentes, para posterior envio à Assembleia Geral;

vi. Comunicar ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, erros, fraudes ou delitos que detectar, sugerindo as medidas que julgar convenientes ao interesse do CENPEC; e

vii. Emitir parecer sobre outras questões, no âmbito de suas atribuições, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Capítulo VII
Equipe de Colaboradores

Artigo 33 – Incumbe ao Superintendente e à equipe de profissionais por si coordenada, a prática dos atos operacionais cotidianos, dentro dos limites da lei, deste Estatuto e das orientações e delegações do Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro - O Conselho de Administração selecionará o Superintendente e o contratará, como voluntário ou empregado do CENPEC, a quem caberá selecionar e contratar o restante da equipe.

Parágrafo segundo - O Superintendente e demais membros da equipe não responderão nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos contraídos em nome do CENPEC, e em virtude de ato regular de gestão. Todavia, aqueles que praticarem atos com violação culposa ou dolosa da lei ou deste Estatuto, responderão civil e penalmente por atos lesivos a terceiros ou ao próprio CENPEC.

Artigo 34 - Compete ao Superintendente e, na sua falta ou impedimento, ao profissional por ele designado para substituí-lo, previamente aprovado pelo Conselho de Administração, as seguintes atribuições, dentro dos limites da lei, deste Estatuto e das políticas fixadas pelo Conselho de Administração:

i. Representar o CENPEC, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em especial perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais, suas secretarias, repartições e inspetorias, podendo requerer alvarás, licenças e inscrições como contribuinte, pleitear isenções e reconhecimento de imunidades, firmar requerimentos e declarações, bem como pleitear todos os demais atos que, embora não expressamente citados, devem ser praticados no interesse do CENPEC;

ii. Constituir procuradores para representar o CENPEC em atos burocráticos perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais, suas secretarias, repartições e inspetorias, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, devendo a procuração ser sempre outorgada com fim específico e prazo de validade limitado ao máximo de um ano, exceto as procurações judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado;

iii. Aprovar a estrutura organizacional do CENPEC, fixar as atribuições do seu corpo profissional, bem como o sistema de remuneração, e admitir e demitir empregados;

Página 000192/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000020/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

iv. Avaliar a gestão do corpo profissional do CENPEC, inclusive verificar o cumprimento dos seus deveres;

v. Praticar os atos ordinários de gestão do CENPEC, com assessoramento do Comitê Gestor, desempenhando inclusive outras atribuições que lhe sejam delegadas por este Estatuto ou por deliberação do Conselho de Administração, respeitados os limites da lei e deste Estatuto;

vi. Deliberar sobre a guarda, a aplicação e a movimentação de bens do CENPEC, exceto sobre a criação, administração e movimentação dos fundos patrimoniais, cuja deliberação cabe ao Conselho de Administração;

vii. Firmar e administrar o cumprimento de ajustes, convênios, contratos, termos de parceria ou quaisquer outros atos de convergências e cooperação, necessários ao bom desempenho das atividades do CENPEC;

viii. Encaminhar ao Conselho de Administração proposições para deliberações sobre as Políticas de Governança do CENPEC, o Direcionamento Político-Estratégico do CENPEC, o Programa de Ação Anual, inclusive Orçamento e suas eventuais alterações;

ix. Encaminhar ao Conselho de Administração, para apreciação, Relatórios de Acompanhamento de execução do programa de ação, inclusive orçamento, e Balancetes;

x. Encaminhar anualmente ao Conselho de Administração, para apreciação, o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Superávit ou Déficit, Fluxo de Caixa e Mutação do Patrimônio Social e as Notas Explicativas, relativos ao exercício encerrado, após pronunciamento dos auditores independentes e do Conselho Fiscal.

Capítulo VIII
Reforma do Estatuto, Dissolução e Liquidação

Artigo 35 – A Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, na forma do artigo 18, poderá deliberar sobre a alteração do Estatuto Social, inclusive no tocante à administração.

Artigo 36 – A Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e desde que mediante o voto favorável de pelo menos três quintos (3/5) dos integrantes do Quadro Social com direito a voto, poderá deliberar sobre a dissolução do CENPEC, a qual também poderá ocorrer nos casos previstos em lei.

Parágrafo único – Na Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução do CENPEC, será indicado o liquidante, sua remuneração se for o caso, e estabelecida a forma de processamento da mesma.

Artigo 37 – Aprovada a dissolução, liquidado o passivo, se houver, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do CENPEC ou, na sua falta, a entidade pública, conforme for fixado pela Assembleia Geral.

Página 000193/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000021/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Capítulo IX
Gestão Financeira, Exercício Social e Contas

Artigo 38 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão levantadas as Demonstrações Financeiras e preparado o relatório do Conselho de Administração referente ao período, relacionando as receitas e despesas verificadas durante o exercício em questão, para manifestação do Conselho Fiscal e posterior remessa para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 39 – A prestação de contas do CENPEC observará, no mínimo:

i. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

ii. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras do CENPEC, incluindo certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;

iii. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos obtidos com amparo em Termo de Parceria firmado com a Administração Pública direta e indireta, conforme previsto nas normas aplicáveis; e,

iv. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Capítulo X
Disposições Finais e Transitórias

Artigo 40 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação ao CENPEC, os atos de qualquer dirigente, procurador ou funcionário que o envolverem em obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Artigo 41 – Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes e, na falta destas, caberá ao Conselho de Administração dirimir dúvidas e deliberar a respeito.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

ANNA HELENA DE ALMEIDA PIRES ALTENFELDER SILVA:04969076898
Assinado de forma digital por ANNA HELENA DE ALMEIDA PIRES ALTENFELDER SILVA:04969076898
Dados: 2021.07.13 15:56:47 -03'00'

ANNA HELENA DE ALMEIDA PIRES ALTENFELDER SILVA

Presidente do Conselho de Administração

Visto da Advogada

JESSICA CAROLINE TRAGANCIN RIBEIRO
Assinado de forma digital por JESSICA CAROLINE TRAGANCIN RIBEIRO
Dados: 2021.07.14 13:13:02 -03'00'

Jéssica Caroline Tragancin Ribeiro
OAB/SP 432.215

Página 000194/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000022/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA

CNPJ 57.395.287/0001-13

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021

TERMO DE POSSE

O presente documento registra a posse de

Alexsandro do Nascimento Santos

Solteiro, Pedagogo, filiação: José Eduardo dos Santos e Matilde Maria Gomes do Nascimento, alexsandrosantos1980@gmail.com, RG 26.802.111-9 ÓRGÃO EMISSOR SSP/SP, CPF 287.974.158-04, domicílio: Rua Frei Caneca, 640 Apto 253 – Vereda, CEP 01307000, Bela Vista SP/SP;

como membro do

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Do CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, com mandato de 3 anos a partir de **27.04.2021 – 26.04.2024.**

Alexsandro do Nascimento Santos

D4Sign 24aaeba8-c66c-4463-918e-33a42304403d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 000195/000267	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.
Registro Nº **52.416** **10/01/2022**	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000023/000055	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.
Registro Nº **157.213** **20/07/2021**	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 01 de julho de 2021, 14:11:51

ntp.br

ATA DE REUNIÃO ALEX pdf

Código do documento 24aaeba8-c66c-4463-918e-33a42304403d

Assinaturas

Alexsandro do Nascimento Santos
alexsandrosantos1980@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

01 Jul 2021, 10:05:35
Documento número 24aaeba8-c66c-4463-918e-33a42304403d **criado** por MILENA VULCANO CASCARELLI DANTAS (Conta a4d39046-d8e2-4467-9dd5-22730ca6e219). Email :contratos@cenpec.org.br. - DATE_ATOM: 2021-07-01T10:05:35-03:00

01 Jul 2021, 10:11:16
Lista de assinatura **iniciada** por MILENA VULCANO CASCARELLI DANTAS (Conta a4d39046-d8e2-4467-9dd5-22730ca6e219). Email: contratos@cenpec.org.br. - DATE_ATOM: 2021-07-01T10:11:16-03:00

01 Jul 2021, 14:04:05
ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS **Assinou** (Conta 3207e6f7-1c35-4e3d-8a79-b5ba9a22f1f2) - Email: alexsandrosantos1980@gmail.com - IP: 179.208.228.73 (b3d0e449.virtua.com.br porta: 45832) - Geolocalização: -23.5533457 -46.6540941 - Documento de identificação informado: 287.974.158-04 - DATE_ATOM: 2021-07-01T14:04:05-03:00

Hash do documento original
(SHA256):9884ff6b2b6901871c9ddfd579ac103ac78f91bd7a0b10b2e4f7c710a0a47222
(SHA512):ac600cd4b0bcac044fd860d172ca8360514689e7bfbec070c0f0aa577b11813cdeb49e6f4906282521426ea9586be06b620dbae503edc5ae628a422e061c9f75

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Página 000196/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000024/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA

CNPJ 57.395.287/0001-13

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 EM ABRIL DE 2021

TERMO DE POSSE

O presente documento registra a posse de

Cleuza Rodrigues Repulho

Divorciada, Pedagoga, Cleuza Madalena Rodrigues, cleuzarepulho@gmail.com, 9.558.452. SSp/SP, 051.700.488-74, Rua Adib Auada 111 casa 111 – CEP 06710-700

como membro do

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Do CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, com mandato de 3 anos a partir de **27.04.2021 – 26.04.2024.**

CLEUZA RODRIGUES REPULHO:05170048874

Assinado de forma digital por CLEUZA RODRIGUES REPULHO:05170048874
Dados: 2021.05.03 16:30:39 -03'00'

Cleuza Rodrigues Repulho

Página 000197/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000025/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA

CNPJ 57.395.287/0001-13

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 EM ABRIL DE 2021

TERMO DE POSSE

O presente documento registra a posse de

Eduardo Dias de Souza Ferreira

Brasileiro, casado, Procurador de Justiça (MPSP) e Professor de Direito (PUCSP), filho de José Gomes Ferreira e Lidia Dias de Souza Ferreira, RG nº 11.543.227-9 -SSPSP e CPF nº 082.975.328-10, domiciliado e residente na Rua Rino Pieralini, 49 – Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04017-010, e-mails: edudiasf@gmail.com , edsferreira@pucsp.br.

como membro do

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Do CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, com mandato de 1 ano a partir de **27.04.2021 – 26.04.2022.**

_____
Eduardo Dias de Souza Ferreira

D4Sign 624794ce-9a7f-47b5-91f0-64a354d18fe6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 000198/000267	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.
Registro Nº **52.416** **10/01/2022**	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000026/000055	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.
Registro Nº **157.213** **20/07/2021**	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 02 de julho de 2021, 12:16:00

ntp.br

Eduardo Dias pdf

Código do documento 624794ce-9a7f-47b5-91f0-64a354d18fe6

Assinaturas

Eduardo Dias De Souza Ferreira
edudiasf@gmail.com
Assinou

Eduardo Dias De Souza Ferreira

Eventos do documento

01 Jul 2021, 13:51:28
Documento número 624794ce-9a7f-47b5-91f0-64a354d18fe6 **criado** por MILENA VULCANO CASCARELLI DANTAS (Conta a4d39046-d8e2-4467-9dd5-22730ca6e219). Email :contratos@cenpec.org.br. - DATE_ATOM: 2021-07-01T13:51:28-03:00

01 Jul 2021, 13:56:28
Lista de assinatura **iniciada** por MILENA VULCANO CASCARELLI DANTAS (Conta a4d39046-d8e2-4467-9dd5-22730ca6e219). Email: contratos@cenpec.org.br. - DATE_ATOM: 2021-07-01T13:56:28-03:00

02 Jul 2021, 12:13:57
EDUARDO DIAS DE SOUZA FERREIRA **Assinou** - Email: edudiasf@gmail.com - IP: 152.254.134.82 (152-254-134-82.user.vivozap.com.br porta: 9916) - Geolocalização: -23.58862618210525 -46.6369844157816 - Documento de identificação informado: 082.975.328-10 - DATE_ATOM: 2021-07-02T12:13:57-03:00

Hash do documento original
(SHA256):75f25a1cfbbca889c5fb36984b3c8942dc6140ed01ead5bd331a1e5091134095
(SHA512):b451632ac2a10540f13ef1e6ff93c0132d5ace823917d0190ad316dbbb1255e7e8c344c008cf34bfc05fc30074353d7690d589650f2b411bd379973ebb7f96bf

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Página 000199/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000027/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA

CNPJ 57.395.287/0001-13

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 EM ABRIL DE 2021

TERMO DE POSSE

O presente documento registra a posse de

THIAGO THOBIAS

Solteiro, advogado, filho de Irene Mathias Thobias e Antonio Carlos Thobias, portador da cédula de identidade RG 22745034-6, órgão expedidor SSP-SP inscrito no CPF 282503228-00 residente e domiciliado na Avenida Miguel Damha, 1000 - casa 109 – Parque Tecnológico Damha – São Carlos -SP ,CEP13560-178

como membro do

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Do CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, com mandato de 3 anos a partir de **27.04.2021 – 26.04.2024.**

THIAGO THOBIAS:28250322800

Assinado de forma digital por THIAGO THOBIAS:28250322800
Dados: 2021.05.19 17:28:04 -03'00'

THIAGO THOBIAS

Página 000200/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000028/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA

CNPJ 57.395.287/0001-13

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021

TERMO DE POSSE

O presente documento registra a posse de

EDILZA CORREIA SOTERO

solteira, docente do ensino superior, filha de Dinalva Conceição Correia e Orlando Sousa Sotero, edilzascsotero@gmail.com, RG: 54925591-6, SSP/SP, CPF: 017.040.995-36, domiciliada à Rua Rodrigo Argollo, 103, apt 402, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, CEP: 41940-220.

como membro do

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Do CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, com mandato de 3 anos a partir de **27.04.2021 – 26.04.2024.**

_____
EDILZA CORREIA SOTERO

D4Sign 1b136f64-b6b2-424a-b724-cd5337d6c81c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 000201/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000029/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

D4Sign

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 01 de julho de 2021, 13:27:29

ntp.br

ATA DE REUNIÃO EDILZA pdf

Código do documento 1b136f64-b6b2-424a-b724-cd5337d6c81c

Assinaturas

Edilza Correia Sotero
edilzacsotero@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

01 Jul 2021, 10:01:19
Documento número 1b136f64-b6b2-424a-b724-cd5337d6c81c **criado** por MILENA VULCANO CASCARELLI DANTAS (Conta a4d39046-d8e2-4467-9dd5-22730ca6e219). Email :contratos@cenpec.org.br. - DATE_ATOM: 2021-07-01T10:01:19-03:00

01 Jul 2021, 10:10:56
Lista de assinatura **iniciada** por MILENA VULCANO CASCARELLI DANTAS (Conta a4d39046-d8e2-4467-9dd5-22730ca6e219). Email: contratos@cenpec.org.br. - DATE_ATOM: 2021-07-01T10:10:56-03:00

01 Jul 2021, 10:23:23
EDILZA CORREIA SOTERO **Assinou** - Email: edilzacsotero@gmail.com - IP: 177.82.208.69 (b152d045.virtua.com.br porta: 30310) - Geolocalização: -13.0103646 -38.482228 - Documento de identificação informado: 017.040.995-36 - DATE_ATOM: 2021-07-01T10:23:23-03:00

Hash do documento original
(SHA256):722bee06bd9ec4f23d78624910e02065ee4da84f4cfef8d7bcf8d39032bc0d8a
(SHA512):17bbc622e72429c93adb6532c723359f025eeacf9c53a46b5ba573ba633e04a251ae11214832ff8681602d3f428f98d0849b771a6f8c783862b3733dd46228b3

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Página 000202/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000030/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA

CNPJ 57.395.287/0001-13

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 EM ABRIL DE 2021

TERMO DE POSSE

O presente documento registra a posse de

KIM MACHLUP

brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n° 33.493.557-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 335.330.138-04, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Pascoal Vita, n° 396, apto 31, Vila Madalena, CEP 05445-000, email: kmachlup@gmail.com; como membro do

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Do CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, com mandato de 3 anos a partir de **27.04.2021 – 26.04.2024.**

KIM MACHLUP

Página 000203/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000031/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

Ao

CENPEC – Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária

Rua Minas Gerais, 228

São Paulo – SP

Att. Conselho de Administração

Eu, Oded Grajew, portador do CPF nº 070.777.508-68, solicito o meu desligamento do quadro de associados do CENPEC a partir desta data.

Atenciosamente,

Oded Grajew

PRENOTADO

Página 000204/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000032/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA

CNPJ 57.395.287/0001-13

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 EM ABRIL DE 2021

TERMO DE POSSE

O presente documento registra a posse de

KIM MACHLUP

brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n° 33.493.557-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 335.330.138-04, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Pascoal Vita, n° 396, apto 31, Vila Madalena, CEP 05445-000, email: kmachlup@gmail.com; como membro do

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Do CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, com mandato de 3 anos a partir de **27.04.2021 – 26.04.2024**.

KIM MACHLUP

Página 000205/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000033/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Eu, ANTONIO CARLOS CARUSO RONCA, associado do CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA, portador do CPF nº 203.226.158-87 declaro que estive presente na reunião da Assembleia Geral Ordinária desta mesma entidade ocorrida dia 27 de abril de 2021, às 09 horas, realizada virtualmente através do sistema google meet.

São Paulo, 04 de maio de 2021

Antonio Carlos Caruso Ronca

Página 000206/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000034/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

Ao

CENPEC – Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária

Rua Minas Gerais, 228

São Paulo – SP

Att. Conselho de Administração

Eu, **Celso Fernando Favaretto**, portador do CPF nº 027.320.928-00, solicito o meu desligamento do quadro de associados do CENPEC a partir desta data.

Atenciosamente,

Celso Fernando Favaretto

Página 000207/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000035/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

São Paulo, 18 de fevereiro de 2018.

Ao

CENPEC – Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária

Rua Minas Gerais, 228

São Paulo – SP

Att. Conselho de Administração

Eu, José Roberto Sadek, portadora do CPF nº 678.428.528-04 solicito o meu desligamento do quadro de associados do CENPEC a partir desta data.

Atenciosamente,

José Roberto Sadek

Página 000208/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000036/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Central RTDPJBrasil
Serviço Nacional dos Cartórios de TD & RJ

DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Anna Helena de Almeida Pires Altenfelder Silva, CPF: 049.690.768-98, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

Página 000209/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000037/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC MAIL

Anna Helena Altenfelder <annahelena@cenpec.org.br>

Edital de Convocação do Assembleia Geral Ordinária - CENPEC 27/04/21

1 mensagem

Anna Helena Altenfelder <annahelena@cenpec.org.br> 6 de abril de 2021 14:04
Cco: Aldaiza Sposati <aldaiza@sposati.com.br>, Neca Setubal <necasetubal@gmail.com>, Érica Santos <erica@ftas.org.br>, Ana Beatriz Moser <abm@esporteeducacao.org.br>, abm@uol.com.br, isabel@esporteeducacao.org.br, Ana Lima <ana.lima@conhecimentosocial.com>, accronca@gmail.com, Beatriz Scavazza <bscavazza@vanzolini-ead.org.br>, Isabel Cristina Vendramini <ivendramini@vanzolini-ead.org.br>, Benedito R Dos Santos <br-santos@uol.com.br>, Benedito R Dos Santos <benedito.santos.br@gmail.com>, "Bernadete Gatti (gattibe@gmail.com)" <gattibe@gmail.com>, edudiasf@gmail.com, edsferreira@pucsp.br, Helio Mattar <helio.mattar@akatu.org.br>, ldowbor@uol.com.br, Ladislau Dowbor <ladislau@dowbor.org>, ldowbor@gmail.com.br, odilon.guedes@uol.com.br, Reginaldo Jose Camilo <reginaldo.camilo@itau-unibanco.com.br>, ivanilda.tavanti@itau-unibanco.com.br, Ricardo Ariani <ricardo@ricardoariani.com.br>, Vera Masagao Ribeiro <vera.masagao.ribeiro@gmail.com>

Prezados Associados,

A reunião da Assembleia Geral Ordinária do Cenpec está confirmada para o dia 27 de abril de 2021.

Segue em anexo o edital de convocação com a ordem do dia.

Horário: 09h às 12h

Pedimos a todos pontualidade para o início dos trabalhos.

Local: Considerando a situação atual de trabalho remoto, nossa reunião será realizada pela ferramenta **Google Meets**, disponível neste link meet.google.com/zqr-opxd-pfw .

Solicitamos que confirmem a presença por e-mail.

Cordialmente,

CENPEC Educação

Anna Helena Altenfelder
Presidente do Conselho de Administração
Cenpec | Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária
11 2132-9024
www.cenpec.org.br annahelena@cenpec.org.br
Rua Minas Gerais, 228 - Higienópolis - São Paulo/SP

edital convocacao assembleia 27_04_21.pdf
631K

Página 000210/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000038/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA

CNPJ 57.395.287/0001-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENPEC

Ficam os senhores associados convocados, na forma do artigo 18 do Estatuto Social do CENPEC, para participar da Assembleia Geral Ordinária do Cenpec, a realizar-se de forma totalmente virtual em razão da pandemia da Covid-19, no dia 27 de abril de 2021, às 09h00, em primeira convocação, ou às 9h30, em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Aprovação das contas do exercício de 2020;
(ii) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração;
(iii) Apresentação da pesquisa de consulta de interesse com o grupo de associados do Cenpec;
(iv) Política de relacionamento com associados do Cenpec;
(v) Balanço institucional 2020;
(vi) Ações previstas para 2021; e
(vii) Alteração do Estatuto Social.

Segue o link para acessar a reunião via Google Meet: meet.google.com/zqr-opxd-pfw

São Paulo, 06 de abril de 2021

ANNA HELENA DE ALMEIDA PIRES ALTENFELDER SILVA:04969076898
Assinado de forma digital por ANNA HELENA DE ALMEIDA PIRES ALTENFELDER SILVA:04969076898
Dados: 2021.07.13 15:49:23 -03'00'

Anna Helena de Almeida Pires Altenfelder Silva
Presidente do Conselho de Administração

Página 000211/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000039/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA

CNPJ 57.395.287/0001-13

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 EM ABRIL DE 2021

Eu, Eduardo Dias de Souza Ferreira, ao final assinado, associado do CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA, portador do CPF nº 082.975.328-10, declaro que estive presente na reunião da Assembleia Geral Ordinária desta mesma entidade ocorrida dia 27 de abril de 2021, às 09h, realizada virtualmente através do sistema google meet.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
EDUARDO DIAS DE SOUZA FERREIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Eduardo Dias de Souza Ferreira
CPF 082.975.328-10
RG nº 11.543.227-9 - SSPSP

Página	
000212/000267	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.
Registro Nº **52.416** **10/01/2022**	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página	
000040/000055	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.
Registro Nº **157.213** **20/07/2021**	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

Página 000213/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000041/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC
Educação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO

CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA

CNPJ 57.395.287/0001-13

QUADRO CONSOLIDADO

ASSOCIADOS

ALDAÍZA DE OLIVEIRA SPOSATI
ANA BEATRIZ MOSER
ANA LUCIA IMPERIO DE LIMA
ANTONIO CARLOS CARUSO RONCA
BEATRIZ LEONEL SCAVAZZA
BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS
BERNARDETE ANGELINA GATTI
EDUARDO DIAS DE SOUZA FERREIRA
HELIO MATTAR
LADISLAU DOWBOR
ODILON GUEDES PINTO JUNIOR
REGINALDO JOSÉ CAMILO
RICARDO CAMPOS CAIUBY ARIANI
VERA MARIA MASAGÃO RIBEIRO

CONSELHEIROS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	**MANDATO**
PRESIDENTE: ANNA HELENA DE ALMEIDA PIRES ALTENFELDER SILVA	27/04/2020 A 26/04/2023
MARIA ALICE SETUBAL	27/04/2020 A 26/04/2023
ISA MARIA FERREIRA DA ROSA GUARÁ	27/04/2020 A 26/04/2023
TIAGO THOBIAS	27/04/2021 A 26/04/2024
CLEUZA RODRIGUES REPULHO	27/04/2021 A 26/04/2024
ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS	27/04/2021 A 26/04/2024
KIM MACHLUP	27/04/2021 A 26/04/2024
EDILZA CORREIA SOTERO	27/04/2021 A 26/04/2024
EDUARDO DIAS DE SOUZA FERREIRA	27/04/2021 a 26/04/2022
CONSELHO FISCAL	**MANDATO**
REGINALDO JOSÉ CAMILO	27/04/2020 A 26/04/2023
MARCEL DE ALMEIA FUKAYAMA	27/04/2020 A 26/04/2023
RODOLFO HENRIQUE FISCHER	27/04/2020 A 26/04/2023

Página 000214/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000042/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Eu, ANTONIO CARLOS CARUSO RONCA, associado do CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA, portador do CPF nº 203.226.158-87 declaro que estive presente na reunião da Assembleia Geral Ordinária desta mesma entidade ocorrida dia 27 de abril de 2021, às 09 horas, realizada virtualmente através do sistema google meet.

São Paulo, 04 de maio de 2021

Antonio Carlos Caruso Ronca

Página 000215/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000043/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Anna Helena Altenfelder <annahelena@cenpec.org.br>

CONFIRMAÇÃO PRESENÇA

1 mensagem

Beatriz Scavazza <bscavazza@vanzolini-ead.org.br> 29 de abril de 2021 21:04
Para: Anna Helena Altenfelder <annahelena@cenpec.org.br>

Eu, Beatriz Leonel Scavazza, associado do CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA, portador do CPF nº 580.470.188-68, declaro que estive presente na reunião da Assembleia Geral Ordinária desta mesma entidade ocorrida dia 27 de abril de 2021, às 09h, realizada virtualmente através do sistema google meet.

Beatriz Scavazza

Coord. Executiva

Fundação Vanzolini/GTE

Página 000216/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000044/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Anna Helena Altenfelder <annahelena@cenpec.org.br>

Confirmação de presença na reunião da Assembleia 27/04

1 mensagem

Marcia Coutinho <marcia.coutinho@cenpec.org.br> 5 de maio de 2021 12:54
Para: Anna Helena Altenfelder <annahelena@cenpec.org.br>

Eu, Marcia Coutinho Ramos Jimenez do CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA, portador do CPF nº 059.345.058-23, declaro que estive presente na reunião da Assembleia Geral Ordinária desta mesma entidade ocorrida dia 27 de abril de 2021, às 09h, realizada virtualmente através do sistema google meet.

Atenciosamente

Marcia Coutinho
Coordenação de Comunicação
Cenpec | Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária
11 2132-9022
www.cenpec.org.br marcia.coutinho@cenpec.org.br
Rua Minas Gerais, 228 - Higienópolis - São Paulo/SP

Página 000217/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000045/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC MAIL

Anna Helena Altenfelder <annahelena@cenpec.org.br>

ENC: Confirmação de presença - Assembleia Geral Ordinária

1 mensagem

Helio Mattar <helio.mattar@akatu.org.br> 27 de abril de 2021 14:19
Para: "annahelena@cenpec.org.br" <annahelena@cenpec.org.br>
Cc: "anapaula@cenpec.org.br" <anapaula@cenpec.org.br>

Querida Anna Helena,

Anexo declaração de presença na Assembleia de hoje, assinada por mim.

A título de confirmação, envio a mesma declaração abaixo:

Eu, Helio Mattar, associado do CENPEC – Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, portador do CPF nº 067.634.648-00, declaro que estive presente na reunião da Assembleia Geral Ordinária desta mesma entidade ocorrida dia 27 de abril de 2021, às 09h, realizada virtualmente através do sistema google meet.

São Paulo, 27 de abril de 2021

Helio Mattar

Helio Mattar, Ph.D

President and CEO

Instituto Akatu

55 11 3179-1170 extension 801

Cel 55 11 98133 6447

Alameda Campinas 977, conj. 21-22 . CEP 01404.001 . São Paulo – SP

akatu 20 anos — institutoakatu

Por um consumo consciente

Página 000218/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000046/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

De: Ana Paula Trevisoli <anapaula@cenpec.org.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de abril de 2021 10:12
Para: Aldaiza Sposati <aldaiza@sposati.com.br>; Antonio Carlos Caruso Ronca <accronca@uol.com.br>; Beatriz Scavazza <bscavazza@vanzolini-ead.org.br>; Helio Mattar <helio.mattar@akatu.org.br>; Ivanilda S. Tavanti <ivanilda.tavanti@itau-unibanco.com.br>; Reginaldo Jose Camilo <reginaldo.camilo@itau-unibanco.com.br>; edsferreira@pucsp.br; edudiasf@gmail.com
Assunto: Confirmação de presença - Assembleia Geral Ordinária

Prezad@s,

Bom dia!

Solicito que enviem para o e-mail da Lelê (annahelena@cenpec.org.br), a declaração conforme modelo abaixo que esteve presente na reunião da Assembleia Geral Ordinária do Cenpec.

Eu, XXXXXXXX, associado do CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA, portador do CPF nº xxxxxxxxx, declaro que estive presente na reunião da Assembleia Geral Ordinária desta mesma entidade ocorrida dia 27 de abril de 2021, às 09h, realizada virtualmente através do sistema google meet.

Se possível enviar até amanhã.

Grata

--

CENPEC Educação

Ana Paula Trevisoli

Coordenação de Apoio Institucional

Cenpec | Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária

11 96370-7155

www.cenpec.org.br anapaula@cenpec.org.br

Página 000219/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000047/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Rua Minas Gerais, 228 - Higienópolis - São Paulo/SP

--

--

Ana Paula Trevisoli

Coordenação de Apoio Institucional

Cenpec | Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária

11 96370-7155

www.cenpec.org.br anapaula@cenpec.org.br

Rua Minas Gerais, 228 - Higienópolis - São Paulo/SP

CENPEC Educação

21_04_27_Declaração de Presença em Assembleia_Cenpec_Helio Mattar_Assinada.pdf
282K

Página 000220/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000048/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC e-MAIL

Anna Helena Altenfelder <annahelena@cenpec.org.br>

Confirmação de presença - Assembleia Geral

1 mensagem

Juliana Andrade <juliana@sbsa.com.br> 27 de abril de 2021 12:07
Para: Anna Helena Altenfelder <annahelena@cenpec.org.br>

Eu, Juliana Brandão de Andrade, consultora jurídica do CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA, CPF 829.875.565-00, declaro que estive presente na Assembleia Geral Ordinária da mesma entidade, ocorrida no dia 27 de abril de 2021, às 9h, realizada virtualmente através da plataforma Google Meet.

Atenciosamente,

Juliana Andrade
São Paulo SP | Av. Nove de Julho, 4865 - 8º A - cj. 81 - CEP. 01407-902
T +55 11 3061 9040 | C +55 11 98734 4878 W www.sbsa.com.br

SZAZI BECHARA STORTO REICHER FIGUEIREDO LOPES ADVOGADOS

análise ADVOCACIA 500 ESCRITÓRIO MAIS ADMIRADO 2019

Escritório do ano | categoria "charities and not for profit law" | 2017 | Law Awards

Está entre os 500 escritórios mais admirados do Brasil | 2019 | Análise Advocacia

Law firm of the year/"charities and not for profit law"/ 2017 / Law Awards

Among the 500 most admired law firms in Brazil / 2019 / Análise Advocacia

Confidencial. Sujeito a privilégio legal de comunicação Advogado/Cliente.

Privileged and Confidential Attorney/Client communication

Página 000221/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000049/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Anna Helena Altenfelder <annahelena@cenpec.org.br>

Confirmação de presença - Assembleia Geral Ordinária - CENPEC

1 mensagem

Reginaldo Jose Camilo <reginaldo.camilo@itau-unibanco.com.br> 27 de abril de 2021 10:24
Para: "'Anna Helena Altenfelder' (annahelena@cenpec.org.br)" <annahelena@cenpec.org.br>
Cc: "Ana Paula Trevisoli (anapaula@cenpec.org.br)" <anapaula@cenpec.org.br>, "Ivanilda S. Tavanti" <ivanilda.tavanti@itau-unibanco.com.br>

Eu, Reginaldo Jose Camilo, associado do CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA, portador do CPF nº 859.338.648-20, declaro que estive presente na reunião da Assembleia Geral Ordinária desta mesma entidade ocorrida dia 27 de abril de 2021, às 09h, realizada virtualmente através do sistema google meet.

Atenciosamente

Reginaldo J. Camilo

Corporativo | Interno

"Esta mensagem e reservada e sua divulgacao, distribuicao, reproducao ou qualquer forma de uso e proibida e depende de previa autorizacao desta instituicao. O remetente utiliza o correio eletronico no exercicio do seu trabalho ou em razao dele, eximindo esta instituicao de qualquer responsabilidade por utilizacao indevida. Se voce recebeu esta mensagem por engano, favor elimina-la imediatamente."

"This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."

Página 000222/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000050/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Ana Paula Trevisoli <anapaula@cenpec.org.br>

Declaração de Presença

1 mensagem

Romualdo Luiz Portela de Oliveira <romualdo.oliveira@cenpec.org.br> 14 de julho de 2021 12:22
Para: Ana Paula Trevisoli <anapaula@cenpec.org.br>

Declaração de presença.

Eu, Romualdo Luiz Portela de Oliveira, Diretor de Pesquisa e Avaliação do CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA, portador do CPF nº 052.252.328- 50, declaro que estive presente na reunião da Assembleia Geral Ordinária desta entidade ocorrida dia 27 de abril de 2021, às 09h, realizada virtualmente através do sistema google meet .

Romualdo Portela de Oliveira

Página 000223/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000051/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Ana Paula Trevisoli <anapaula@cenpec.org.br>

Confirmação de presença - Assembleia Geral Ordinária

Wagner Antônio Santos <wagner@cenpec.org.br> 27 de abril de 2021 09:38
Para: Ana Paula Trevisoli <anapaula@cenpec.org.br>

São Paulo, 27 de abril de 2021

Declaração

Eu, Wagner Antonio Santos do CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA, portador do CPF nº 952766298-20 declaro que estive presente na reunião da Assembleia Geral Ordinária desta mesma entidade ocorrida dia 27 de abril de 2021, às 09h, realizada virtualmente através do sistema google meet.

Atenciosamente

CENPEC Educação

Wagner A Santos
Gerência Executiva
Cenpec| Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária
11 2132-9026
www.cenpec.org.br wagner@cenpec.org.br
Rua Minas Gerais, 228 - Higienópolis - São Paulo/SP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Página 000224/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000052/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Anna Helena Altenfelder <annahelena@cenpec.org.br>

declaração de presença

1 mensagem

Aldaiza Sposati <aldaiza@sposati.com.br> 1 de maio de 2021 19:30
Para: Anna Helena Altenfelder <annahelena@cenpec.org.br>

Ao CENPEC

À DIREÇÂO

Profa. Dra. Anna Helena Altenfelder

Eu, Aldaiza de Oliveira Sposati, associado do CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA,

portador do CPF nº 610073318-87, declaro que estive presente na reunião da Assembleia Geral Ordinária desta mesma entidade ocorrida

dia 27 de abril de 2021, às 09h, realizada virtualmente através do sistema google Meet.

São Paulo 29 de abril de 2021 ,

Aldaiza Sposati

Página 000225/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000053/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

Anna Helena Altenfelder <annahelena@cenpec.org.br>

Declaração de presença

Bernardete Gatti <gattibe@gmail.com> 27 de abril de 2021 12:47
Para: Anna Helena Altenfelder <annahelena@cenpec.org.br>

Eu, Bernardete Angelina Gatti, associada do CENPEC - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA, portadora do CPF 002 618 158 - 49, declaro que estive presente na reunião da Assembléia Geral Ordinária desta mesma entidade ocorrida no dia 27 de abril de 2021, às 9 horas, realizada virtualmente através do sistema google meet.
Bernardete Angelina Gatti
R.G.- 2.589.084-0
CPF - 002 618 158 -49

Página 000226/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000054/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

eMAIL CENPEC

Anna Helena Altenfelder <annahelena@cenpec.org.br>

Re: Confirmação de presença - Assembleia Geral Ordinária

1 mensagem

Beatriz Cortese <biacortese@cenpec.org.br> 27 de abril de 2021 10:35
Para: Ana Paula Trevisoli <anapaula@cenpec.org.br>, Anna Helena Altenfelder <annahelena@cenpec.org.br>

Eu, Beatriz Pedro Cortese do CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA, portador do CPF nº 163.352.668.22, declaro que estive presente na reunião da Assembleia Geral Ordinária desta mesma entidade ocorrida dia 27 de abril de 2021, às 09h, realizada virtualmente através do sistema google meet.

--

CENPEC Educação

Ana Paula Trevisoli
Coordenação de Apoio Institucional
Cenpec | Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária
11 96370-7155
www.cenpec.org.br anapaula@cenpec.org.br
Rua Minas Gerais, 228 - Higienópolis - São Paulo/SP

--

CENPEC Educação

Ana Paula Trevisoli
Coordenação de Apoio Institucional
Cenpec | Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária
11 96370-7155
www.cenpec.org.br anapaula@cenpec.org.br
Rua Minas Gerais, 228 - Higienópolis - São Paulo/SP

Bia Cortese
Gerente Técnica
(11) 2132 9078
(11) 99241 2046

CENPEC estudos pesquisas educação cultura ação comunitária
POR UMA EDUCAÇÃO PARA O NOSSO TEMPO
Rua Minas Gerais, 228 | 01244-010 | Consolação, São Paulo - SP
Fone: 2132-9021 | www.cenpec.org.br

Se for imprimir, selecione somente o conteúdo realmente necessário. Pense no seu compromisso com o meio ambiente!

Em ter., 27 de abr. de 2021 às 09:36, Ana Paula Trevisoli <anapaula@cenpec.org.br> escreveu:

Prezad@s,

Bom dia!

Solicito que enviem para o e-mail da Lelê (annahelena@cenpec.org.br), a declaração de presença que esteve presente na reunião da Assembleia Geral Ordinária do Cenpec.

Segue o Modelo.

Eu, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX do CENPEC – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA, portador do CPF nº xxxxxxxxx, declaro que estive presente na reunião da Assembleia Geral Ordinária desta mesma entidade ocorrida dia 27 de abril de 2021, às 09h, realizada virtualmente através do sistema google meet.

Se possível enviar até amanhã.

Grata

--

Página 000227/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Página 000055/000055 Registro Nº 157.213 20/07/2021	Protocolo nº 172.674 de 20/07/2021 às 10:26:16h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **157.213** em **20/07/2021** e averbado no registro nº 22.896 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 378,18	R$ 107,62	R$ 73,40	R$ 20,11	R$ 26,17	R$ 18,16	R$ 7,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 631,56

CENPEC Educação

Ana Paula Trevisoli
Coordenação de Apoio Institucional
Cenpec | Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária
11 96370-7155
www.cenpec.org.br anapaula@cenpec.org.br
Rua Minas Gerais, 228 - Higienópolis - São Paulo/SP

--

CENPEC Educação

Ana Paula Trevisoli
Coordenação de Apoio Institucional
Cenpec | Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária
11 96370-7155
www.cenpec.org.br anapaula@cenpec.org.br
Rua Minas Gerais, 228 - Higienópolis - São Paulo/SP

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE CNPJ/MF 01.203.327/0001-23

Capítulo I — Denominação, Sede, Foro e Duração

Artigo 1º — O CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE ("CESAR") — é uma instituição educacional, científica, tecnológica e de inovação, organizada sob a forma de associação sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º — O CESAR tem sede na Rua Bione, nº 220, Bairro do Recife, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50030-390.

Parágrafo Único — O CESAR poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos em qualquer outra localidade, mediante decisão do Conselho de Administração.

Artigo 3º — O CESAR tem foro na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Artigo 4º — O tempo de duração do CESAR é indeterminado.

Capítulo II — Missão e Objeto Social

Artigo 5º — A missão do CESAR é identificar, potencializar e concretizar oportunidades de transformação das organizações e da vida das pessoas.

Parágrafo Único — O CESAR cumprirá sua missão com a realização de pesquisa de caráter científico ou tecnológico, por meio do desenvolvimento de novos produtos, serviços, processos ou negócios, por intermédio de ações educacionais e da articulação de atores relevantes para a inovação.

Artigo 6º — Constitui o Objeto Social do CESAR atuar, por iniciativa própria ou sob demanda, em parceria ou diretamente, nos seguintes eixos:

Clicksign

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

i. execução de todas as etapas do ciclo de inovação para o desenvolvimento de produtos, serviços, processos e negócios, a saber: análise de cenários e tendências; entendimento de problemas; concepção de soluções; modelagem de negócios; prototipagem, desenvolvimento, e aperfeiçoamento de produtos, serviços, processos e negócios; além da produção e distribuição de produtos e serviços;

ii. disseminação da cultura, do conhecimento, dos métodos e das ferramentas de geração de inovação para indivíduos, empreendedores e instituições; e

iii. promoção da colaboração entre academia, organizações públicas, organizações privadas e cidadãos para fins de inovação.

Parágrafo Primeiro — Para atuar nos eixos citados e atingir seus fins, o CESAR pode:

i. realizar estudos e consultorias em tecnologia, design, desenhos estratégicos, criação de cenários, análise de tendências de mercado e de tecnologias, processos de produção, modelos de negócios, formulação de políticas e elaboração de projetos básicos e executivos;

ii. executar projetos de concepção, prototipação, desenvolvimento e testes de processos, serviços e de artefatos físicos e/ou de software;

iii. dar parecer, certificar ou criar certificações acerca da adequabilidade de produtos e serviços de base tecnológica;

iv. produzir artefatos físicos e/ou de software para obter um melhor entendimento dos processos de produção, dos insumos utilizados na produção, e do impacto da produção na utilização efetiva dos artefatos ou serviços;

v. comercializar e distribuir produtos e serviços a fim de entender melhor os modelos de negócios, as necessidades de um mercado-alvo, e as melhorias necessárias de um produto ou serviço;

vi. fomentar e dar suporte ao surgimento e à consolidação de empreendimentos inovadores, incluindo planejamento e gestão do processo de incubação e aceleração de startups, podendo formar parcerias e associações com pessoas

Clicksign

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.998

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

jurídicas destinadas à criação e amadurecimento de unidades de negócios, conforme diretrizes do Regimento Interno Específico;

vii. participar em outras sociedades, comerciais ou civis, alinhadas com sua missão e visão, seja como acionista ou quotista, conforme diretrizes do Regimento Interno Específico;

viii. capturar, processar e analisar informações (*analytics*) para aperfeiçoar serviços e produtos físicos e/ou de software lançados no mercado;

ix. apoiar parceiros na captação de recursos para inovação;

x. ser mantenedor e/ou operador de Instituições de Ensino Superior com cursos de graduação, extensão, e educação executiva;

xi. ser mantenedor e/ou operador de escolas de nível médio, fundamental e técnicas;

xii. conceber, implementar ou operar cursos de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu;*

xiii. conceber, implementar ou operar iniciativas de formação, corporativas ou abertas ao público, que visem ao desenvolvimento de competências intra e interpessoais empreendedoras;

xiv. fornecer conhecimento, ferramentas e métodos de educação técnica ou desenvolvimento de competências intra e interpessoais empreendedoras, por meio de consultorias, assessorias, licenciamento, publicações e pesquisa aplicada;

xv. editar e publicar informativos, boletins, revistas e livros de cunho educativo, científico, tecnológico ou de negócios;

xvi. promover seminários, congressos, conferências, encontros, visitas, oficinas e exposições de cunho tecnológico, de inovação e de negócios;

xvii. propor ou dar suporte à definição e implementação de políticas públicas que fomentem a inovação no país;

xviii. formar e apoiar redes de instituições e empresas para a promoção da inovação ou para desenvolvimento de produtos, serviços, processos e negócios;

Clicksign

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

xix. articular-se com entidades nacionais e internacionais de direito público ou privado, mediante a celebração de contratos, convênios, parcerias ou de quaisquer outros atos de convergência, formais ou não formais, com o propósito de implementar ações integradas alinhadas com seus fins;

xx. registrar, representar ou licenciar direitos autorais e propriedade intelectual de programas de computador, topografia de circuitos, desenhos industriais, patentes, modelos de utilidade, marcas e know-how; e

xxi. conceder bolsas de estudo ou pesquisa, prêmios, gratificações, ajudas de custo e quaisquer outra de custeio ou incentivo, de acordo com a finalidade da instituição.

Parágrafo Segundo — Na consecução de seus objetivos, o CESAR compatibilizará custos e eficiência em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis, mantendo orçamento anual ou plurianual com a previsão discriminada e atualizada de receitas e despesas.

Capítulo III – Patrimônio Social, Receitas e sua Destinação

Artigo 7º — Constitui o patrimônio do CESAR os bens móveis e imóveis, ações, quotas, debêntures, títulos, valores e direitos que lhe pertencem ou que venham a lhe pertencer.

Artigo 8º — Constituem as receitas do CESAR:

i. as doações, legados e outras contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza, realizados por pessoas naturais ou jurídicas, associadas ou não, privadas ou públicas, nacionais, internacionais ou de outros países, destinadas especificamente à incorporação ao seu patrimônio;

ii. as mensalidades de cursos, preços de serviços e materiais educativos e demais receitas advindas das suas atividades próprias compreendidas no objeto social e permitidas pela lei;

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.908

Clicksign

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

iii. os rendimentos produzidos por todos os seus bens e direitos, especialmente direitos autorais, patentes, programas de computador e outros artefatos, bem como por iniciativas destinadas à captação de recursos; e

iv. o preço dos serviços ou rendimento de outra natureza, objeto de convênios ou contratos celebrados com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando realizar as atividades previstas no objeto social.

Parágrafo Primeiro — O CESAR aplicará integralmente, no país, os seus recursos na manutenção de seus objetivos sociais, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou de reserva.

Parágrafo Segundo — Os recursos do CESAR não podem ser utilizados para concessão de empréstimos a membros do seu Conselho de Administração, ou a quaisquer dos seus associados, colaboradores, benfeitores ou equivalentes, a qualquer título.

Parágrafo Terceiro — Respeitados os limites legais, o CESAR poderá instituir remuneração pela prestação efetiva de serviços pelos seus associados ou por membros do Conselho de Administração, conforme os Artigos 14, 32 e 33(i) deste Estatuto.

Parágrafo Quarto — O CESAR não fará qualquer distribuição, entre os seus associados, conselheiros, empregados, doadores ou terceiros, de eventuais excedentes operacionais de suas atividades, como superávit em contas bancárias, resultados, sobras ou dividendos, nem de quaisquer outras participações ou parcelas do seu patrimônio. Esta restrição não veda o pagamento de remuneração, fixa ou variável, aos empregados e terceiros contratados pelo CESAR, observados os requisitos de efetividade, necessidade e usualidade, para prestação de serviços essenciais ao desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 9º — O CESAR poderá constituir fundos patrimoniais e especiais para assegurar a perpetuidade da causa expressa no seu objeto social, cujos recursos deverão ser geridos de forma independente das disponibilidades ordinárias, podendo ser destinados, a critério do Conselho de Administração, a investimentos em novas

Clicksign 41112551-4f96-3d59-8ec7-6f3e9930d719

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

frentes de atuação relacionadas ao seu objeto social, ao custeio de suas operações ou à cobertura de passivos oriundos de atos regulares de gestão.

Artigo 10 — Os associados não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pelo CESAR. Os membros do Conselho de Administração não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pelo CESAR dentro do limite de seus poderes, definido neste Estatuto.

Capítulo IV – Associados

Artigo 11— Para pleitear a admissão no quadro de associados, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

i. ser pessoa natural;

ii. encaminhar ao CESAR pedido de admissão assinado, contendo sua qualificação; e

iii. assumir o compromisso de honrar pontualmente com as determinações porventura fixadas pela Assembleia Geral.

Artigo 12— A admissão no quadro de associados se dará de acordo com o seguinte procedimento:

i. a documentação de que trata o artigo precedente será apresentada ao Presidente do Conselho de Administração, que autorizará a divulgação da candidatura, por meio de mensagem eletrônica aos associados;

ii. os associados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para formarem sua opinião sobre a candidatura;

iii. findo o prazo de que trata o inciso anterior, o Presidente do Conselho de Administração colocará a proposta de admissão em pauta de Assembleia Geral que, para esse fim, poderá ser virtual;

iv. para aceitação da proposta, é necessário que o candidato obtenha voto favorável de 3/4 dos associados com direito de voto; e

Clicksign

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

v. incumbirá ao Presidente do Conselho de Administração comunicar o resultado ao candidato. Em respeito ao princípio constitucional da liberdade de associação, qualquer candidatura ao quadro de associados poderá ser rejeitada pela Assembleia Geral, sem que caiba recurso.

Artigo 13 — São direitos dos associados:

i. participar das Assembleias Gerais, votar e ser votado, observadas as disposições do Estatuto;

ii. propor a admissão de associados;

iii. pedir seu desligamento do Quadro Social, mediante comunicação escrita nesse sentido, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração. Fica consignado que qualquer pedido de readmissão deverá seguir o tramite ordinário de admissão no Quadro Social; e

iv. representar institucionalmente o CESAR em feiras, congressos e eventos afins.

Artigo 14 — O associado poderá prestar serviços técnicos remunerados ao CESAR, desde que obedecidas as determinações constantes no regimento interno próprio.

Artigo 15 — São deveres dos associados:

I. colaborar com o CESAR, participar na consecução de seus objetivos, cumprir o Estatuto e acatar as deliberações emanadas dos órgãos competentes do CESAR; e

II. portar-se com urbanidade nas dependências e adjacências dos estabelecimentos do CESAR e, no que lhes disser respeito, seguir os preceitos do Código de Conduta do CESAR.

Artigo 16 — É dever, ainda, dos associados, comunicar por escrito qualquer alteração em seus dados cadastrais perante o CESAR. Para todos os efeitos deste Estatuto Social, serão considerados os dados constantes dos arquivos do CESAR no 10º (décimo) dia anterior ao evento.

Clicksign e7712931-4ff4-4b12-8ec7-893ef130d719

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

Parágrafo Único — As alterações de cadastro serão consideradas arquivadas 3 (três) dias úteis após o seu recebimento pelo CESAR.

Artigo 17 — Qualquer associado poderá renunciar à sua participação no quadro social por meio de um pedido escrito de renúncia enviado ao Presidente do Conselho de Administração. A renúncia será considerada efetiva a partir da data do recebimento do pedido, desde que data posterior não seja indicada no pedido, sendo desnecessária a sua aceitação, a menos que solicitada.

Artigo 18 — A Assembleia Geral é competente para, assegurado o direito de defesa, deliberar pela suspensão ou exclusão de qualquer associado, verificada uma das seguintes hipóteses:

i. conduta pessoal prejudicial ou contrária aos interesses e/ou propósitos do CESAR;

ii. violação deste Estatuto ou de quaisquer outros regulamentos do CESAR ou normas instituídas por órgão competente; ou

iii. faltar sem prévia justificativa a 5 (cinco) assembleias consecutivas.

Artigo 19 — O procedimento disciplinar para a implantação do disposto no artigo precedente será o seguinte:

i. a instauração do processo disciplinar será formalizada por ato do Presidente do Conselho de Administração, que poderá designar um associado como relator do caso, a quem incumbirá expedir notificação escrita ao associado, contendo descrição circunstanciada dos motivos da instauração do procedimento disciplinar, acompanhada de documentação de suporte, se existente;

ii. a notificação será expedida por correio, com confirmação de entrega;

iii. o associado terá 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentar sua defesa escrita, com as provas que entender conveniente, podendo, se for o caso, arrolar até 3 (três) testemunhas;

iv. caso julgue necessário, o relator poderá adotar diligências para obtenção de documentos ou realização de perícias;

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.906

Clicksign e9712951-4f94-4d59-8ec7-d93ef130df19

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

v. caso seja necessária oitiva de testemunhas, estas serão ouvidas em Assembleia Geral, convocada para esta finalidade na forma deste Estatuto, cabendo ao associado sujeito ao procedimento disciplinar o ônus de comunicar suas testemunhas de defesa e de trazê-las à sessão;

vi. encerrada a oitiva das testemunhas, o relator apresentará seu relatório, colocando toda a documentação à disposição dos presentes, para consulta, facultando-se ao associado apresentar razões finais orais à Assembleia;

vii. o Presidente do Conselho proporá o encaminhamento do assunto, com sugestão de absolvição ou proposição de pena de suspensão ou exclusão; e

viii. caberá à Assembleia Geral decidir, em instância definitiva, sobre o encaminhamento proposto, devendo existir, para que haja a exclusão do associado, a anuência de 3/4 dos associados com direito a voto.

Capítulo V – Assembleia Geral

Artigo 20 — A Assembleia Geral reunir-se-á:

i. ordinariamente, até o último dia do mês de abril de cada ano, para deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório referente às atividades desenvolvidas pelo CESAR no exercício anterior, e, quando for o caso, eleger os membros do Conselho de Administração; e/ou

ii. extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir.

Artigo 21 — As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por outro membro do mesmo colegiado, ou por um quinto (1/5) dos associados, mediante carta ou e-mail aos associados, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data marcada para a reunião.

Parágrafo Único — A presença da totalidade dos associados substitui a formalidade de convocação prevista no *caput*.

Artigo 22— Todo associado terá direito a voto.

Clicksign: e7172831-6ff6-2c59-8ec7-8f3e6130d919

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

Artigo 23 — O associado poderá se fazer representar nas Assembleias por outro associado especialmente nomeado por procuração pública ou particular específica para este fim.

Parágrafo Primeiro — Será considerado presente à Assembleia Geral o associado que firmar a Lista de Presença ou que possa dela participar por quaisquer meios admitidos pela legislação aplicável. Em caso de participação por meio de carta ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente, cópia da carta, ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do associado, deverá ser juntada à Ata para fins de registro.

Parágrafo Segundo – A critério do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá ser instalada virtualmente, o que será especificado no edital de convocação, garantindo aos associados a participação e o voto remotos.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese do Parágrafo Segundo, a participação remota será considerada presença pessoal nas Assembleias Gerais, confirmada por Registro Individual de Presença. Os votos serão registrados na ata que será assinada eletronicamente por todos os presentes.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de participação remota dos associados na Assembleia Geral, a assinatura em ata poderá ser feita através de: (i) alguma forma de assinatura eletrônica; (ii) qualquer meio de comprovação de autoria do associado; ou (iii) procuração.

Artigo 24 — Compete privativamente à Assembleia Geral:

i. eleger, destituir e formalizar a renúncia dos membros do Conselho de Administração;

ii. designar, destituir e formalizar a renúncia, dentre os membros do Conselho de Administração, dos seus Presidente e Vice-Presidente;

iii. aprovar as contas do CESAR;

iv. reformar este Estatuto Social, inclusive no tocante à administração;

v. deliberar, em caráter definitivo, sobre a admissão, suspensão e exclusão de associados; e

Clicksign e7f7951-4f4f-4d59-8ec7-8f3ef130df19

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

vi. deliberar sobre a dissolução do CESAR.

Parágrafo Primeiro — Será considerada instalada a Assembleia Geral, presencial ou virtualmente, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com a presença de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados, exceto quando as matérias constantes da ordem do dia exigirem quórum de deliberação superior, hipótese na qual o quórum de instalação será o mesmo do quórum de deliberação qualificado fixado no Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Segundo — As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos associados votantes, não se computando os votos em branco. Para as deliberações a que se referem os itens "iv" e "v" do caput deste artigo, é exigido o voto afirmativo de 3/4 (três quartos) dos associados (quóruns de instalação e aprovação).

Parágrafo Terceiro – O conjunto de associados estrangeiros não poderá exercer, em cada Assembleia Geral, número de votos superior a 2/3 (dois terços) do total de votos que puderem ser exercidos pelos associados brasileiros presentes em cada Assembleia Geral.

Artigo 25 — A Assembleia Geral do CESAR será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta ou impedimento, por qualquer associado ou membro do Conselho de Administração presente à Assembleia Geral, indicado pela maioria dos associados presentes. O Presidente da Assembleia Geral elegerá, dentre qualquer um dos presentes, um secretário para auxiliá-lo nos trabalhos da Assembleia Geral.

Parágrafo Único — Das reuniões, será lavrada ata consignando as decisões tomadas, cuja cópia será enviada a todos os associados, até 30 (trinta) dias após sua realização.

Capítulo VI – Órgãos de Administração

Seção I – Princípios de Administração

Clicksign c71295f-4f0b-4d54-8ec7-8f3a7130df99

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

Artigo 26 — No desenvolvimento de suas atividades, o CESAR e as entidades que mantiver não farão qualquer discriminação de raça, gênero, orientação afetivo-sexual, nacionalidade, origem, idade, credo religioso, convicções políticas, condição social ou por qualquer deficiência física ou mental.

Artigo 27 — Em todos os atos de gestão, os membros da administração deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, devendo adotar práticas necessárias e suficientes a coibir práticas que violem a legislação anticorrupção e a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo Único — Será considerada infração ao previsto no *caput*, a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da posição que ocupa no CESAR, pelos dirigentes, bem como de seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais e afins até o segundo grau, ou por pessoas jurídicas das quais os indivíduos anteriormente mencionados sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias.

Seção II – Conselho de Administração

Artigo 28 — O CESAR conta com um Conselho de Administração, órgão deliberativo ao qual incumbe a definição das políticas de Administração da entidade e do seu direcionamento político-estratégico, visando ao pleno alcance da causa expressa no seu objeto social.

Parágrafo Único — O Conselho de Administração será presidido pelo seu Presidente – e na sua ausência, pelo seu Vice-Presidente.

Artigo 29 — O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) pessoas naturais, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente, eleitas pela Assembleia Geral para cumprir mandato inicial de até 2 (dois) anos, permitidas reeleições.

Clicksign e171295f-4ff4-4053-8ec7-8f3e013dd718

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

Artigo 30 — O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos 3 (três) vezes por ano, conforme calendário próprio e, sempre que necessário, por convocação (i) de seu Presidente, (ii) de 2 (dois) de seus membros; (iii) de qualquer membro do Comitê de Acompanhamento da Governança; ou (iv) do Coordenador.

Parágrafo Primeiro — As convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias serão feitas por meio de carta entregue diretamente aos Conselheiros ou por comunicação transmitida via correio eletrônico, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data marcada para a reunião, salvo quando de caráter urgente, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, bem como o local, a data e o horário das suas realizações.

Parágrafo Segundo — A presença da totalidade dos membros substitui a formalidade de convocação prevista no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro — A iniciativa quanto à submissão de matéria para deliberação ao Conselho de Administração poderá ser de seu Presidente, de qualquer de seus membros, devendo a matéria proposta, nestes últimos casos, ser enviada ao Presidente com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data definida para a convocação para reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto – Será considerado presente à reunião do Conselho de Administração o Conselheiro que firmar a Lista de Presença ou que possa dela participar por quaisquer meios admitidos pela legislação aplicável. Em caso de participação por meio de carta ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente, cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do conselheiro, deverá ser juntado à Ata para fins de registro.

Parágrafo Quinto – A critério do Presidente do Conselho de Administração, a Reunião do Conselho de Administração poderá ser instalada virtualmente, o que será especificado no edital de convocação, garantindo aos associados a participação e o voto remotos.

Clicksign

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 39.906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

Parágrafo Sexto – Na hipótese do Parágrafo Quinto, a participação remota será considerada presença pessoal nas reuniões, confirmada por Registro Individual de Presença. Os votos serão registrados na ata da reunião que será assinada eletronicamente por todos os presentes.

Parágrafo Sétimo – Na hipótese de participação remota dos conselheiros na reunião, a assinatura em ata poderá ser feita através de: (i) alguma forma de assinatura eletrônica; (ii) qualquer meio de comprovação de autoria do conselheiro; ou (iii) procuração.

Artigo 31 — Salvo se quórum maior não for exigido por lei ou por este Estatuto, o quórum mínimo para instalação das reuniões, presencial ou virtualmente, será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes do Conselho de Administração e, em segunda convocação, trinta minutos após, de pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes do colegiado. Em ambos os casos, o quórum de aprovação será a maioria simples dos presentes. Nas hipóteses em que as reuniões do Conselho de Administração forem instauradas em segunda convocação, por apenas dois conselheiros, as matérias em deliberação serão aprovadas pelo voto afirmativo de totalidade dos conselheiros presentes.

Parágrafo Único — Das reuniões, será lavrada ata consignando as decisões tomadas, cuja cópia será enviada a todos os membros do Conselho de Administração, até 30 (trinta) dias após sua realização.

Artigo 32 — O conselheiro poderá prestar serviços técnicos remunerados ao CESAR, desde que obedecidas as determinações constantes no regimento interno próprio.

Artigo 33 — Compete ao Conselho de Administração, em colegiado:

i. nomear e destituir os membros do Comitê de Acompanhamento da Governança;

ii. nomear e destituir o Coordenador, fixando a sua eventual remuneração pelo exercício de suas atividades;

Clicksign e4717981-4ff4-4d59-8ec7-df5e7f3b7f19

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

iii. escolher, destituir e fixar a remuneração de auditores independentes, que não poderão prestar serviços distintos da auditoria e que, também, deverão ser trocados, ou ao menos o seu sócio responsável, a cada 5 (cinco) anos;

iv. criar, quando necessário, Comissões de Assessoramento Técnico, Político e Estratégico, convidando ou contratando seus membros;

v. deliberar sobre a criação, administração e movimentação do Fundo Patrimonial;

vi. deliberar sobre a abertura, encerramento e transferência de mantença de Instituições de Ensino Superior mantidas, de dependências ou de entidades coligadas ou controladas pelo CESAR;

vii. aprovar os critérios, prioridades e procedimentos para a abertura, manutenção e encerramento de cursos e atividades de ensino, presencial e à distância, e de pesquisa das Instituições de Ensino Superior mantidas;

viii. aprovar quaisquer regimentos internos específicos;

ix. avaliar os trabalhos do Comitê de Acompanhamento da Governança e do Coordenador, inclusive verificar o cumprimento dos seus deveres;

x. avaliar, aprovar e revisar o Planejamento Estratégico, o Plano de Ação e o Orçamento do CESAR e das Instituições de Ensino Superior mantidas;

xi. deliberar sobre realização de transações que impliquem comprometimento patrimonial do CESAR, tais como concessão ou tomada de empréstimos e financiamentos, ou compra e venda de bens, quando estas transações estiverem acima das alçadas de autonomia decisória do Coordenador;

xii. definir e fixar, anualmente, as alçadas de autonomia do Coordenador mencionadas no inciso anterior;

xiii. aprovar a entrada ou saída do CESAR em associações ou em investimentos na forma de participação acionária em empresa ou similar;

xiv. apreciar os relatórios periódicos encaminhados pelo Comitê de Acompanhamento da Governança sobre o acompanhamento da execução técnico financeira do Plano de Ação e controle do Orçamento;

Clicksign e171295f-4f06-4d59-8ec7-8f3ef130df19

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

xv. apreciar o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Superávit ou Déficit, Origem e Aplicação de Recursos e Mutação do Patrimônio Social e as Notas Explicativas, relativos ao exercício encerrado, após pronunciamento dos auditores independentes e do Comitê de Acompanhamento da Governança, encaminhando parecer sobre o assunto à Assembleia Geral; e

xvi. aprovar a prestação de serviços remunerados por parte dos associados e membros do Conselho de Administração, em conformidade com os limites legais e o que reza esse estatuto;

xvii. aprovar a estrutura organizacional do CESAR e as atribuições do seu corpo profissional, incluindo a definição dos cargos-chave da Equipe de Gestão, bem como o sistema de remuneração, conforme proposição do Coordenador, além de opinar sobre a admissão ou demissão de executivos da Equipe de Gestão, em cargos-chave, conforme proposição do Coordenador; e

xviii. exercer outras atribuições definidas neste Estatuto.

Artigo 34 – Compete:

i. ao Presidente do Conselho de Administração: (a) a convocação de assembleias e de reuniões ordinárias ou extraordinárias de interesse do Conselho de Administração; (b) a apresentação, à assembleia, do pedido de nomeação de novos conselheiros no Conselho de Administração, após realizar análise prévia; (c) o voto de desempate em deliberações do Conselho de Administração, quando necessário; e (d) a indicação do Coordenador; e

ii. ao Vice-Presidente, isoladamente, substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Seção III – Comitê de Acompanhamento da Governança

Artigo 35 – O Comitê de Acompanhamento da Governança é um órgão de apoio ao Conselho de Administração do CESAR, com o papel de apoio no acompanhamento da gestão.

Clicksign

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

Parágrafo Primeiro: O Comitê de Acompanhamento da Governança é constituído por 3 (três) membros do Conselho, eleitos pelo próprio Conselho de Administração do CESAR.

Parágrafo Segundo: Seus membros serão eleitos para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitidas reeleições.

Artigo 36 — Compete ao Comitê de Acompanhamento da Governança, colegiadamente:

i. encaminhar ao Conselho de Administração proposições para deliberações sobre as Políticas de Administração do CESAR;

ii. encaminhar ao Conselho de Administração proposições para deliberações sobre o direcionamento político-estratégico, o planejamento estratégico e o Plano de Ação com o correspondente Orçamento do CESAR e suas eventuais alterações;

iii. encaminhar ao Conselho de Administração os relatórios periódicos recebidos do Coordenador e da Equipe de Gestão e o acompanhamento da execução técnico-financeira do Plano de Ações;

iv. encaminhar anualmente ao Conselho de Administração, para apreciação, o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Superávit ou Déficit, Origem e Aplicação de Recursos e Mutação do Patrimônio Social e as Notas Explicativas, relativos ao exercício encerrado, após pronunciamento dos auditores independentes;

v. acompanhar a execução do Plano Anual ou Plurianual, seus respectivos orçamentos e as demais deliberações do Conselho de Administração;

vi. apoiar o Conselho de Administração do CESAR na avaliação da gestão do corpo profissional do CESAR, inclusive verificando o cumprimento dos seus deveres; e

vii. apoiar o Coordenador e a equipe de gestão na sua interação com o Conselho de Administração do CESAR.

Clicksign c1712051-4f94-4d59-8ec7-013e61300719

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

Seção IV – Coordenação

Artigo 37 – O Coordenador será eleito pelo Conselho de Administração, dentre os membros do Comitê de Acompanhamento da Governança, e acumulará os poderes executivos e de representação do CESAR.

Artigo 38 — Compete ao Coordenador, isoladamente:

i. representar o CESAR, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive para firmar contratos, convênios e acordos com entidades públicas e privadas que importem em compromisso do CESAR, incluindo a representação perante outras entidades, inclusive em assembleias e conselhos, e realizar as movimentações financeiras, além de constituir procuradores, por instrumento público ou particular, agindo estes procuradores sempre em conjunto de dois, para representar o CESAR perante quaisquer terceiros, outorgando a eles quaisquer dos atos sob sua responsabilidade;

ii. constituir advogados para defesa judicial e extrajudicial dos interesses do CESAR e constituir procuradores para, agindo estes isoladamente, substituir o Coordenador em atos de representação do CESAR perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, em atenção às necessidades do CESAR perante ditos órgãos e para fins de representação como prepostos em juízo, assim como para atos que se relacionem ao processo de admissão ou demissão de pessoal da organização, devendo nos casos deste inciso a procuração ser outorgada com prazo de validade não superior a um ano – podendo ser prorrogada a critério do outorgante;

iii. praticar os atos ordinários de gestão do CESAR, desempenhando inclusive outras atribuições que lhe sejam delegadas por este Estatuto ou por deliberação do Conselho de Administração, respeitados os limites da lei e deste Estatuto;

iv. admitir e demitir empregados, salvo os cargos-chave da Equipe de Gestão, caso em que o Coordenador deve obter o aval do Conselho de Administração;

v. deliberar sobre a guarda, a aplicação e a movimentação de bens do CESAR, exceto sobre a criação, administração e movimentação dos fundos patrimoniais, cuja deliberação cabe ao Conselho de Administração;

Clicksign c7787551-4ff4-4d59-8ec7-253ef120d919

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.908

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

vi. deliberar sobre realização de transações que impliquem comprometimento patrimonial do CESAR, tais como concessão ou tomada de empréstimos e financiamentos, ou compra e venda de bens, respeitada a alçada de autonomia estabelecida pelo Conselho de Administração; e

vii. por instrumento público ou particular, constituir procuradores para, agindo estes procuradores sempre em conjunto de dois, firmar, em nome do CESAR, contratos, convênios e acordos com entidades públicas e privadas e representar o CESAR perante instituições financeiras para movimentar recursos de sua titularidade perante ditos estabelecimentos, devendo a procuração ser outorgada com prazo de validade não superior a um ano – podendo ser prorrogada a critério do outorgante;

Capítulo VIII — Reforma do Estatuto, Dissolução e Liquidação

Artigo 39 — A Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, poderá deliberar sobre a alteração do Estatuto Social, inclusive no tocante à administração.

Artigo 40 — A Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, poderá deliberar sobre a dissolução do CESAR, a qual também poderá ocorrer nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único — Na Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução do CESAR, será indicado o liquidante, sua remuneração, se for o caso, e estabelecida a forma de processamento da mesma.

Artigo 41 — Aprovada a dissolução, liquidado o passivo, se houver, os bens e haveres serão revertidos à Universidade Federal de Pernambuco, para fins exclusivos de aplicação em atividades realizadas pelo Centro de Informática dessa universidade em ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Parágrafo Único — A exceção ao *caput* deste artigo é o caso de encerramento da filial de Manaus, quando o patrimônio desta filial, depois de pagas todas as dívidas e obrigações relacionadas com a dita filial, será revertido para uma

Clicksign 1713951-4ff4-4d55-8ec7-873ef133d119

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

instituição congênere da Amazônia Ocidental, pública ou privada, conforme seja fixado pela Assembleia Geral, com o propósito de utilização para ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Capítulo IX — Gestão Financeira, Exercício Social e Contas

Artigo 42 — O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão levantadas as Demonstrações Financeiras e preparado o Relatório de atividades referente ao período, relacionando as receitas e despesas verificadas durante o exercício em questão.

Artigo 43 — A prestação de contas do CESAR observará, no mínimo:

i. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; e

ii. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, da aplicação de eventuais recursos obtidos com amparo em Termo de Parceria, Fomento ou Colaboração firmado com a Administração Pública direta e indireta, conforme previsto nas normas aplicáveis.

Capítulo X — Disposições Finais

Artigo 44 — São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação ao CESAR, os atos de qualquer dirigente, procurador ou funcionário que o envolverem em obrigações ou negócios estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Artigo 45 – Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes e, na falta destas, caberá ao Conselho de Administração dirimir dúvidas e deliberar a respeito.

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30906

Clicksign

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

Clicksign Log

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 27 de maio de 2021. Versão 1.0.1

24 mai 2021, 13:28:57 Operador com email juridico@cesar.org.br na Conta d11ecd84-7adf-46d0-ae0f-3b7d0712087b adicionou à Lista de Assinatura:
grec@cin.ufpe.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GIORDANO RIBEIRO EULÁLIO CABRAL.

24 mai 2021, 13:29:09 Operador com email juridico@cesar.org.br na Conta d11ecd84-7adf-46d0-ae0f-3b7d0712087b adicionou à Lista de Assinatura:
cmarinho@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CLAUDIO JOSÉ MARINHO LÚCIO.

24 mai 2021, 13:30:46 Operador com email juridico@cesar.org.br na Conta d11ecd84-7adf-46d0-ae0f-3b7d0712087b adicionou à Lista de Assinatura:
alms@cin.ufpe.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Luis de Medeiros Santos.

24 mai 2021, 13:31:29 Operador com email juridico@cesar.org.br na Conta d11ecd84-7adf-46d0-ae0f-3b7d0712087b adicionou à Lista de Assinatura:
cagf@cin.ufpe.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos André Guimarães Ferraz.

24 mai 2021, 13:32:38 Operador com email juridico@cesar.org.br na Conta d11ecd84-7adf-46d0-ae0f-3b7d0712087b adicionou à Lista de Assinatura:
decio.fonseca@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Decio Fonseca.

24 mai 2021, 13:33:24 Operador com email juridico@cesar.org.br na Conta d11ecd84-7adf-46d0-ae0f-3b7d0712087b adicionou à Lista de Assinatura:
dcampelo@cin.ufpe.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Divanilson Rodrigo de Souza Campelo.

24 mai 2021, 13:34:08 Operador com email juridico@cesar.org.br na Conta d11ecd84-7adf-46d0-ae0f-3b7d0712087b adicionou à Lista de Assinatura:
gcv@cin.ufpe.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Germano Crispim Vasconceslos.

24 mai 2021, 13:34:51 Operador com email juridico@cesar.org.br na Conta d11ecd84-7adf-46d0-ae0f-3b7d0712087b adicionou à Lista de Assinatura:
hermano@cin.ufpe.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hermano Perreli de Moura.

24 mai 2021, 13:35:50 Operador com email juridico@cesar.org.br na Conta d11ecd84-7adf-46d0-ae0f-3b7d0712087b adicionou à Lista de Assinatura:
ikaufman@informa.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ismar Neumann Kaufman.

24 mai 2021, 13:36:39 Operador com email juridico@cesar.org.br na Conta d11ecd84-7adf-46d0-ae0f-3b7d0712087b adicionou à Lista de Assinatura:
kiev@cin.ufpe.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kiev Santos da Gama.

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.306

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Clicksign Log

952426

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 27 de maio de 2021. Versão 1.2.1

24 mai 2021, 13:37:33	Operador com email juridico@cesar.org.br na Conta d11ecd84-7adf-46d0-ae0f-3b7d0712087b adicionou à Lista de Assinatura: scbs@cin.ufpe.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Castelo Branco Soares.
24 mai 2021, 13:38:08	Operador com email juridico@cesar.org.br na Conta d11ecd84-7adf-46d0-ae0f-3b7d0712087b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de junho de 2021 (08:09).
24 mai 2021, 14:46:02	Ismar Neumann Kaufman assinou. Pontos de autenticação: email ikaufman@informa.com.br (via token). CPF informado: 479.277.554-04. IP: 191.187.161.6. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 mai 2021, 16:06:58	CLAUDIO JOSÉ MARINHO LÚCIO assinou. Pontos de autenticação: email cmarinho@gmail.com (via token). CPF informado: 104.355.224-34. IP: 181.221.122.72. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 mai 2021, 17:37:30	Kiev Santos da Gama assinou. Pontos de autenticação: email kiev@cin.ufpe.br (via token). CPF informado: 008.138.234-04. IP: 189.115.168.236. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mai 2021, 08:40:51	Germano Crispim Vasconceslos assinou. Pontos de autenticação: email gcv@cin.ufpe.br (via token). CPF informado: 461.731.884-49. IP: 179.235.222.67. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mai 2021, 10:39:30	Hermano Perreli de Moura assinou. Pontos de autenticação: email hermano@cin.ufpe.br (via token). CPF informado: 150.194.974-87. IP: 191.243.18.43. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mai 2021, 12:49:41	Divanilson Rodrigo de Souza Campelo assinou. Pontos de autenticação: email dcampelo@cin.ufpe.br (via token). CPF informado: 895.362.744-34. IP: 191.179.109.19. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mai 2021, 17:52:31	Carlos André Guimarães Ferraz assinou. Pontos de autenticação: email cagf@cin.ufpe.br (via token). CPF informado: 460.345.874-68. IP: 191.187.182.68. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 mai 2021, 11:52:53	Sergio Castelo Branco Soares assinou. Pontos de autenticação: email scbs@cin.ufpe.br (via token). CPF informado: 616.790.113-91. IP: 191.187.133.160. Componente de assinatura versão 1.113.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 mai 2021, 12:23:00	GIORDANO RIBEIRO EULÁLIO CABRAL assinou. Pontos de autenticação: email grec@cin.ufpe.br (via token). CPF informado: 021.293.114-82. IP: 177.79.108.216. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 mai 2021, 17:09:42	André Luis de Medeiros Santos assinou. Pontos de autenticação: email alms@cin.ufpe.br (via token). CPF informado: 622.856.614-87. IP: 8.18.113.38. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 mai 2021, 11:15:18	GEBER LISBOA RAMALHO assinou. Pontos de autenticação: email glr@cin.ufpe.br (via token). CPF informado: 601.359.134-20. IP: 177.98.94.21. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 mai 2021, 13:35:23	Decio Fonseca assinou. Pontos de autenticação: email decio.fonseca@gmail.com (via token). CPF informado: 075.340.514-87. IP: 189.40.102.66. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 mai 2021, 13:35:24	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e1712951-4ff4-4d59-8ec7-8f3ef130df19.

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

952426

Clicksign Log

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 27 de maio de 2021. Versão v1.2.1.

Hash do documento original (SHA256): 3a0b07dc196abd22a7e6d1af06cc467a81ec35091c82201cff2e3881e80c1efa

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número e1712951-4ff4-4d59-8ec7-8f3ef130df19, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife
Oficial: Mabel de Holanda Caldas
1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho
2º Substituta: Manuella Caldas do Sobral — 3º Substituto: Sandro Eduardo da Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº. 952426
O que certifico e dou fé.
AVER. N. 286009
SELO 0073460.KDU05202101.01301

RECIFE, 9 DE JULHO DE 2021

Av. Dantas Barreto 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360
Fone (81) 3224.4026 - 3224.5689 - Email: atendimento@1rtdrecife.com.br

EMOLUMENTOS	R$	530,09
TSNR	R$	119,12
FERC	R$	65,52
FERM	R$	5,96
FUNSEG	R$	11,91
ISS	R$	29,78

Magda Maria Maranhão Neves
OAB/PE 30.906

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0027581-9

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

Nº do Protocolo
00-2021/111604-1
JUCERJA
Útimo arquivamento:
00004046018 - 09/04/2021
NIRE: 33.3.0027581-9
GERDAU ACOS LONGOS S/A
Boleto(s):
Hash: 8ECE361F-F5AC-431C-955B-7A8ACD427E0C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Nome
GERDAU ACOS LONGOS S/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato
008

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES, JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO E PEDRO EUGENIO MOREIRA CONTI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004057621	07.358.761/0001-69	Avenida JOAO XXIII 6777	Santa Cruz	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 29/04/2021 e arquivado em 29/04/2021

Nº de Páginas: 16
Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: FA6D82B9-F0D1-43BB-A087-9D9663CFB6F4

e domiciliado em São Paulo, SP; **Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig**, brasileiro, natural de Curitiba, PR, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, RG nº 4.490.869-7 SSP/PR, CPF nº 003.680.689-78, residente e domiciliado em São Paulo, SP; **Mauro de Paula**, brasileiro, natural de Volta Redonda, RJ, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, RG nº 06.094.696-9 IPF/RJ, CPF nº 742.303.017-15, residente e domiciliado em São Paulo, SP; e **Wendel Gomes da Silva**, brasileiro, natural de Belo Horizonte, MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, RG nº 5490351/SSP MG, CPF nº 924.450.396-49, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, todos com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070.

Os Diretores ora eleitos tomarão posse do cargo a eles conferido e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer quaisquer atividades de administração da Companhia, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

5.4. Aprovar que o custo da remuneração do conjunto de administradores que percebem remuneração da Companhia não poderá ultrapassar, no período compreendido entre a presente Assembleia Geral e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2021, o montante total de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

6. Nada mais foi tratado.

O Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. A Assembleia Geral foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida e aprovada por unanimidade dos participantes, considerando-se subscrita pelos acionistas que participaram pelo meio digital.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2021.

Mesa: Fábio Eduardo de Pieri Spina (Presidente da Assembleia). Daniel Adriano Paulino (Secretário da Assembleia). Administrador da Companhia: Fábio Eduardo de Pieri Spina. Acionista: GERDAU S.A. representada por Kenneth Gerald Clark Junior e Daniel Adriano Paulino. Auditores Independentes: KPMG Auditores Independentes representada por Cristiano Jardim Seguecio.

Declaração

Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

DocuSigned by:
Daniel Adriano Paulino
Daniel Adriano Paulino
Secretário e Advogado
OAB/SP nº 301590

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: FA6D82B9-F0D1-43BB-A087-9D9663CFB6F4

Art. 4º. O Capital Social é de R$ 5.554.212.242,03 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e três centavos), dividido em 1.227.815 (um milhão, duzentas e vinte e sete mil, oitocentas e quinze) ações, sendo 1.227.704 (um milhão, duzentas e vinte e sete mil, setecentas e quatro) ações ordinárias e 111 (cento e onze) ações preferenciais, todas sem valor nominal.

4.6. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **ANEXO I** da presente ata, face às alterações aprovadas em assembleias gerais realizadas em 29/04/2018; 29/04/2019; 28/06/2019; 30/07/2020; e nesta data.

5. A Assembléia Geral Ordinária, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, deliberou:

5.1. Aprovar as contas dos administradores e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

5.2. Aprovar a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020, equivalente a R$ 884.324.594,98 (oitocentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), da seguinte forma: (i) R$ 59.680.902,64 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) para a Reserva de Incentivos Fiscais; (ii) R$ 397.363.672,14 (trezentos e noventa e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro; e (iii) R$ 427.280.020,20 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta mil, vinte reais e vinte centavos) já distribuídos aos acionistas a título de Juros Sobre o Capital Próprio, cujos pagamentos foram efetuados antecipadamente e correspondem ao total devido como dividendo mínimo obrigatório consoante disposição estatutária, inexistindo, portanto, distribuição complementar a ser realizada. A importância destacada à constituição de Reserva para Investimentos e Capital de Giro destina-se a assegurar investimentos e amortizações de dívidas da Companhia.

5.3. Eleger os seguintes membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2021: como **Diretor Presidente: Gustavo Werneck da Cunha,** brasileiro, natural de Belo Horizonte, MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, RG nº 4.072.110 SSP/MG, CPF nº 972.434.346-49, residente e domiciliado em São Paulo, SP; como **Diretor Vice-Presidente: Harley Lorentz Scardoelli**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG nº 3002593238 SSP/RS, CPF nº 447.421.500-15, residente e domiciliado em São Paulo, SP; e como **Diretores: Cesar Obino da Rosa Peres**, brasileiro, natural de Uruguaiana, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, RG nº 8.308752-8, CPF nº 346.819.490-00, residente e domiciliado em Barueri, SP; **Fábio Eduardo de Pieri Spina**, brasileiro, natural de São Paulo, SP, solteiro, advogado, RG nº 20.876.482-3 SSP/SP, CPF nº 153.084.478-96, residente e domiciliado em São Paulo, SP; **Fladimir Batista Lopes Gauto**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, RG nº 8020206317 SSP/RS, CPF nº 352.524.130-53, residente e domiciliado em Barueri, SP; **Hermenio Pinto Gonçalves**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, RJ, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, RG nº 52878857 SSP/RJ, CPF nº 697.277.247-87, residente

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: FA6D82B9-F0D1-43BB-A087-9D9663CFB6F4

4.1. Ratificar a deliberação tomada em Reunião da Diretoria da Companhia realizada em 29 de março de 2021, bem como todos os atos praticados pelos diretores em decorrência da deliberação.

4.2. Aprovar, nos termos do art. 12 da Lei das Sociedades por Ações o grupamento da totalidade das 245.540.868 (duzentos e quarenta e cinco milhões, quinhentas e quarenta mil, oitocentas e sessenta e oito) ações ordinárias e 22.362 (vinte e duas mil, trezentas e sessenta e duas) ações preferenciais emitidas pela Companhia, na proporção de 200 (duzentas) ações para 1 (uma) ação ("Fator de Grupamento"), resultando em um total de 1.227.704 (um milhão, duzentas e vinte e sete mil, setecentas e quatro) ações ordinárias e 111 (cento e onze) ações preferenciais ("Grupamento de Ações"), conforme proposta da administração disponibilizada previamente aos acionistas e arquivada na sede da Companhia.

4.3. Conceder um prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente ata, para que todos os acionistas detentores de fração, a seu livre e exclusivo critério, notifiquem a Companhia sobre sua intenção de adquirir a fração necessária para garantir a titularidade do próximo número inteiro de ações ordinárias e/ou preferenciais após a aplicação do Fator de Grupamento ("Prazo para Recomposição"). A acionista controladora, Gerdau S.A., assume, neste ato, a obrigação irrevogável e irretratável de vender aos acionistas interessados 01 (uma) ação ordinária e/ou preferencial de emissão da Companhia, ao preço de R$9.230,77 (nove mil, duzentos e trinta reais, setenta e sete centavos) por ação calculado com base no seu valor patrimonial contábil, de acordo com as Demonstrações Financeiras da Companhia levantadas em 31 de dezembro de 2020, deduzido o valor correspondente aos dividendos deliberados em 29 de março de 2021 ("Preço"). Os acionistas interessados deverão, para tanto, ceder à acionista Gerdau S.A. como forma de pagamento de parte do Preço o crédito por eles detido contra a Companhia relativo às suas frações, e, portanto, desembolsar apenas o valor equivalente ao saldo de frações necessário para completar 01 (uma) ação ordinária e/ou preferencial após o Grupamento de Ações. Findo o Prazo para Recomposição, as eventuais frações de ações verificadas pela administração como resultado do Grupamento de Ações, incluindo as frações dos acionistas que não se manifestaram, ou se manifestaram intempestivamente, serão recompradas pela Companhia, com base no Preço, para posterior cancelamento ("Recompra de Frações"). Os acionistas que tiverem seus registros atualizados e neles for identificada conta corrente em instituição financeira para recebimento de rendimentos, terão os valores relativos à Recompra de Frações creditados diretamente em tal conta corrente em até 30 (trinta) dias contados do término do Prazo para Recomposição. Para os acionistas cujo cadastro esteja desatualizado, o valor correspondente à Recompra de Frações ficará à disposição do acionista na sede da Companhia, pelo prazo de 3 (três) anos, contados da publicação da presente ata.

4.4. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação do Grupamento de Ações ora aprovado.

4.5. Tendo em vista o Grupamento de Ações deliberado acima, aprovar a alteração do *caput* do art. 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: FA6D82B9-F0D1-43BB-A087-9D9663CFB6F4

GERDAU AÇOS LONGOS S.A.
CNPJ nº 07.358.761/0001-69
NIRE 33300275819

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021, ÀS 17h00min.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º. A **GERDAU AÇOS LONGOS S.A.** com sede e foro no Rio de Janeiro-RJ, na Av. João XXIII nº 6.777, Santa Cruz, CEP 23.565-235, é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º. A Sociedade tem por objeto principal a indústria e o comércio de produtos de aço e respectivas matérias-primas e subprodutos, comercialização de combustíveis sólidos, dentre eles, carvão metalúrgico, carvão térmico, antracito, coque metalúrgico, coque fundição e coque verde de petróleo, podendo ainda exercer atividades complementares destas e quaisquer outras que, direta ou indiretamente, se relacionem com o seu objeto, incluindo mineração, construção**,** transformação de laminados e prestação de serviços técnicos especializados, elaboração, execução e administração de projetos de florestamento e reflorestamento, bem como a exportação e importação de bens de ou para sua indústria e atividades relacionadas à produção de carvão vegetal, o transporte via rodoviária, ferroviária, marítima e ou pluvial de bens de sua indústria, as atividades portuárias fora de área de porto organizado e as de operador portuário, de que trata a Lei nº 8.630, de 25.02.93, a comercialização e importação de gás natural e outras atividades correlatas de que trata a Lei nº 11.909/09, e, ainda, a geração, transmissão e comercialização de energia elétrica.

§ 1º. A sede social da Companhia terá o título de “GERDAU COSIGUA” e os estabelecimentos que têm por objeto principal a indústria e o comércio de produtos de aços longos terão os seguintes títulos: o situado no Estado do Rio Grande do Sul, Município de Sapucaia do Sul, “GERDAU RIOGRANDENSE”; os situados no Estado do Paraná, Municípios de Curitiba e Araucária, “GERDAU GUAÍRA”; o situado no Estado da Bahia, Município de Simões Filho, “GERDAU USIBA”; o situado no Estado do Ceará, Município de Maracanaú, “GERDAU CEARENSE”; os situados no Estado de Pernambuco, Município de Recife, “GERDAU AÇONORTE”. Os estabelecimentos que têm por objeto indústria e beneficiamento de armaduras para construção civil e o comercio de produtos siderúrgicos e metalúrgicos em geral, sucata de metais, laminados de ferro e aço inclusive a importação e exportação desses produtos, localizados em todo o território nacional terão como título "GERDAU ARMAFER". Os estabelecimentos que têm por objeto a compra, beneficiamento e o comércio atacadista de sucata de metais, metálicos ferrosos e não ferrosos e de produtos de aço em geral, inclusive a importação e exportação desses produtos, em todo o território nacional terão como título “GERDAU METÁLICOS”. Os estabelecimentos que têm por objeto o comércio atacadista e varejista de produtos de aços em geral e outros materiais para construção civil, inclusive a importação e exportação desses produtos, em todo o território nacional terão como título “COMERCIAL GERDAU”. Os estabelecimentos que têm por objeto o florestamento e

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: FA6D82B9-F0D1-43BB-A087-9D9663CFB6F4

reflorestamento, bem como a exportação e importação de bens relacionadas à produção de carvão vegetal, em todo o território nacional terão como título “FLORESTAS GERDAU”.

§ 2º. A Companhia, respeitadas as disposições legais, pode participar de outras sociedades, no País e no exterior.

§ 3º. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

Art. 3º. A duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 4º. O Capital Social é de R$ 5.554.212.242,03 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e três centavos), dividido em 1.227.815 (um milhão, duzentas e vinte e sete mil, oitocentas e quinze) ações, sendo 1.227.704 (um milhão, duzentas e vinte e sete mil, setecentas e quatro) ações ordinárias e 111 (cento e onze) ações preferenciais, todas sem valor nominal.

§ 1º. As ações são todas escriturais, gozando as preferenciais dos mesmos direitos das ordinárias, exceto o de voto, e conferindo, ainda, a seus titulares, prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia.

§ 2º. A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar classes de ações preferenciais ou promover aumento de classe existente sem guardar proporção com as demais, observando o limite de metade do total das ações emitidas.

§ 3º. Nos aumentos de capital, por subscrição, poderá deixar de ser observada a proporcionalidade existente entre as diversas espécies e/ou classes de ações de emissão da Companhia.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. A Administração da Companhia incumbe à Diretoria.

§ 1º. A investidura de cada um dos membros eleitos da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, independentemente de caução.

§ 2º. A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre sua distribuição.

§ 3º. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia: os acionistas,

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: FA6D82B9-F0D1-43BB-A087-9D9663CFB6F4

os empregados ativos, os fornecedores, consumidores e demais credores e a comunidade e o meio ambiente local e global.

SEÇÃO II - DIRETORIA

Art. 6º. A Diretoria se compõe de:

a) um Diretor Presidente;

b) um a dez Diretores Vice-Presidentes; e,

c) um a quarenta Diretores, com ou sem designação especial.

Parágrafo único. Os Diretores, pessoas físicas residentes no País, serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de um ano.

Art. 7º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação do Diretor Presidente ou qualquer dos Diretores Vice-Presidentes ou, ainda, por dois dentre seus membros.

§ 1º. As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação. As deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas em livro próprio.

§ 2º. Tanto para os fins do "quórum" de instalação quanto do "quórum" de deliberação, é admitido o voto escrito antecipado. O Presidente terá, nas reuniões, o voto de qualidade, além do seu próprio.

Art. 8º. Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

§ 1º. O Diretor Presidente será responsável pela condução geral dos negócios, devendo voltar-se ao direcionamento estratégico da Companhia e pelo acompanhamento de seus resultados.

§ 2º. O Diretor Presidente será responsável pelo desenvolvimento e realização dos objetivos da Companhia e exercerá a coordenação operacional dos diversos negócios, buscando maximizar sinergias e resultados.

Art. 9º. Incumbe à Diretoria elaborar:

a) o planejamento estratégico da Companhia e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;

b) o portfólio de negócios da Companhia; e

c) as propostas de alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia.

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: FA6D82B9-F0D1-43BB-A087-9D9663CFB6F4

p) zelar e responder pela imagem institucional da Companhia;

q) resolver os casos omissos.

Art. 11. A Diretoria poderá deliberar a criação de comitês auxiliares, podendo ser composto por Diretores, empregados da Companhia ou terceiros, para, dentre outras atribuições, promover o intercâmbio de experiências e a máxima sinergia entre as operações da Companhia; coordenar, orientar, facilitar ou apoiar processos ou operações determinados pela Diretoria.

Parágrafo único. Os comitês assim criados encaminharão à Diretoria cópias das atas de suas reuniões e prestarão à mesma as informações que permitam avaliar o desempenho das suas atividades.

Art. 12. Os Diretores não darão aval, fiança, nem de qualquer forma garantirão dívidas de terceiros.

Art. 13. Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

Art. 14. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por 2 (dois) membros da Diretoria, por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, por 2 (dois) procuradores, ou, ainda, por 1 (um) procurador, devidamente constituído, na forma do § 3º abaixo e no limite dos respectivos mandatos.

§ 1º. Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia da Diretoria só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar.

§ 2º. Observado o disposto no caput, a Companhia também poderá ser representada por 1 (um) membro da Diretoria ou 1 (um) procurador, quando se tratar de, emitir, negociar, endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como na assinatura de correspondências que não criem obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, IAPAS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outros de idêntica natureza.

§ 3º. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas, em conjunto, por 2 (dois) Diretores;

b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização;

c) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a um ano, e terão poderes limitados.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: FA6D82B9-F0D1-43BB-A087-9D9663CFB6F4

§ 4º. Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art.15. O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, sendo instalado e eleito em Assembleia Geral.

Parágrafo único. Se os titulares de ações preferenciais e de ações minoritárias não exercerem os direitos que a Lei lhes confere na eleição do Conselho Fiscal, haverá uma única votação, na qual serão eleitos todos os membros deste.

Art. 16. O Conselho Fiscal considerar-se-á em exercício de funções a partir da Assembleia que o elegeu, e escolherá o seu Presidente na primeira reunião.

Art. 17. O Conselho funcionará com a presença da maioria de seus membros e deliberará por maioria dos votos presentes, tendo o respectivo Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

Art. 18. Ocorrendo impedimento, temporário ou definitivo, de um membro efetivo, o suplente será convocado pelo Presidente do Conselho Fiscal ou, sendo ele o impedido, pelo Diretor-Presidente.

§ 1º. Os suplentes, que não sejam os previstos no parágrafo único do Art. 15, serão chamados pela ordem em que foram eleitos.

§ 2º. O suplente cessará as suas funções logo que termine o impedimento do substituído.

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 19. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste capítulo, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Art. 20. A Assembleia Geral será instalada por um Diretor, ou, na sua ausência, por um Acionista presente, sendo presidida e secretariada por Acionistas escolhidos na ocasião.

§ 1º. A Sociedade poderá exigir, em prazo fixado no anúncio de convocação, o depósito de comprovante de titularidade de ações, expedido pela instituição financeira depositária dos mesmos, assim como suspender, pelo mesmo período, os serviços de transferência e desdobramento de ações.

§ 2º. Ressalvados os casos para os quais a lei determine "quorum" qualificado, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: FA6D82B9-F0D1-43BB-A087-9D9663CFB6F4

Art. 21. Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 22. A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

Art. 23. A Assembleia Geral Ordinária deverá se realizar no prazo da lei e terá por objeto.

i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

iii) eleger os membros da Diretoria e, quando for o caso, do Conselho Fiscal;

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 24. O exercício social se inicia a 1º de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º. Ao fim de cada exercício social a diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras:

i) Balanço Patrimonial;

ii) Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

iii) Demonstração do resultado do exercício; e

iv) Demonstração das origens e aplicações de recursos.

§ 2º. Junto com as demonstrações financeiras do exercício, a diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste estatuto e na lei.

Art. 25. Em cada exercício, os acionistas têm direito de receber dividendo correspondente, a pelo menos, 30% do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202, da Lei 6.404/76.

§ 1º. A Companhia poderá declarar, por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, dividendos intermediários, à conta de:

a) lucro apurado em balanço semestral ou em periodicidade inferior;

b) lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 2º. Os membros da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia, observados os limites de Lei. É condição para o pagamento de tal

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: FA6D82B9-F0D1-43BB-A087-9D9663CFB6F4

participação a atribuição aos Acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o caput deste artigo. Sempre que forem levantados balanços semestrais e com base neles forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual ao percentual do dividendo obrigatório sobre o lucro líquido do período, poderá ser paga, por deliberação da Diretoria, aos administradores que indicar, participação no lucro semestral, “ad referendum” da Assembleia Geral.

Art. 26. A Assembleia Geral Ordinária, mediante proposta da Diretoria, poderá fixar, em cada ano, respeitadas as eventuais limitações da Lei, o valor a atribuir à participação dos empregados e administradores nos lucros do exercício, depois de feitas as deduções legais e estatutárias.

Art. 27. Ao deliberar sobre a destinação do lucro líquido, a Assembleia Geral Ordinária observará as seguintes prioridades:

a) 5% do referido lucro para constituição de reserva, até os limites fixados no art. 193, da Lei 6.404/76;

b) a quantia necessária para distribuição de dividendo;

c) o saldo para livre aplicação pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. A Diretoria poderá propor, e a Assembleia deliberar, deduzir do lucro líquido do exercício, uma parcela de ao menos cinco por cento para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios:

a) sua constituição não prejudicará o direito dos Acionistas de receber o dividendo obrigatório previsto no Art. 25, supra;

b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso;

c) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado:

i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário;

ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento;

iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei;

iv) na incorporação ao Capital Social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

Art. 28. Os dividendos serão pagos na forma e no prazo da Lei nos locais determinados pela Diretoria.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

DocuSign Envelope ID: FA6D82B9-F0D1-43BB-A087-9D9663CFB6F4

Art. 29. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação e fixar-lhes a remuneração.

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GERDAU ACOS LONGOS S/A, NIRE 33.3.0027581-9, PROTOCOLO 00-2021/111604-1, ARQUIVADO EM 29/04/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004057621, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

29 de abril de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

27/12/2021 10:16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.300.864/0001-76 **MATRIZ**		**07/02/2020**

NOME EMPRESARIAL
DANIEL DE LIRA 01030319529

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRETO FALA DE AMOR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
58.11-5-00 - Edição de livros
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV HENRIQUE FACCHINETTI	**59**	**ANDAR 1;APT 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.040-040	**NAZARE**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRETOFALAMOR@GMAIL.COM	**(71) 3321-2529**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/02/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/12/2021** às **10:16:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

CESAR Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife
CNPJ 01.203.327/0001-23
Rua Bione,220 Bairro do Recife – Recife PE- CEP 50030-390
Fone : 81 3425-4700

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE**, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Bione, nº. 220, Bairro do Recife, CEP: 50.030-390, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 01.203.327/0001-23, neste ato representada em conformidade com o seu Estatuto Social por sua Coordenador **CRISTIANA PEREIRA**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 10.866.244-5 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 120.701.098-79, residente e domiciliada à Rua Raimundo Simão de Souza, nº. 26, apto. 81-C, Bairro Vila Suzana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.709-040.

OUTORGADA: **Roberta Janaína Borba Fernandes Damasceno**, Brasileira, Casada, Jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 4175426 SSP/PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 83687122468, residente e domiciliada à Rua Gilvandro Soares, n°62, Duplex.c, Lagoa do Araçá/Imbiribeira, Recife/PE CEP; 51170350, com endereço eletrônico: roberta@cesar.org.br.

PODERES: Representar o CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE junto **à Associação Pacto de Promoção da Equidade Racial** (a "Associação"), como Associado Fundador, podendo participar da assembleia de constituição da referida Associação, bem como das demais Assembleias de Associados, de modo a discutir ou questionar os assuntos ligados à Associação, podendo, ainda, deliberar sobre os temas constantes das respectivas ordens do dia, assim como votar em nome do CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE. Ainda, caso seja preciso, poderá ter acesso a informações e documentos da Associação**,** realizando tudo o que for necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato, que tem **validade de 1 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, responsabilizando-se por todos os atos praticados e sendo vedado o substabelecimento.

Recife/PE, 28 de Setembro de 2021.

CRISTIANA PEREIRA:12070109879

Assinado de forma digital por CRISTIANA PEREIRA:12070109879
Dados: 2021.09.30 15:55:00 -03'00'

CRISTIANA PEREIRA
CPF/ME sob o nº 120.701.098-79

Página 000266/000267 Registro Nº 52.416 10/01/2022	Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

06/01/2022 09:04

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.203.327/0001-23
NOME EMPRESARIAL: CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANCADOS DO RECIFE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CRISTIANA PEREIRA
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/01/2022** às **09:04** (data e hora de Brasília).

Registro Nº
52.416
10/01/2022

Protocolo nº 75.300 de 27/12/2021 às 14:48:01h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **52.416** em **10/01/2022** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.569,62	R$ 446,82	R$ 304,48	R$ 83,71	R$ 108,85	R$ 75,40	R$ 32,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.621,78

PROCURAÇÃO
PODERES GERAIS DE REPRESENTAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA.**, com sede na Av. Ipiranga 6681, Prédio 99-A, salas 601, 1401A e B e 1402, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90619-900, inscrita no CNPJ 10.564.976/0001-40, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob o NIRE 432.065.578-47, representada por uma de suas administradoras, **CAROLINE CARBONELL CINTRA**, brasileira, executiva de TI, CPF 804.068.070-00 e RG 2078380041, com endereço profissional na Av. Ipiranga 6681, Prédio 99-A, salas 601, 1401A e B e 1402, Bairro Partenon, CEP 90619-900, na cidade de Porto Alegre/RS (a "Outorgante"), nomeia e constitui como procuradoras: **GRAZIELLE MENDES RANGEL** (CPF 044.730.256-67 e RG MG10085705); **PEDRO FLACH JUNIOR** (CPF 006.549.120-33 e RG 6063117045) e **RODRIGO EDIMAR DE OLIVEIRA ANTUNES** (CPF 814.134.160-04 e RG 6059856333), com endereço profissional na sede, em Porto Alegre/RS; **MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA** (CPF 006.494.049-71 e RG 44436815) e **RENATA GUSMAO RAMOS FARIAS** (CPF 084.298.384-81 e RG 7259289), com endereço profissional na Rua Senador José Henrique, 231, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-460; a quem confere poderes, sempre assinando em conjunto ao menos duas das pessoas elencadas como procuradoras e nunca individualmente, para contratar e dispensar empregados, assinar contratos de trabalho e a respectiva CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, às repartições federais, estaduais e municipais, firmar quaisquer documentos, formulários, declarações e contratos comerciais, inclusive aqueles que resultem em responsabilidade ou assunção de obrigações para a Outorgante, incluindo, mas não se limitando a escrituras, notas promissórias, garantias, cheques, contratos de compra e venda, contratos de prestação de serviços, ordens de pagamento e outros documentos, assinar recibos, demonstrações financeiras, bem como formulários e declarações referentes a qualquer tipo de transação financeira, estando, portanto, autorizadas a praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo vedada a cessão, substituição ou substabelecimento de qualquer um dos poderes outorgados por esse instrumento. Esta procuração expirará dentro de 1 (um) ano contados da data de sua assinatura.

A Outorgante, por fim, ratifica todos os atos já praticados pelas Outorgadas em conformidade com a presente Procuração.

Porto Alegre, 20 de Fevereiro de 2021.

THOUGHTWORKS BRASIL SOFTWARE LTDA.
Caroline Carbonell Cintra